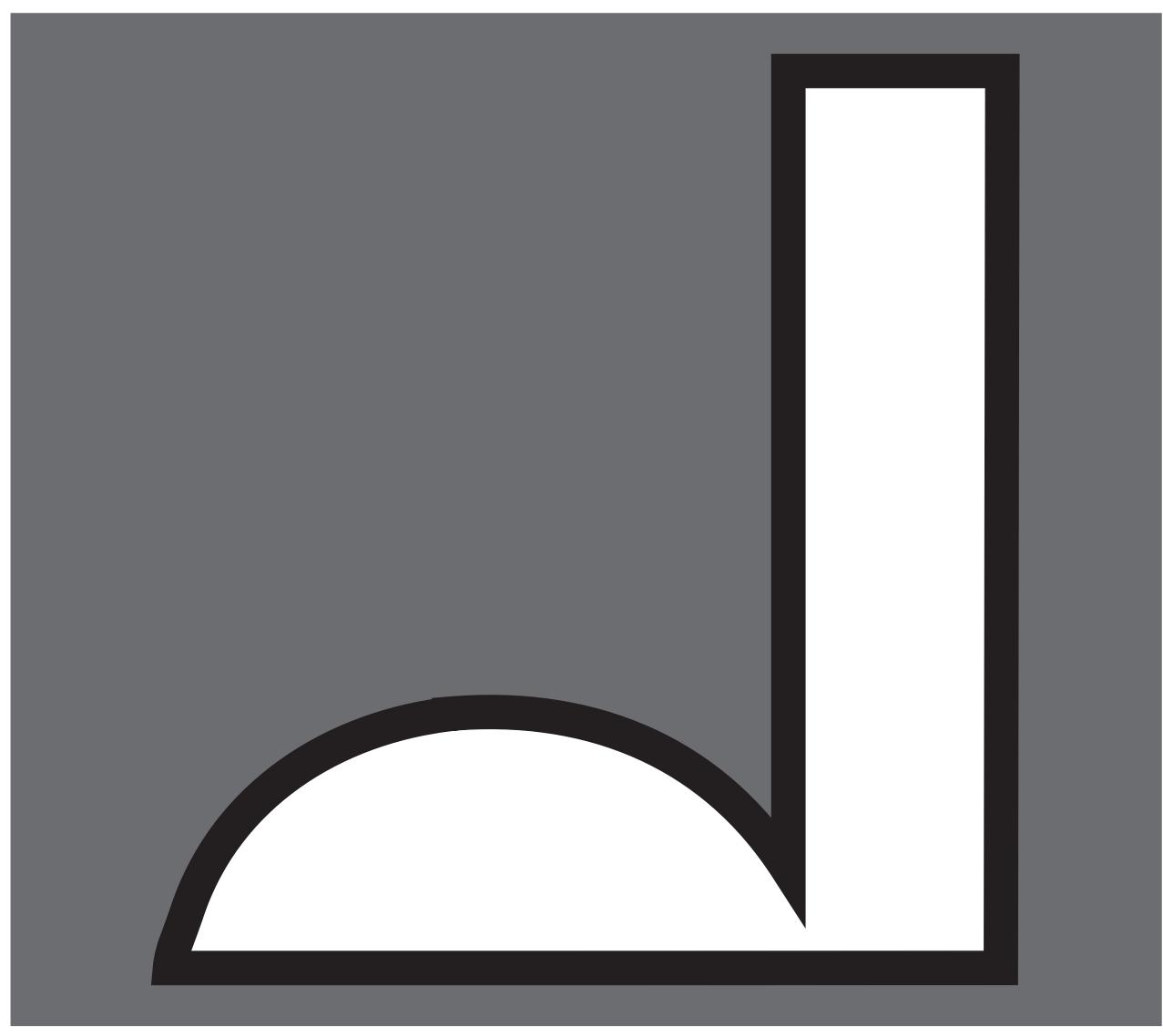




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXII - Nº 143 - SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**Presidente**

Renan Calheiros – PMDB-AL

**1º Vice-Presidente**

Tião Viana – PT-AC

**2º Vice-Presidente**

Alvaro Dias – PSDB-PR

**1º Secretário**

Efraim Morais – DEM-PB

**2º Secretário**

Gerson Camata – PMDB-ES

**3º Secretário**

César Borges – DEM-BA

**4º Secretário**

Magno Malta – PR-ES

**Suplentes de Secretário**

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

### LIDERANÇAS

<b>MAIORIA (PMDB) – 19</b> <b>LÍDER</b>  <b>VICE-LÍDERES</b>  <b>LÍDER DO PMDB – 19</b> <b>Valdir Raupp</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 27</b> <b>LÍDER</b> <b>Ideli Salvatti – PT</b> <b>VICE-LÍDERES</b> Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles  <b>LÍDER DO PT – 12</b> <b>Ideli Salvatti</b> <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns  <b>LÍDER DO PTB – 6</b> <b>Epitácio Cafeteira</b> <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO PR – 3</b> <b>João Ribeiro</b> <b>VICE-LÍDER DO PR</b> Expedito Júnior  <b>LÍDER DO PSB – 3</b> <b>Renato Casagrande</b> <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> Antônio Carlos Valadares  <b>LÍDER DO PC do B – 1</b> <b>Inácio Arruda</b>  <b>LÍDER DO PRB – 1</b> <b>Marcelo Crivella</b>  <b>LÍDER DO PP – 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>	<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM<sup>1</sup>/PSDB) – 29</b> <b>LÍDER</b> <b>Demóstenes Torres</b>  <b>VICE-LÍDERES</b>  <b>LÍDER DO DEM – 16</b> <b>José Agripino</b>  <b>VICE-LÍDERES DO DEM</b> Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves  <b>LÍDER DO PSDB – 13</b> <b>Arthur Virgílio</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> <b>Jefferson Péres</b>  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> Osmar Dias	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> <b>José Nery</b>	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

<sup>1</sup> Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

### EXPEDIENTE

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 156ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Discursos do Expediente		
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem ao Conselho Federal de Medicina por ocasião dos 50 anos de atividade no País .....	31279	e do voto secretos. Anúncio de obstrução seletiva à pauta.....
SENADOR GERSON CAMATA – Reflexão sobre o desfecho da sessão de ontem do Senado, que absolveu o Presidente da Casa. Defesa de profundas mudanças no Regimento Interno do Senado.....	31282	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexões sobre o posicionamento do Senado no que tange à não cassação do mandato do Presidente da Casa. Apelo ao Senador Renan Calheiros no sentido de que renuncie ao cargo de Presidente..
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Defesa de prioridade ao exame e votação de projeto de resolução que altera o art. 197 do Regimento Interno, para que as sessões sobre cassação de mandato passem a ser em caráter aberto, e da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, que estabelece o voto aberto nos casos que menciona. Esclarecimentos sobre a nota publicada hoje no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , intitulada “Obra coletiva”, de autoria de Renata Lo Prete.....	31284	SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Registro de reunião de lideranças com o Ministro Mantega e o relator da CPMF na Câmara, Deputado Antonio Palocci, com demonstração cabal da necessidade de prorrogação do tributo. Registro do crescimento de 5,4% do PIB no segundo trimestre de 2007, bem como da renda familiar .....
SENADOR CÉSAR BORGES – Reflexão sobre a sessão de ontem do Senado e sua repercussão na imprensa nacional e na opinião pública. Defesa de modificações no Regimento Interno e na Constituição Federal para dar transparência à Casa. Comentários sobre a matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , na semana passada, a respeito de liberações de recursos da Petrobrás no atual Governo, sem licitação. Necessidade de o Senador Renan Calheiros resgatar a imagem do Senado com ato de grandeza.....	31291	SENADOR PEDRO SIMON – Comentários ao pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti. Comentários sobre a matéria publicada no jornal <b>Zero Hora</b> , de autoria da jornalista Rosane de Oliveira, a respeito do voto dos três senadores gaúchos na sessão secreta que apreciou projeto de resolução sobre a cassação do Senador Renan Calheiros...
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Saudação ao povo judeu por ocasião da passagem do Ano 5.768, comemorado nesta semana.....	31294	SENADOR DELCÍDIO AMARAL, como Líder – Reflexão sobre a sessão secreta realizada ontem no Senado Federal. Defesa da apreciação, em caráter de urgência de projeto de autoria de S. Ex <sup>a</sup> , juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 197 do Regimento Interno para que as sessões sobre cassação de mandato passem a ser em caráter aberto. ....
SENADOR MÁRIO COUTO – Decepção e constrangimento com a decisão adotada pelo Senado na sessão de ontem. Defesa do fim da sessão e voto secretos.....	31296	SENADOR ALMEIDA LIMA – Leitura e comentários a artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim, intitulado “Renan: a maior derrota da imprensa”...
SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Manifestação sobre a sessão secreta realizada ontem no Senado, contrária à cassação do Senado Renan Calheiros. Apelo em favor do fim das sessões		SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Encaminhamento à Mesa, para publicação nos Anais do Senado, de documento da Unafisco Sindical, intitulado “CPMF: arrecadação, destino dos recursos e alternativas”.....
		SENADOR JOSÉ AGRIPIINO, como Líder – Registro do recebimento de cerca de 7 mil e-mails cobrando coerência do Senado, que posicionou-se favoravelmente pela abertura do processo de cassação do Senado Renan Calheiros no Conselho de Ética e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porém, contrariamente na sessão sereta de ontem. Comunicação sobre as decisões adotadas

Líderes do PSOL, do PSDB e do Democratas, e de representantes do PDT, PMDB e PSB, em reunião realizada hoje, às 13 horas.....	31325	onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.....	31351
SENADOR MÃO SANTA – Preocupação com o sucateamento das forças armadas. Registro do 50 anos de atividade do Conselho Federal de Medicina. Alusão ao Conselho Federal de Medicina, que completa hoje 50 anos.....	31329	Nº 781, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2007 (nº 2.486/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Graça, Estado do Ceará.....	31355
SENADOR PAULO PAIM – Defesa do fim do voto secreto no Congresso Nacional. Considerações sobre a greve dos funcionários dos Correios e dos fiscais federais agropecuários. Importância da produção de biodiesel no Brasil.....	31331	Nº 782, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2007 (nº 2.497/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Diplomata de Brusque Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.....	31358
<b>1.2.2 – Leitura de requerimentos</b>			
Nº 1.049, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2006, seja também remetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.....	31345	Nº 783, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2007 (nº 2.480/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ftda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.....	31361
Nºs 1.050 e 1.051, de 2007, de autoria do Senador João Durval, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.	31345	Nº 784, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2007 (nº 2.494/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro.....	31364
Nº 1.052, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	31345	Nº 785, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2007 (nº 2.518/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Independência Norte do Paraná Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	31367
Nº 1.053, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando à Ministra de Estado do Turismo as informações que menciona.	31346	Nº 786, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2007 (nº 2.523/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Guimarães, Agostinho & Cia. Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.	31370
Nº 1.054, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Espírito Santo, Sr. Christiano Dias Lopes Filho.....	31346	Nº 787, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2007 (nº 2.212/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica, para	
Nº 1.055, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	31347		
Nº 1.056, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Conselho Federal de Medicina e aos Conselhos Regionais, pelos 50 anos de sua criação.	31347		
<b>1.2.3 – Pareceres</b>			
Nº 779, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2007 (nº 2.471/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.....	31348		
Nº 780, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2007 (nº 2.485/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em			

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais....	31373	sociação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapa, Estado do Paraná. ....	31398
Nº 788, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2007 (nº 2.275/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Safira FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinhão, Estado do Paraná. ....	31376	Nº 795, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2007 (nº 2.441/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística, Turística e do Meio Ambiente de Caldas Novas – GO, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás. ....	31401
Nº 789, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2007 (nº 2.308/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária “Flor do Panema” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. ....	31380	Nº 796, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2007 (nº 2.503/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Miriam Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul. ....	31404
Nº 790, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2007 (nº 2.334/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Vip Rádio e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Itanhaém, Estado de São Paulo. ....	31383	Nº 797, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2007 (nº 2.439/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária 13 de Junho, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas. ....	31407
Nº 791, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2007 (nº 2.343/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. ....	31387	Nº 798, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2007 (nº 2.445/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Arca Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro. ....	31410
Nº 792, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2007 (nº 2.417/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Marechal Cândido Rondon – Radiomar, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. ....	31390	Nº 799, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2007 (nº 2.460/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. ....	31414
Nº 793, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2007 (nº 2.420/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná. ....	31394	Nº 800, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2007 (nº 2.488/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rorainópolis – ASCRO, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima. ....	31417
Nº 794, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2007 (nº 2.423/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à As-		Nº 801, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,	

sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2007 (nº 628/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural “Romeu Marsico”, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. ....	31420
Nº 802, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2007 (nº 745/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Costa do Sol Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.....	31424
Nº 803, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2007 (nº 1.092/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.....	31428
Nº 804, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2007 (nº 2.193/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária a Voz da Liberdade, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco..	31431
Nº 805, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2007 (nº 2.430/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.....	31434
Nº 806, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2007 (nº 2.482/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Tururu, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tururu, Estado do Ceará.....	31438
<b>1.2.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 140, 145, 146, 154, 158, 159, 166, 167, 172, 173, 175 a 177, 184 a 186, 190, 193, 207 a 210, 230 a 232, 238, 245 e 249, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 118, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.....	31441

### 1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco com participação do Comando do Exército. ....

31442

Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SACs) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers). ....

31442

Projeto de Lei do Senado nº 543, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para instituir a reciprocidade na concessão de prazos de permanência de estrangeiros no Brasil e dá outras providências.....

31447

Projeto de Resolução nº 56, de 2007, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir o requerimento de afastamento de integrante da Mesa.....

31454

### 1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 56, de 2007, lido anteriormente..

31455

Recebimento de manifestações sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 20, de 1999, através do Ofício nº 232, de 2007, do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos.....

31455

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003, através de correspondência subscrita pelo Senhor Gilvan Augusto de Farias, da cidade de Marília, Estado de São Paulo. ....

31455

Recebimento dos Ofícios nºs S/47 e S/48, de 2007 (nºs 323 e 324/2007, na origem), de 17 de julho do corrente ano, da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Acre, subscrito pelo Juiz Federal Substituto em exercício na 3ª Vara daquela Corte, encaminhando cópia das decisões proferidas nas Ações Penais nºs 2007.30.00.001272-2 e 2007.30.00.002318-7, movidas pelo Ministério Público Federal contra Franklin Mendoza Doria Medina e outro, para ciência e exame de providências que permitam a execução, com segurança e praticidade, de rogatórias na Bolívia. ....

31455

Recebimento do Ofício nº S/51, de 2007 (nº 74/2007, na origem), de 9 de agosto último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da legislação questionada, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte,

nos autos do Recurso Extraordinário nº 388359, que declarou a constitucionalidade do § 2º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 1972, com a redação dada pelo art. 32 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, originária da Medida Provisória nº 1.863-51/1999 e reedições (arrolamento de bens em recurso voluntário no processo administrativo fiscal). ....	31455	Termino do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro... 31456
Recebimento do Aviso nº 86, de 2007 (nº 1.306/2007, na origem), de 29 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre de 2007.....	31456	Termino do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2007 (nº 30/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 (garante às mulheres o acesso a informações sobre a doação de sangue placentário e do cordão umbilical)..... 31456
Recebimento do Aviso nº 89, de 2007 (nº 321/2007, na origem), do Ministério da Fazenda, solicitando a retificação do Aviso nº 10, de 2007 (nº 166/2007, na origem), a fim de considerar que o Relatório encaminhado naquela oportunidade refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2007. <i>A matéria foi juntada ao processado da Resolução nº 20, de 2004.</i> .....	31456	<b>1.2.7 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b> Nº 400/2007, de 3 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 3, oferecidas ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007, do Poder Executivo)..... 31456
Termino do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o art. 9º da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências, rejeitado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. ....	31456	<b>1.2.8 – Avisos do Tribunal de Contas da União (autuações)</b> Nº 24, de 2007–CN (nº 456/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 644, de 2007–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de ampliação, reforma e modernização do Aeroporto Internacional de Brasília – Programa de Trabalho nº 26.781.0631.1F59.0053 (TC nº 012.577/2006-5).. 31457
Termino do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2006, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui o dia 9 de agosto como o Dia Nacional da Equoterapia, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. ....	31456	Nº 25, de 2007–CN (nº 1.123/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.691, de 2007–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à levantamento de auditoria versando sobre a transformação de unidades geradoras de energia elétrica para viabilizar a utilização de gás natural em Manaus (AM) – Programa de Trabalho nº 257.5210.4232.6100.13 (TC nº 014.602/2007-7).. 31457
Termino do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que institui o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. ....	31456	Nº 26, de 2007–CN (nº 1.132/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.543, de 2007–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Levantamento de Auditoria nas obras de Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS Hospital Geral de Fortaleza/CE – Programa de Trabalho nº 103020000418234836 (TC nº 009.994/2007-4)..... 31457
Termino do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o ano de 2008 como Ano Nacional dos 120 anos de abolição não conclusa, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. ....	31456	Nº 27, de 2007–CN (nº 1.133/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.544, de 2007–TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à levantamento de auditoria em Furnas Centrais Elétricas S.A (Furnas), empresa vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que se refere à
Termino do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2006 (nº 4.927/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do <b>caput</b> do art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre a avaliação da qualidade de ensino nas instituições privadas, efetuada pelo Poder Público). .....	31456	

obra de montagem de peças para reforço de torres nas linhas de transmissão (LT) 750 kV Foz do Iguaçu – Ivaiporã III, Ivaiporã – Itaberá I e II e Itaberá – Tijuca Preto I e II (Sistema de Transmissão de Itaipu/PR – São Paulo/SP) – Programa de Trabalho nº 25.752.0296.3360.0001 (TC nº 012.759/2006-8)..	31457	6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.....	31458
Nº 28, de 2007–CN (nº 1.190/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.617, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Levantamento de Auditoria realizada nas obras de Construção de trecho Rodoviário – Diamantino – Sapezal – Comodoro – na BR-364 – no Estado de Mato Grosso – Programa de Trabalho nº 26.782.0236.1424.0051 (TC nº 012.540/2007-3)..	31457	Item 2 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)	Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.....
Nº 29, de 2007–CN (nº 1.244/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.741, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Levantamento de Auditoria realizada nas obras de Construção de Anel Rodoviário no Município de Ji-Paraná – na BR-364 no Estado de Rondônia – Programa de Trabalho nº 26.782.0236.7E92.0056 (TC nº 010.312/2007-9)..	31457	Item 3 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)	Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora <i>ad hoc</i> : Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.....
Nº 30, de 2007–CN (nº 1.256/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.762, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à levantamento de auditoria realizada na Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas – Agetop, com o intuito de verificar a regularidade das obras do Complexo Prisional de Goiania/GO, integrado pela Casa de Prisão Provisória, pelo Hospital de Custódia e pelo Presídio Regional – Programa de Trabalho nº 14.421.0661.11TW.0001 (TC nº 010.547/2007-5). ....	31457	Item 4 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)	Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras provisões.....
1.3 – ORDEM DO DIA	31457	Item 5 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)	Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito). ..
<b>A Ordem do Dia deixou de ser apreciada em virtude do término do prazo regimental da sessão.</b>		São os seguintes os itens transferidos:	31459
<b>Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)</b>		Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)	Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs
		Item 2 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)	6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.....
		Item 3 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)	Item 2 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)
		Item 4 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)	Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora <i>ad hoc</i> : Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.....
		Item 5 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)	Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras provisões.....
		Item 6 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)	Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora <i>ad hoc</i> : Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.....
			Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

**Item 7 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)**

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal..... 31459

**Item 8**

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios..... 31459

**Item 9**

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação..... 31460

**Item 10**

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados..... 31460

**Item 11**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral..... 31460

**Item 12**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.... 31460

**Item 13**

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico..... 31460

**Item 14**

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador

Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior..... 31460

**Item 15**

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego..... 31461

**Item 16**

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências..... 31461

**Item 17**

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso..... 31461

**Item 18**

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos..... 31461

**Item 19**

Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002..... 31461

**Item 20**

Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996..... 31461

**Item 21**

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003..... 31461

**Item 22**

Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da

República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.....	31462
<b>Item 23</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994... .....	31462
<b>Item 24</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004. ....	31462
<b>Item 25</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.....	31462
<b>Item 26</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.....	31462
<b>Item 27</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961. ....	31462
<b>Item 28</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD. ....	31462
<b>Item 29</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.....	31463
<b>Item 30</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que	

aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.....	31463
<b>Item 31</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.....	31463
<b>Item 32</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.....	31463
<b>Item 33</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.....	31463
<b>Item 34</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004. ....	31463
<b>1.3.1 – Discurso encaminhado à publicação</b>	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários sobre o artigo intitulado “Vítima Teatral”, do jurista, professor e ex-Ministro da Justiça Miguel Reale Júnior, publicado no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> , edição de 1º de setembro corrente. Alerta ao governo com relação à ameaça de cerca de 5 mil empregos no setor de aparelhos de ar condicionado, no Pólo Industrial de Manaus. Registro do transcurso dos 50 anos de criação dos Conselhos de Medicina. Solicitação de atenção do Ministro da Defesa para o problema que afeta o serviço feito por aviões de pequeno porte na região amazônica: as taxas aeroportuárias. Apoio a apelo da Associação Amazonense de Municípios ao IBGE, no sentido de que deixe de aplicar fator negativo, mantendo o índice populacional apurado no ano de 2000, o que evitaria a perda anual de receitas nos municípios. ....	31464

1.4 – ENCERRAMENTO

**2 – EMENDAS**

Nºs 1 a 22, apresentadas à Medida Provisória  
nº 389, de 2007 .....

31467

**SENADO FEDERAL**

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER-  
MANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PAR-  
LAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-  
CIDADÃ BERTHA LUTZ

**CONGRESSO NACIONAL**

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CON-  
GRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SO-  
CIAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO  
PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS  
ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

---

# Ata da 156<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de setembro de 2007

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Paulo Paim e Mão Santa*

**ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES**

**AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14:00 HORAS

**Período : 13/9/2007 07:33:13 até 13/9/2007 20:08:18**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PTB	AL	EUCLYDES MELLO	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLAS	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
DEM	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS		

**Compareceram: 71 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador Gerson Camata e, em seguida, o Senador Mão Santa.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex<sup>a</sup> fica como primeiro inscrito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A mesma solicitação do Senador Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Está assegurada sua palavra como segundo inscrito para comunicações inadiáveis.

Sem prejuízo dos demais oradores, passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB)

– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, o objetivo do meu pronunciamento no dia de hoje é o de parabenizar o Conselho Federal de Medicina, o nosso CFM, toda a sua Diretoria e Conselheiros, por ocasião dos 50 anos de atividade dos Conselhos de Medicina. A solenidade acontecerá no dia 13 de setembro, às 19 horas, em Brasília, no auditório do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, na Esplanada dos Ministérios.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, em verdade, as primeiras manifestações sobre a importância da criação dos Conselhos de Medicina datam do final da terceira década do século XX. Assim, entre 1927, data da fundação do Sindicato Médico Brasileiro, até 1945, os debates sobre o assunto se intensificaram, em meio a uma controvérsia que dividiu as lideranças que atuavam no seio da organização.

Para uns, o Sindicato deveria continuar a lidar com questões éticas, ao mesmo tempo em que tratava das reivindicações salariais da categoria. Todavia, na opinião de outro grupo, a classe médica necessitava urgentemente de uma instituição com fins exclusivamente normativos. Dessa maneira, em 1944, por ocasião do

IV Congresso Médico Sindicalista, foi apresentada em plenário a proposta de criação do Conselho de Medicina. Igualmente, foi sugerida a composição de sua primeira diretoria provisória e promulgado o segundo Código de Ética Médica.

Finalmente, no dia 13 de setembro de 1945 – portanto, já há cinco décadas –, por força do Decreto-Lei nº 7.955, foram instituídos, em todo o território nacional, os Conselhos de Medicina, destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética profissional no exercício da nobre profissão de médico.

Entretanto, segundo algumas opiniões, o referido decreto nasceu eivado de erros e foi alvo de muitas críticas porque submetia os Conselhos ao movimento sindical médico e lhes retirava autonomia. Pouco mais tarde, em 1951, com a criação da Associação Médica Brasileira, que elegeu a valorização e o fortalecimento da classe como a maior de suas bandeiras, os Conselhos não tardaram a desempenhar verdadeiramente as suas funções mais legítimas.

Em pouco tempo, o trabalho da Associação começou a apresentar resultados favoráveis. Em menos de cinco anos, adquiriu confiança e respeitabilidade no âmbito governamental, ganhou corpo no Congresso Nacional, conseguiu mobilizar a maioria do meio médico e conquistou a simpatia de outros setores atuantes da sociedade, que se convenceram de sua extrema importância para o bom desempenho da Medicina.

Assim, não podemos deixar de reconhecer que a atuação, a organização e o desempenho dos Conselhos de Medicina só puderam ser realmente notados a partir da promulgação da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Vale destacar que o referido diploma foi enfático ao explicitar, em seu primeiro artigo, que os Conselhos Regionais de Medicina são, em seu conjunto, uma autarquia, dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. Nos artigos seguintes, reconhece que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica. Por fim, determina que haverá, na Capital da República, um Conselho Federal, com jurisdição em todo o Território Nacional, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.

Com todas essas atribuições reconhecidas de forma clara e legal, cabe dizer que o primeiro ano de vida dos Conselhos de Medicina começa, de fato, com a vigência da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que perdura até hoje e que revogou o Decreto-Lei nº 7.955. Daí o convite para a comemoração dos 50 anos de criação neste mês de setembro, que vai

ocorrer logo mais, às 19 horas, no Museu Nacional, próximo à Catedral de Brasília.

Nobres Senadores, nobres Senadoras, para a sociedade, a existência dos Conselhos Regionais de Medicina é de grande relevância e constitui uma garantia imprescindível para todos os que têm de recorrer aos serviços prestados pelos médicos. Como órgãos fiscalizadores do exercício da medicina, suas atribuições mais importantes são as seguintes:

- habilitar legalmente, por meio de inscrição, o médico tecnicamente habilitado por faculdade de medicina;
- fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente à profissão médica;
- supervisionar o exercício ético da profissão de médico;
- orientar, disciplinar e julgar eticamente os médicos;
- conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem, após o transcurso normal de processo regular;
- expedir carteira profissional de médico;
- registrar título de Qualificação de Especialista;
- promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exercem legalmente.

Como instituições públicas federais dotadas de autonomia financeira, os Conselhos não recebem dotação orçamentária do Tesouro Nacional. Seus orçamentos são estruturados pelas anuidades pagas pelos médicos e pelas pessoas jurídicas prestadoras de assistência médica, além de taxas estabelecidas em lei. Por sua vez, a Diretoria, os Conselheiros e os Delegados Regionais não recebem qualquer remuneração pelo exercício da função ocupada na entidade. Os resarcimentos de suas despesas externas só ocorrem em caso de viagens oficiais, representação ou serviços de interesse do Conselho.

Como já foi dito, o Conselho Federal de Medicina é o órgão encarregado de controlar todos os Conselhos, Estaduais ou Regionais. Estes, por sua vez, são obrigados a prestar contas de sua administração, apresentar anualmente os balanços patrimonial e financeiro e seus balancetes periódicos, além de Relatórios de Gestão, que são devidamente analisados pelo Conselho Federal de Medicina. Por outro lado, convém acrescentar que os Conselhos são dinâmicos em suas ações. Graças a uma estrutura organizacional e de funcionamento bastante flexível, conseguem atender às demandas

administrativas, representadas pelas atividades de registro de pessoas físicas e jurídicas, de consultoria, de fiscalização e judicantes, efetivadas pelos setores de Secretaria, Almoxarifado, Tesouraria, Biblioteca, Arquivo, Informática, Fiscalização, Consultoria Jurídica e de Processos. Resta dizer que a Diretoria do Conselho se encarrega dos assuntos administrativos, e o Corpo de Conselheiros, dos assuntos ético-profissionais.

Em seu trabalho dedicado a elevar a qualidade da medicina em nosso País e melhorar o atendimento médico aos mais necessitados, os Conselhos Regionais de Medicina têm demonstrado grande preocupação com o agravamento das condições de vida e das intoleráveis injustiças cometidas contra as populações mais carentes.

Pois bem, só para exemplificar, Senador Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup> também é médico –, no último mês de junho, representantes do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe) entregaram ao atual Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, importante documento contendo denúncias graves e reivindicações. Convém salientar que a comunicação dizia respeito a inúmeros crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e casos de violência contra mulheres que vêm ocorrendo em diversos Municípios daquele Estado.

Os acontecimentos foram descobertos pelos médicos durante a realização da Caravana da Saúde, que contou também com a presença de advogados, promotores, representantes da Vigilância Sanitária e da Secretaria Estadual da Saúde. O grupo visitou 43 Municípios e deparou-se com um quadro chocante de prostituição infantil, ao preço de R\$1,00. Segundo o médico Ricardo Paiva, que coordenou a Caravana, as ocorrências vergonhosas confirmaram os dados do Relatório das Nações Unidas (ONU), divulgado em 2006, que apontou 90 cidades do Estado de Pernambuco como pontos importantes de abuso e exploração sexual de menores e adolescentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogo o tempo por mais cinco minutos, devido à importância do tema que V. Ex<sup>a</sup> apresenta.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, homenageia também, com esse gesto, a nossa classe e, especialmente, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina.

Como eu estava dizendo, Senador Gerson Camata, veja que o Conselho Medicina não se circunscreve apenas a cuidar da fiscalização pura e simples do exercício da profissão. Cuida muito, e muito mesmo, de ver como a população mais carente está recebendo atenção médica.

Nesta Casa, nós já temos denunciado a imoralidade que é o SUS, o mal que o SUS está fazendo

hoje, principalmente ao doente, mas também à classe médica. Atualmente, a classe médica está trabalhando de maneira aviltada, recebendo R\$2,00 por consulta, R\$70,00 por um procedimento cirúrgico de alta complexidade.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Concedo um aparte, com muito prazer, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Quero primeiro me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senador Mão Santa, ambos médicos, por mais um aniversário – e um aniversário importante – da Fundação dos Conselhos Regionais de Medicina, e segundo concordar com V. Ex<sup>a</sup> quanto à situação de muitos médicos. Eu mesmo tenho um amigo médico, médico socorrista – creio que é assim que se fala –, que estava me dizendo outro dia que vai pedir aposentadoria, porque ele virou Deus: ele decide quem vai morrer e quem não vai morrer. Ele não tem condições de atender a todos; então, ele tem de decidir: “O mais jovem, o que tem uma condição melhor, esse nós vamos socorrer; o outro nós vamos deixar no corredor, para a hora em que pudermos”. Então, ele disse: “Eu virei Deus; eu mato e eu salvo”. E isso dói na consciência. À noite ele não dorme; perde um paciente e fica afliito. Então, ele está pretendendo se aposentar. Outra coisa que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> refere-se ao problema do pedófilo, que é uma chaga no mundo. Nós formamos um grupo de Senadores e estamos realizando um estudo para apresentar no Brasil uma lei que já existe em alguns Estados americanos: para o pedófilo reincidente, castração química. Assim, ele nunca mais vai ser um pedófilo. Alguns órgãos das Nações Unidas são contra, mas essa lei já existe em vários países. Definindo o que é um pedófilo, pelo catálogo de doenças da ONU, ou de anomalias, aquele que for reincidente, ou seja, que fizer uma vez e outra vez, poderá ser submetido à castração química. Com isso, nós poderemos ameaçá-los, porque não há outra maneira de fazer com que eles – apavorados, com medo ou submetidos à castração química – não sejam reincidentes.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Camata, eu acolho, com muito prazer, o seu aparte. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> dá um depoimento de um amigo seu, nosso colega médico, que vai pedir aposentadoria porque se sente em uma situação contra todos os princípios e a formação que nós recebemos, que é de salvar vidas, de amenizar a dor. A pessoa tem de decidir: “Eu vou atender este aqui, porque ele está mais grave, e deixar morrer o outro, porque aparentemente ele está menos grave”. Realmente, essa não é a missão do médico, e ele está sendo colocado nessa situação por

causa do sistema de saúde que se implantou no País, que está realmente falido, completamente falido.

Isso nos preocupa muito. Eu falo aqui, Senador Camata, com isenção, porque não exerço mais a profissão de médico; mas tenho pena dos meus colegas que precisam exercê-la. O povo precisa ter bons médicos, mas é impossível pensar em ter bons médicos quando uma pessoa tem de atender por R\$2,00 uma consulta, e, consequentemente, vai atender mal, porque até produtividade se exige dele.

Senador Mão Santa, quero prosseguir, ainda me referindo ao documento entregue ao Ministro pelo Conselho de Pernambuco.

Entre as várias reivindicações, o documento entregue ao Ministro da Saúde pediu a instalação imediata de serviços de psicoterapia na assistência básica do Sistema Único de Saúde (SUS), para cuidar da saúde mental de crianças e mulheres vítimas de violência e exploração sexual, e também a realização de concurso público com o objetivo de suprir a carência de promotores no interior, cuja presença é de fundamental importância para modificar esse terrível quadro de desrespeito à cidadania e aos direitos mais elementares do ser humano.

Pergunto ao Senador Eduardo Suplicy se deseja fazer um aparte.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, estamos sem som.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo mais cinco minutos, em homenagem ao CRM.

Senador Camata, permita-me participar. Lamentavelmente, seu amigo não vai se aposentar. Vou dar um exemplo: quando Governador do Estado, eu coloquei no peito um dos médicos – ele fez o parto de João Paulo dos Reis Veloso –, diretor da Santa Casa, aos 94 anos de idade, e pedi que ele agradecesse, em nome do homenageado. Ele morreu meses depois, tendo que operar na véspera, porque médico não pode se aposentar, pois os salários são ínfimos, e médico aprende ética. O próprio juramento do nosso patrono, Hipócrates, é um código de ética. Então, ele vai trabalhar, porque tem dignidade e porque não pode se sustentar com uma aposentadoria de médico.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Antes de ouvir o Senador Suplicy e até para acrescentar ao aparte do Senador Camata, seu colega vai se aposentar com algo em torno de R\$2 mil. Essa é a aposentadoria de um médico depois de todo o tempo de trabalho. Com certeza, é isso que o Senador Mão Santa recebe como aposentado, como médico, e que eu também recebo.

Senador Suplicy, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não é bem assim. Nós somos médicos federais, fizemos concurso. Agora, nem isso há mais. Em Estados e Municípios, eles estão piores do que nós, se Deus e o povo não nos permitissem ser Senadores.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Senador Suplicy, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero também saudar, Senador Mozarildo Cavalcanti, a referência tão positiva que V. Ex<sup>a</sup> faz dos Conselhos de Medicina neste País e gostaria de sugerir – até porque participei, juntamente com V. Ex<sup>a</sup> – que possa dar a informação tão relevante a respeito da resposta do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, que hoje nos recebeu da maneira mais cordial e respeitosa, dando informações sobre as preocupações do requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, informações essas que S. Ex<sup>a</sup>, inclusive, vai complementar, muitas das quais foram objeto também de reflexão do Comandante Juniti Saito, da Aeronáutica, no depoimento há pouco feito na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Acredito que aquilo que o Comandante Saito nos falou não precisa ser objeto de reserva. Trata-se de uma informação para os brasileiros e para os habitantes do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Roraima, muito relevante. Quero, então, estimulá-lo a brevemente dar a informação que recebemos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, principalmente no que tange à homenagem ao Conselho Federal de Medicina e aos Conselhos Regionais de Medicina.

Como V. Ex<sup>a</sup> me provoca a falar sobre a questão, vou fazer apenas uma breve explanação em meu pronunciamento, porque pretendo detalhar o assunto posteriormente.

O Senador Suplicy se refere a uma denúncia feita por mim aqui, baseada em uma notícia de um jornal do nosso Estado, de que helicópteros venezuelanos teriam não só invadido o espaço aéreo nacional, como pousado em aldeias indígenas dentro do território nacional. Essa denúncia foi feita por uma liderança indígena, na presença de membros do Ministério Público Federal e da Diocese de Roraima.

Tivemos uma conversa com o Ministro Jobim, que já está pegando todas as informações. Comprovado, é algo gravíssimo, sinal de que precisamos realmente pensar mais na integridade do nosso território, na soberania de nosso território, sem, obviamente, perder a amizade com os países nossos vizinhos.

Voltando ao pronunciamento sobre a medicina, esse relato que fiz aqui, Senador Mão Santa, Senador Camata e Senador Suplicy, mostra que, lamentavelmente, é deprimente a vida cotidiana de milhões de brasileiros indefesos e excluídos. Mesmo assim, serve

para revelar a importância dos Conselhos Regionais de Medicina também como órgãos preocupados com o sofrimento da maioria do nosso povo.

É evidente que, muitas vezes, o paciente que procura um posto de saúde, um hospital, principalmente uma emergência, e tem que ficar no corredor, tendo que passar por uma triagem para se saber quem será e quem não será atendido, acaba voltando sua indignação contra o próprio médico, que é quem está na linha de frente. Mas o médico, nesse caso, é vítima do processo. O profissional da saúde é a vítima de um processo injusto que é o Sistema Único de Saúde, principalmente a sua tabela de remuneração.

O Ministro da Saúde tem o sobrenome Temporão. Dizemos que filho temporão é aquele que vem fora de época, quando já não esperamos mais, quando já estamos velhos. Espero que o Ministro não venha fora de época, fora do tempo, mas que venha realmente solucionar. As suas declarações, as suas demonstrações me têm causado boa impressão, mas temo que ele não consiga, principalmente por parte da equipe econômica e por parte do comando desse Governo, os meios para tornar realidade o que todo brasileiro quer: melhor atendimento médico, mais dignidade para a pessoa humilde que está doente, que está com dor, para que ela possa ser dignamente atendida, pelo menos dignamente atendida, nos serviços de saúde.

Concluo, portanto, até por ter sido o segundo Presidente do Conselho Regional de Roraima, fazendo minha homenagem a todos os Conselhos Regionais de Medicina, ao Conselho Federal, que é o grande coordenador, e a todos os médicos do Brasil, pela dificuldade que atravessam no exercício de uma profissão tão nobre como é a de médico.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V.

Ex<sup>a</sup> faz da ciência médica a mais humana das ciências e, como médico, foi um grande benfeitor da humanidade.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata.

V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, tem direito a cinco minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra deste homem que significa o meu Partido, o PMDB, a Mesa Diretora desta Casa e este Senado, pela ética que representa.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para um comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, eu queria aproveitar esta tarde um pouco lenta aqui no Senado,

para refletirmos sobre o que aconteceu ontem aqui no Senado e dizer o que o Senado precisa fazer para evitar que coisas como as que aconteceram ontem não voltem a ocorrer.

Primeiro, nós vimos que uma sessão secreta, toda resguardada de sigilo, tornou-se chacota na imprensa de hoje, porque todo o mundo soube tudo o que acontecia a todo momento, até diante da sentença do Supremo Tribunal Federal, que considerou nosso Regimento unconstitutional.

Nós temos que, imediatamente, urgentemente, mudar, fazer profundas modificações no Regimento Interno do Senado Federal, para não sofrer a humilhação que o Senado sofreu ontem, não somente pelo resultado provocado por essa votação secreta. Isso é a vergonha do Parlamento do Brasil, destruiu a moral da Câmara dos Deputados, e está acabando com o Senado. Não podemos ficar amarrados a uma instituição velha, vetusta, antiquada, acanhada como a votação secreta, provocando o desdouro, o desprezo do Senado brasileiro.

Outro ponto: o Conselho de Ética tem que ser extinto. O Conselho de Ética acabou ontem. O resultado foi de 11 a 4 na Comissão, mas o parecer, que foi tão aplaudido lá, aprovado pela quase unanimidade, em votação aberta, foi derrotado aqui.

Então, temos que também propor, com o fim do Conselho de Ética, uma CPI, a "CPI da ratoeira". Façamos uma CPI para apurar todos esses fatos denunciados.

Disseram que o Conselho de Ética não conseguiu provar porque não pode quebrar o sigilo bancário. Pela CPI, quebra-se o sigilo bancário da empreiteira, do lobista, do dono da rádio, do vendedor da rádio, do cara que denunciou a rádio, do cara do INSS, do cara que transportou o dinheiro, do cara que pegou o dinheiro. Quebre-se o sigilo bancário dessa gente, e vamos provar ao País. Se não passarmos esse iodo, esse álcool, esse inseticida, esse germicida em cima dessa chaga, o Senado vai ficar continuamente exposto ao ridículo e à vergonha da Nação brasileira. Se não tomarmos providência em relação ao que aconteceu, vamos carregar o defunto de ontem nas costas por esse tempo afora.

Outra coisa que temos que ver também são os partidos políticos. Sou do PMDB, que está uma vergonha. O PMDB tem um conselho de ética interno cuja última reunião aconteceu quando Ulysses Guimarães era o Presidente do Partido. Há denúncias, feitas no Conselho de Ética do PMDB, sobre mau comportamento, roubo de dinheiro do Partido por elementos no Espírito Santo há seis anos, e até hoje não foi convocada uma reunião do Conselho de Ética do PMDB. E o PT? Os 40 quadrilheiros ladrões colocados na berlinda do Supremo foram aplaudidos e deram autógrafo na convenção do PT.

Cadê o Conselho de Ética do PT?

Os partidos estão recebendo fundo partidário, que é dinheiro público, dinheiro do contribuinte. Temos que criar um artigo que diga que o partido que não tiver conselho de ética que se reúna pelo menos de noventa em noventa dias não receberá o fundo partidário, porque o primeiro lugar onde deve haver um filtro dos ladrões que estão desonrando a política é dentro dos conselhos de ética dos partidos, que não funcionam: o do PMDB não funciona, o do PT não funciona... Não sei de que partido funciona. Também temos que mexer na estrutura dos partidos, diante dos fatos que aconteceram ontem.

Também vimos ontem uma coisa muito estranha, que foi o surgimento do "gay cívico". É o Senador que não vota nem "sim" nem "não", abstendo-se de votar. Ele é meio termo, ele está no meio. Quer dizer, além de se esconder na covardia vergonhosa da votação secreta, ele se esconde na abstenção. Ele não está nem para lá nem cá, ele é coluna do meio, é o "gay cívico" – apareceu ontem a nova denominação –, que esse Regimento Interno nosso, malfeito, mal redigido, provocou.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Regimento Interno, quando fala da sessão secreta, diz assim: "A sessão secreta só poderá durar quatro horas e trinta minutos, a não ser que seja prorrogada..." Então, não pode durar só quatro horas e trinta minutos. Tinha que haver outra maneira de se redigir isso.

E assim há várias coisas que a reunião de ontem nos mostrou que precisam ser corrigidas para que o Senado volte a ser o Senado do Brasil. Ora, a gente já vê hoje na imprensa – e isso surgiu na convenção do PT – falar-se sobre o fim do Senado. Estou ficando simpático à idéia, porque o PT ontem deu o golpe de morte no Senado Federal com a posição dos "gays cívicos", aqueles que não são nem sim nem não, estão na coluna do meio, são abstenção, e contribuíram, de uma maneira tão nobre, para envergonhar o Senado brasileiro.

Então, quero cumprimentar o PT pela competência, pela habilidade genial com que conseguiu começar a extinção do Senado Federal. E tenho uma solução, pois o que vamos fazer com este imóvel bonito, com o Senado extinto? A idéia é colocar aqui os 40 ladrões processados no Supremo. Agora, coloca uma verba: só podem roubar R\$100 milhões por ano. Eles ficam aqui brigando, roubando, de modo que não vão roubar na Petrobras, não vão roubar do Marcos Valério, não vão roubar do BMG... Eles só podem roubar R\$100 milhões. E aí o Tribunal de Contas precisa vigiar: quando roubarem R\$101 milhões, "Épa! Passou do limite!"

Seria um grande benefício ao Brasil se conseguíssemos fazer isso. Claro que estou brincando um pouco, estou exagerando um pouco, mas a revolta a que as-

sistimos aqui ontem nos leva a pensar dessa maneira, infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após contundente e brilhante pronunciamento do Senador Gerson Camata, convidamos para usar da palavra o orador inscrito Eduardo Suplicy.

Se V. Ex<sup>a</sup> quiser ceder o horário, está no plenário o Senador César Borges. Assim, depois, V. Ex<sup>a</sup> poderá falar por mais tempo. O Senador César Borges disse que tem um compromisso. Estou usando aqui o espírito da lei, de Montesquieu. Como o Senador César Borges informou que vai viajar, poderíamos, agradável e pacientemente, ouvir o Senador Eduardo Suplicy por mais tempo.

Com a palavra, então, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Mão Santa, sinto-me na responsabilidade de fazer construtivamente uma observação sincera ao Senador Gerson Camata, que usou de um termo, que eu não usaria, para se referir àqueles que se abstiveram da votação.

Obviamente, aqui, precisamos respeitar os nossos colegas, e a expressão que S. Ex<sup>a</sup> utilizou – não vou repeti-la – não me parece a mais adequada, uma vez que respeito o pronunciamento de alguns dos que aqui falaram ontem, como por exemplo, o Senador Francisco Dornelles, quando procurou demonstrar que, como não havia condenação por parte da Receita Federal em processo constituído pelo fato de o Senador Renan Calheiros não ter feito a declaração do empréstimo à Receita Federal, por causa disso, não haveria como condená-lo naquele aspecto.

Tive uma opinião diferente da do Senador Francisco Dornelles e, como avalio que é importante cada um de nós assumirmos a responsabilidade por nossos atos, transmiti, olho no olho, ao Senador Renan Calheiros, com todo o respeito e pelo grau de amizade que temos tido, porque ele sempre me tratou com muito respeito e cortesia – e somente ontem tomei a decisão conclusiva e final –, que estava votando “sim”, pela falta de decoro parlamentar, pelas razões que estão contidas no relatório dos Senadores Renato Casagrande e Marisa Serrano.

Mas há um aspecto da fala de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata, que é justamente o que quero trazer aqui como meu objetivo principal hoje: solicitar ao Presidente Renan Calheiros, ao Vice-Presidente Tião Viana, ao Senador Mão Santa, que preside esta sessão, a toda a Mesa Diretora que venhamos a dar prioridade ao exame e votação de duas proposições. A primeira, assinada por 41 Senadores, até a terça-feira última, para que as sessões sobre cassação de mandato passem a ser, pelo art. 197, em caráter aberto e não mais

fechado. Agora já temos o projeto de resolução que o Senador Delcídio Amaral, eu e praticamente todos os Senadores que aqui estiveram na terça-feira assinamos. Pois bem, está pronto para ser tramitado. Avalio que, havendo a vontade do Senado Federal, podemos votá-lo até a próxima semana.

Peço ao Presidente do Senado que, de pronto, o encaminhe à Mesa Diretora para examiná-lo o quanto antes, porque é necessário o parecer da Mesa e a votação no âmbito da Mesa Diretora. Muitos membros da Mesa Diretora, inclusive o Senador César Borges e o Senador Gerson Camata, deverão opinar.

Portanto, V. Ex<sup>a</sup>s poderão pedir que a Mesa Diretora se reúna o quanto antes. E eu faria a gentileza de providenciar para que essa reunião possa se dar até a terça-feira, no máximo. Por que razão? Porque aí poderiam despachar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, na quarta-feira, pela manhã, em sua reunião regular, poderá examiná-la. Se a Mesa Diretora encaminhar isso prontamente para a CCJ, sugeriríamos ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Marco Maciel, para, de pronto, designar um relator, para que na própria quarta-feira possamos apreciar, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, requerendo-se já o regime de urgência, de tal maneira que, na própria tarde de quarta-feira, senão na quinta-feira, o Plenário do Senado, acredito, pelas manifestações ouvidas até agora, modifique isso.

Quero lembrar que ontem, quando a solicitação do Presidente Tião Viana foi ao Supremo Tribunal Federal, ali, no debate havido, em que seis Ministros votaram a favor de que a presença dos Deputados aqui seria adequada, o Ministro Marco Aurélio Mello observou: “Não concebo o funcionamento de qualquer Parlamento, de qualquer Casa Legislativa, de forma secreta, como se estivesse a lidar com coisas ligadas a seita, e não com algo que interessa sobremaneira aos cidadãos em geral. Eu próprio, como cidadão, estimaria assistir à sessão. Não posso estar lá. Muito embora a Constituição me autorize, o Regimento Interno do Senado me proíbe. Até mesmo aos autorizados pelo Ministro Lewandowski – referindo-se aos Deputados Federais – houve necessidade de se lançar mão do esforço físico”.

Mencionou ainda o Ministro Celso de Mello: “A cláusula constitucional da transparência não pode conviver com a prática do mistério e do sigilo, notadamente em uma sociedade aberta, fundada em bases democráticas”.

Já o Ministro Ayres Britto mencionou: “A Constituição prima pela transparência. Hoje, tudo vem à tona. Não faria sentido que o Congresso deliberasse a portas fechadas. Logo o Congresso, que é o Poder de maior representatividade popular”. Ou seja, temos, inclusive, o respaldo de que esse item do nosso Regimento Inter-

no estaria contradizendo o espírito da Constituição, nas palavras de eminentes Ministros e juristas da Nação.

Concedo apartes aos Senadores César Borges e Gerson Camata, Membros da Mesa Diretora.

**O Sr. César Borges** (DEM – BA) – Senador Eduardo Suplicy, efetivamente V. Ex<sup>a</sup> trata de algo que devemos modificar urgentemente, que é o art. 197 do Regimento Interno, que, quando redigido de forma original, diz que a sessão será secreta em caso de “perda de mandato (...) ou suspensão de imunidade de Senador durante o estado de sítio”. Foi redigido assim para proteger o Senador caso estivesse o País em estado de sítio. Então, realmente, não tem nenhum cabimento que a sessão seja secreta. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. E foi muito bom que o Supremo Tribunal Federal tivesse deliberado dessa forma. Na Mesa, ontem, praticamente por unanimidade – houve oposição do Senador Tião Viana, que foi vencida pela maioria absoluta dos Srs. Senadores componentes da Mesa –, concordou-se que a sessão fosse aberta. Respeitamos a decisão sobre o mandado de segurança impetrado por aqueles Deputados. Acho que a sessão ontem, de certa forma, foi aberta. Fizemos aqui, lamentavelmente, um teatro do absurdo, onde não se usava microfone, e havia Deputados que estavam transmitindo em tempo real, pelo celular, a sessão secreta. Então não houve nenhuma sessão secreta. Os *blogs* noticiavam, minuto a minuto, tudo que ocorria aqui, na sessão. E acho que ela tem de ser aberta. Agora, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que isso não resolve o assunto. Hoje, o que resolve...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Eu queria assinalar que quem, porventura, informou ao Blog do Noblat sobre o que se passava aqui – e o Blog tinha dito que eu estava muito quieto –, na hora em que pronunciei as razões de minha decisão, o Blog do Noblat não registrou. Ou seja...

**O Sr. César Borges** (DEM – BA) – Era seletivo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– ... a pessoa que aqui reportava avaliou e, por alguma razão, não quis informar ao Blog do Noblat o meu pronunciamento. Eu, que justamente queria que a sessão fosse aberta. Não houve, em tempo real, registro de minhas palavras.

**O Sr. César Borges** (DEM – BA) – Eu queria dizer, só para concluir, que só vamos resolver esse problema da transparência, para que a sociedade tenha direito de fazer a sua cobrança a cada Senador, quando derrubarmos o voto secreto, o que tem que ser feito por meio de emenda constitucional. Mas nós temos que caminhar para a derrubada do voto secreto, porque, ontem, muitos aqui se escudaram no voto secreto para modificar o próprio voto, deixando de votar com a consciência mas em razão da conveniência de alguns Senadores. Era o que queria dizer. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por me permitir interferir

no seu discurso, mas o fiz com o intuito de contribuir para abolirmos o voto secreto nesta Casa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Este também é o meu propósito hoje, o de solicitar urgência por parte do Senado Federal, sobretudo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Marco Maciel, que designe de pronto relator para a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, do Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50, “a”, e altera os arts. 52, 55 e 56 da Constituição, a fim de que se estabeleça o voto aberto nos casos que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Acabo de consultar sobre a tramitação dessa PEC, Senador Paulo Paim, e fui informado de que ela está aguardando a designação do relator. Como se trata de uma proposta que V. Ex<sup>a</sup> apresentou em 14 de dezembro de 2006, época em que o Presidente da CCJ, Senador Antonio Carlos Magalhães, estava adoentado, não podemos agora argumentar que ele tenha demorado.

Mas quero lhe dizer, Senador Paulo Paim, que hoje solicitei pessoalmente ao Senador Marco Maciel a designação, se possível ainda hoje, do relator do parecer sobre a sua PEC, para que também possamos examiná-lo o quanto antes, se possível, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da próxima quarta-feira.

Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Quero cumprimentá-lo, Senador Suplicy. Se essas duas iniciativas de V. Ex<sup>a</sup>, já em tramitação na Casa, tomarem a celeridade que V. Ex<sup>a</sup> propõe agora, o desastre de ontem já vai começar a produzir bons resultados no Regimento Interno e na Constituição do Brasil, abandonando com essa chaga, que é esse voto secreto que está destruindo o Parlamento brasileiro. A iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, minha na Mesa, e tenho certeza de que também do Senador César Borges e do Presidente Tião Viana, que já foi autor de uma proposição nesse sentido...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Ele é a favor do voto aberto e da sessão aberta.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ontem aconteceu – e invoco aqui o testemunho do Senador César Borges – aquele tumulto aqui. E por que isso aconteceu? Foi um infeliz mal-entendido. O Senador Tião Viana, que ia presidir, tinha combinado que, de início, ele abriria para todo mundo, mas alguém o advertiu: vamos cumprir a sentença do Supremo, porque pode acontecer de alguém se considerar prejudicado e até anular a sessão. Então o que se combinou? Ele viria aqui, abriria a sessão, levaria a sentença do Supremo e convidaria os 13 Deputados a ingressarem no plenário. Mas, a caminho do plenário, foi parado pela imprensa ali na porta. Os Deputados quiseram entrar antes dele,

dos Senadores e de se abrir a sessão. A Segurança não sabia que havia aquela sentença do Supremo...

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – A autorização.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – E o Senado também não sabia, porque ia tomar conhecimento no momento em que fosse lida. Essa “paradinha” do Presidente Tião Viana ali provocou aquele tumulto tão desagradável.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Registremos, Senador Gerson Camata – V. Ex<sup>a</sup> tem razão – que foi um mal-entendido. Tanto é que o Senador Tião Viana, na confusão, acabou levando um soco do Deputado Fernando Gabeira. Logo em seguida, após explicada a decisão da Mesa, o próprio Fernando Gabeira fez questão de dar um beijo no Senador Tião Viana.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Hoje, aliás, a Rádio Bandeirantes disse que não sabe o que foi pior: o soco ou o beijo.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Foi uma manifestação de respeito, carinho e amizade. Sou testemunha, porque, depois, vi os dois conversando muito amigavelmente. E no melhor sentido da palavra. V. Ex<sup>a</sup> tem uma preocupação especial, eu diria.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, de forma muito rápida, primeiro cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. De fato, hoje pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, preocupados com a questão de projetos de leis e da própria emenda constitucional, aprovamos por unanimidade um requerimento – inclusive V. Ex<sup>a</sup> foi um dos signatários –, propondo a realização, em parceria com a CCJ, o mais rapidamente possível, uma audiência para se discutir esta questão do voto secreto, Senador César Borges. Sei que não é só a minha emenda; existem outras iniciativas. Vamos discutir o tema. Ontem mesmo, fui informado – e estou fazendo uma pesquisa – de que, com raras exceções, os Parlamentos estão ainda adotando o voto secreto. E o Brasil é um dos que ainda estão na contramão da própria história. Em tempo de exceção, para proteger o Parlamento, até entendemos. Mas, no Estado democrático de direito, quando inúmeras Assembléias Legislativas já aboliram o voto secreto, não houve problema algum. São Paulo, por exemplo, Senador Suplicy, seu Estado – e por isso a importância da presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna neste momento –, já não tem o voto secreto. Paraná não tem mais voto secreto. Rondônia não tem voto secreto. Inúmeras Câmaras de Vereadores já não têm voto secreto. E alguns juristas estão levantando a hipótese de que alguma decisão tomada nessas instâncias do Legislativo municipal e estadual, se não houver alteração da Constituição, poderá ser contestada futura-

mente no Supremo Tribunal Federal. Por isso, urge, no meu entendimento, essa decisão. Houve ontem, aqui, a discussão e a votação da questão do Presidente Renan Calheiros. Foi uma decisão política. Houve o julgamento. Alguns perderam; outros ganharam. Nossa voto é conhecido. O seu voto é conhecido. Nossos votos aqui, todos, são conhecidos, na linha dessa transparência. Agora, é preciso que o Congresso comece a tomar medidas, como disse aqui o Senador César Borges e o Senador Camata, para que efetivamente não fique mais nenhuma dúvida da transparência.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Tenho certeza de que o Presidente da CCJ há de deliberar rapidamente, visto a importância da votação desta matéria, indicando o Relator. Espero, eu dizia hoje, que ainda este ano, Senador Eduardo Suplicy, votemos esta matéria nas duas Casas. Eu não digo do dia para a noite, porque não acredito que aconteça, senão eu estaria pregando ilusão em cima daquilo que não acredito. Quero concluir, se me permitir o Senador Mão Santa, dizendo que o meu primeiro pronunciamento, Senador César Borges, quando cheguei ao Congresso Nacional – está nos Anais da Constituinte –, há 21 anos, pedia o fim do voto secreto. Apresentei emenda na Câmara nesse sentido e reapresentei aqui no Senado, mas sei que não fui o único; inúmeros Deputados e Senadores fizeram a mesma coisa. Então, é chegado o momento. Está maduro, está pronto para, de uma vez por todas, acabarmos com o voto secreto em todas as situações.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Concluo, então, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, eu só queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> o nosso compromisso com o Senador César Borges. Pessoalmente, eu gostaria – São Paulo e o País muito mais – de ouvi-lo a tarde toda, mas assumimos um compromisso, por motivo de viagem, de ceder a palavra ao nobre Senador César Borges.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Para concluir, Sr. Presidente, requeiro, como parte de minha manifestação, a transcrição das justificações tanto do projeto de lei que estabelece as sessões abertas, quando estaremos examinando cassação de mandato, como também a justificação para a abolição do voto secreto constante da proposta do Senador Paulo Paim.

Faço ainda um esclarecimento importante em função de nota publicada hoje no painel da **Folha**, de responsabilidade da Renata Lo Prete.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nota eu lhe dou. V. Ex<sup>a</sup> merece nota dez. Pacientemente, o Senador César Borges está aguardando.

**O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) –**

Diz lá: "Coreografia. A ordem quase unida da bancada petista na votação de ontem deu um novo significado à visita que Eduardo Suplicy fez na véspera ao gabinete de Renan". Saberia muito bem Renata Lo Prete, se tivesse me consultado e consultado melhor os jornalistas da própria **Folha** que me ouviram, que há duas semanas, pelo menos, eu tenho dito que gostaria de conversar com o Senador Renan Calheiros e que eu estava esperando a oportunidade. Na terça-feira última, fui ao seu gabinete por uma hora e quinze minutos, exatamente para ouvir todas as suas razões. Recebi de suas mãos o memorial enviado a todos os Senadores.

Estudei e refleti muito sobre as suas palavras e decidi pelo voto "sim", pelas razões que expliquei na sessão de ontem e hoje aqui, por achar consistentes as palavras do relatório Casagrande/Serrano. Portanto, com todo o respeito aos que tiveram outra opinião, decidi que houve, sim, quebra do decoro parlamentar.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º , DE 2007**

*Dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 197 do Regimento Interno do Senado Federal.*

**O SENADO FEDERAL** resolve:

**Art. 1.º.** A alínea c do inciso I do art. 197 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 197. Transformar-se-á em secreta a sessão:  
I – obrigatoriamente, quando o Senado tiver de se manifestar sobre:  
.....  
c) Suspensão de imunidade de Senador durante o estado de sítio (CF/88, Art. 53, § 7º);  
....." (NR)

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O propósito da presente Resolução é excluir do rol de hipóteses em que obrigatoriamente a sessão plenária transforma-se em secreta aquela que verse sobre a perda de mandato de Senador, em situações nas quais o país não se encontre em estado de sítio.

Objetiva-se com esta proposta dar maior transparência à sessão acima mencionada bem como a observância do devido processo legal, possibilitando ao parlamentar apresentar perante a opinião pública e ao povo que o elegeu argumentos que fundamentem a sua absolvição ou não, o que encontra fundamento nos artigos 1º, III e respectivo parágrafo único da nossa Carta Magna.

Destaca-se que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito e tem como um de seus principais fundamentos a dignidade da pessoa humana e com base nisso é importante que o parlamentar tenha ampla possibilidade de esclarecer a população, via sessão aberta, todos os fatos e fundamentos de sua defesa.

Cabe frisar que na Câmara dos Deputados é aberta a sessão que resolve sobre a perda de mandato de Deputado Federal, sendo secreta tão-somente a votação, conforme disciplinado pelo art. 55 da Lei Maior.

Sendo assim, nada mais razoável que o Senado Federal proceda da mesma maneira que a Câmara dos Deputados, vez que a população está atenta a todas as decisões e votações desta Casa e como detentora do poder tem o direito de acompanhar tais votações que representam momentos históricos para a nossa República e possa avaliar a Justiça das decisões e a postura dos candidatos que elegerá.

**NO SENADO:** 'Embora a Constituição me autorize, o regimento do Senado me proíbe', diz Marco Aurélio

# Supremo defende transparência no Congresso

Maioria dos ministros votou a favor da presença dos deputados e disse que sessão secreta é contrária à Constituição

Carolina Brígido e  
Adriana Vasconcelos

**BRASÍLIA.** Enquanto era decidido a portas fechadas o destino do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), a querela judicial sobre o caráter secreto da sessão ainda estava em curso. No início da tarde de ontem, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) se reuniram, em plenário, para analisar a liminar concedida de madrugada pelo ministro Ricardo Lewandowski, autorizando a

presença de 13 deputados na sessão. Após discursos pesados em defesa da transparência legislativo, o STF confirmou validade da liminar.

A discussão foi calorosa e resultou em um placar de seis a quatro a favor dos deputados. O ministro Marco Aurélio Mello defendeu que a sessão fosse aberta, não só a todos os parlamentares, mas também à sociedade.

— Não concebo o funcionamento de qualquer Parlamento, de qualquer casa legislati-

va, de forma secreta, como se estivesse a lidar com coisas ligadas a seta, e não com algo que interessa sobremaneira aos cidadãos em geral. Eu próprio, como cidadão, estimaria assistir à sessão. Não posso estar lá. Muito embora a Constituição me autorize, o regimento interno do Senado me proíbe. Até mesmo aos autorizados pelo ministro Lewandowski houve necessidade de se lançar mão do esforço ilícito — disse, referindo-se à briga.

Votaram ainda a favor da liminar de Lewandowski os ministros Ayres Britto, Celso de Mello, Cármen Lúcia e Ellen Gracie.

— A cláusula constitucional da transparência não pode conviver com a prática do mistério e do sigilo, notadamente em uma sociedade aberta, fundada em bases democráticas — disse Celso de Mello.

— A Constituição prima pela transparência. Hoje, tudo vem à tona. Não faria sentido que o Congresso delolvesse a portas fechadas. Logo o Congresso, que é o poder de

maior representatividade popular — disse Britto.

## Ministros contrários falam em separação de poderes

Quatro ministros votaram contra o direito dado aos deputados: Carlos Alberto Direito, Joaquim Barbosa, Cezar Peluso e Gilmar Mendes. Alegaram que as questões internas do Parlamento não podem ser definidas pelo Judiciário, já que a Constituição estabelece a separação dos poderes. Peluso lamentou que os deputados tenham tentado transferir para o STF a responsabilidade de estabelecer as regras da sessão de ontem:

— Não se pode trazer para o Judiciário uma decisão que cabe explicitamente aos corpos políticos. O Senado Federal tem que assumir a responsabilidade e arcar com as consequências políticas dessa decisão.

Mendes ainda alegou que, como o regimento interno do Senado era claro quanto ao caráter fechado da sessão, os deputados não tinham o direito de pleitear na justiça o acesso. ■

## Painel

RENATA LO PRETE

### Obra coletiva

A oposição culpa o PT. O PT culpa a oposição. A salvação de Renan Calheiros, porém, foi um "Assassinato no Expresso Oriente". Como no livro de Agatha Christie, diferentes personagens entraram na cabine para dar sua punhalada no pedido de cassação. Aloizio Mercadante enquadrou o PT com o discurso de que sacrificar Renan faria de Lula "o próximo alvo". A bancada até se dividiu, mas não na proporção que se anunciava. Quanto ao DEM e ao PSDB, o placar final deixou claro que os dois partidos oposicionistas simplesmente não entregaram votos pró-cassação na quantidade prometida. Dos dois lados, quem não quis segurar o punhal recorreu à abstenção. Como bem resumiu, satisfeito, o pitbull Almeida Lima (PMDB-SE), "as seis abstenções foram votos da defesa".

**Mico.** Sócia minoritária da salvação de Renan, a oposição, ao contrário do governo, não tem o que festejar. Na presidência do Senado está agora um devedor do PT. E, na hipótese de seu licenciamento, assumirá um petista propriamente dito: Tião Viana.

**Coreografia.** A ordem quase unida da bancada petista na votação de ontem deu um novo significado à visita que Eduardo Suplicy (SP) fez na véspera ao gabinete de Renan.

**Sinais.** O vice-presidente Tião Viana (PT-AC), que conduziu a sessão zelando pelo sigilo máximo, cumprimentou somente duas pessoas na única vez que desceu da Mesa Diretora: Renan e José Sarney.

**Álibi.** Senadores do PSDB e do DEM deixaram o plenário com um bordão. O PT, diziam, "não deu um único voto" para a cassação. O discurso visa diminuir o saldo de traidores em suas próprias bancadas.

**Bandeiroso.** A entrevista de Álvaro Dias (PR) logo após a absolvição, jogando para baixo as demais representações contra o presidente do Senado sob o argumento de que "é esse o desejo da maioria", consolidou entre seus colegas uma convicção: contra Renan esse tucano não votou.

**Gravando!** Os deputados que faziam a ponte entre o plenário e a imprensa durante a sessão fechada ganharam apelido cinematográfico: "13 Homens e Nenhum Segredo".

**Serasa.** O grupo de deputados que obteve liminar de acesso ao plenário do Senado fez uma vaquinha para bancar os custos processuais no Supremo Tribunal Federal, que ficaram em torno de R\$ 600. Entre os 13 requerentes, somente Luiza Erundina (PSB-SP) não pagou sua parte.

**Pão e água.** Quando sanduíches e refrigerantes foram servidos no fundo do plenário e deputados tentaram fazer uma boquinha, coube à líder do PT, Ideli Salvatti (SC), enquadrar a turma: "A liminar não dá direito a lanche".

**É isso aí.** Os senadores pró-Renan encontraram no discurso de Francisco Dornelles (PP-RJ) o embasamento "técnico" para a absolvição. "Foi a fala mais objetiva", comentou, logo em seguida, o habitualmente calado José Maranhão (PMDB-PB). Dornelles, na verdade, ameaçou vagamente os colegas com a possibilidade de devassa fiscal caso vingasse a cassação.

**Citações.** Marco Maciel (DEM-PE) foi de Norberto Bobbio. Francisco Dornelles (PP-RJ) invocou famoso artigo de Carlos Lacerda. E Jefferson Péres (PDT-AM) recheou seu discurso com um trecho de Victor Hugo.

**Animador.** Coube ao renanzista Gilvam Borges (PMDB-AP) comandar os momentos de maior descontração no plenário. "Sibá, fala mais alto, força!" Ou: "Suplicy, não abra seu voto!".

Of. nº 277/GABSAV/2005

Brasília, 14 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência abono de minha falta à Sessão Plenária de hoje, dia 14 de dezembro de 2006.

A ela não pude comparecer em virtude do grande acúmulo de reuniões, algumas fora do prédio do Congresso Nacional, outras no prédio, mas em locais distantes do Plenário. Como Líder, vi-me compelido a delas participar, pelo que tive que me ausentar dos trabalhos da Sessão.

Agradeço a gentileza e apresento-lhe minhas cordiais saudações. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO  
DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

– Nº 309/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 335, de 2006 do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**/PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO/  
14.6.2006/**

Inclui o artigo 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que

menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do artigo 50-A.

“Art. 50-A. Nas deliberações, no âmbito do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e suas comissões, que demandem votação do colegiado ou não é expressamente vetado a ocorrência de votação secreta.”

**Art. 2º** Excluem-se as expressões “...por voto secreto...”, “...e por voto secreto...”; “...por voto secreto e...” e “...em escrutínio secreto...”, respectivamente dos incisos III, IV e XI do artigo 52; § 2º do artigo 55 e § 4º do artigo 66 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A abolição do voto secreto do parlamentar é hoje mais que um clamor popular é, também, um apelo moral e ético. Em resposta a esta opinião pública é urgente e inadiável o transcurso desta propositura como busca desta sintonia com a sociedade.

Há 20 anos atrás, quando no meu ingresso na vida parlamentar, na Câmara dos Deputados, logo em meu primeiro discurso, tive a felicidade de indispor-me ao voto secreto. Já naquele momento apresentei projeto de lei que acabava com o voto secreto na vida parlamentar, projeto que acabou por ser arquivado naquela Casa legislativa. Agora, ao apresentar este Projeto de Emenda Constitucional, somo-me às tantas intenções e a voz do povo propondo o fim do voto secreto em todas as votações no âmbito do Congresso Nacional.

Já não vivemos num momento histórico que seja imperativo ocultar o voto do parlamentar em face de represálias de forças constituídas e para proteger o exercício das funções parlamentares em prol do cidadão comum, muito mais o voto secreto ocultar, em alguns casos, o caráter torpe do votante.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos para usar da palavra o Senador César Borges. E, graças a Deus, este Senado tem César Borges. O César Augusto, que foi assassinado no Senado, uma vez disse: “Até tu, Brutus?”, Outro César, o Calígula, colocou o seu cavalo *Incitatus* como Senador. Então, este é ainda um dos melhores Senados da história do mundo.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Srs e Srs. Senadores, a história dos Césares é uma história complexa, polêmica, porque enquanto grandes imperadores existiram, outros, lamentavelmente, não passaram de facínoras. Então, eu sei que a história nos ensina muito com relação aos doze Césares. São passagens brilhantes, como o Imperador Adriano, e passagens tristes, como tantos outros – Calígula, Nero etc...

Venho também, Sr. Presidente, falar inicialmente aqui sobre o dia de ontem e o dia de hoje. Acho que a imprensa brasileira retrata, hoje, a ressaca do resultado de ontem, experimentado por esta Casa. Acho que, no fundo de tudo isso, tem toda razão o Senador Eduardo Suplicy e todos os Senadores que defendem o fim do voto secreto, porque o voto secreto é que permite essa dúvida que existe, hoje, na Nação brasileira de quem votou e como votou. Mesmo que o seu voto seja declarado, aberto, há suspeição de A, de B ou de C. Infelizmente, fica a palavra do parlamentar, dizendo a sua posição, mas fica a dúvida da imprensa, sempre, de como é que foi o voto de cada senador. Se, por um lado, impede que aqueles que têm coerência e convicção do seu voto e que, portanto, darão o voto, seja ele aberto ou secreto, por outro lado, acoberta aqueles que usam do voto secreto para ali se esconderem da opinião pública e colocarem o voto dentro das suas conveniências e não das suas convicções.

Lamentavelmente, hoje a imprensa noticia que 41 Senadores afirmam que votaram “sim”. Mas só foram 35 votos! Quer dizer, vai permanecer sempre essa dúvida de quem deu voto “sim”, quem deu voto “não”, e, no caso de ontem, para surpresa de todos nós, cresceu a abstenção, que não era sequer considerada que haveria aqui no dia de ontem. E foram 6 abstenções, denunciando uma manobra que existiu de última hora, lamentavelmente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Eu permitirei já, Senador Eduardo Suplicy. O que toda a imprensa brasileira noticia... E, há que se dizer: a imprensa quer mandar na opinião pública, quer ser opinião pública, quer mandar nas instituições. Ora, imprensa

livre é para fazer isso mesmo, não é para mandar, mas é para noticiar, para debater, para colocar os assuntos. Hoje, toda a imprensa brasileira, sem exceção, derrama sobre esta Casa severas críticas, severíssimas: “Suicídio coletivo. Decisão envergonhada. O Senado é o perdedor”. Todas as manchetes são, de alguma forma, muito ruins para a imagem do Senado. A Casa ainda vai sofrer profundamente.

O Carlos Heitor Cony escreve bem fortemente. Diz assim:

Vitória envergonhada.

Os pessimistas, como eu, acreditando que de hora em hora Deus piora, não ficaram surpreendidos com o resultado da votação de ontem que absolveu o Presidente do Senado do crime de uma corrupção mais do que provada – e comprovada inclusive pela Comissão de Ética do próprio Senado. Se houvesse alguma lógica – e alguma vergonha – na vida pública nacional como um todo (sem contar as exceções de praxe), a citada de Comissão de Ética deveria se dissolver pela inutilidade da sua função.

Mas, ontem, Sr. Presidente, foram 35 exceções. Trinta e cinco! Mas todas as 35 estão sob suspeição se votaram “sim” ou “não ou “abstenção”, porque o voto é secreto.

Esta Casa urge acabar com a excrescência do voto secreto. Esse voto foi criado para impedir que um Executivo forte pudesse influenciar os votos dos Senadores, quando tínhamos ou estávamos saindo de um regime ditatorial, mas não era para proteger os Senadores do olhar da opinião pública e do povo brasileiro. Hoje, lamentavelmente, inverteu-se a situação. Os 46 que votaram “não” e “abstenção” protegeram-se no voto para servir aos interesses do Planalto e se acobertarem das críticas da imprensa e da opinião pública. É lamentável!

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador César Borges, veja que a **Folha de S.Paulo**, que citou os 41 que votariam pela cassação, colocou em manchete na primeira página que “Suplicy e Mercadante escondem o seu voto”, quando na verdade eu havia transmitido – e reitero aqui à própria **Folha de S.Paulo** – que eu considerava importante ouvir as razões do Senador Renan Calheiros até o momento da sessão, da mesma maneira que um Ministro do Supremo Tribunal Federal, quando vai ter um julgamento no dia seguinte, não revela, antes de ouvir a defesa completa do eventual denunciado, acusado, qual o

seu voto. Então, avaliei que seria importante ouvi-lo. Inclusive, na terça-feira à noite, provavelmente depois de a *Folha de S.Paulo* já ter feito essa enquete, fui ao Gabinete do Presidente Senador Renan Calheiros. E, por uma hora e quinze, ouvi, com cuidado, com calma, numa conversa cortês, as suas razões. Depois li ainda o memorial. E ouvi aqui a defesa na sessão reservada. E V. Ex<sup>a</sup> ouviu as minhas conclusões. E votei "sim" pelas razões que apresentei. Mas, claro, teria sido muito melhor se a sessão tivesse sido aberta e o voto aberto, porque essas interpretações não teriam sido feitas, pois não sabemos hoje quais foram os seis votos de abstenção ou os demais. Quer se atribuí-los ao Partido dos Trabalhadores. Porém, quero ressaltar um aspecto importante: a Senadora Ideli Salvatti, acredito, fez muito bem em reiterar que o voto de cada um de nós seria de acordo com a convicção, a consciência de cada um. E isso foi respeitado. E, nisso, eu a cumprimento mais uma vez porque foi o consenso entre nós e precisaria ser respeitado. Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Mas permanece a suspeição, vai ficar sempre a suspeição. Os jornais colocam "O Senado contra o Povo". E pergunta: quem são esses 40? Eu perguntaria: quem são os 35? Quem são os 6? Dificilmente, apesar de ter aqui desta tribuna alguns Senadores declinado o seu voto, não é assim que coloca a imprensa, com toda a razão, porque o voto foi secreto. E o que ocorre ali, no escurinho, onde se coloca a mão para fazer o voto, ninguém pode garantir.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que nós temos que, imediatamente, modificar o Regimento e a Constituição para dar transparência à Casa. Isso é modernidade. O País, que vive hoje em plena democracia, não pode aceitar mais essas regras obsoletas que procuram esconder decisões da opinião pública, da vigilância que se tem hoje pela população que acompanha a TV Senado, a Rádio Senado e a mídia de modo geral, a mídia democrática brasileira. E quem está na política é para enfrentar, muitas vezes, os dissabores da má-interpretation. Mas é a imprensa livre que garante a democracia brasileira. Então, é hora de acabarmos, de banirmos com essas regras que não correspondem mais às necessidades da população.

Vamos continuar, lamentavelmente, a dizer que este Senado está sofrendo, está sangrando, se não houver, hoje, um ato de grandeza que só pode partir do Presidente da Casa, o Senador Renan Calheiros, que, ontem, teve uma vitória – efetivamente, foi uma vitória. Só a grandeza dele poderá transformar essa vitória numa vitória efetiva e não na vitória de Pirro, onde todos estejam mortos. Se o Presidente não tiver esse ato de grandeza, a instituição Senado vai

continuar a sangrar. Esta Casa não pode permanecer vivendo com as angústias que viveu nos últimos 120 dias, desde que se iniciou este processo.

Então, Sr. Presidente, venho aqui para dizer o que eu, como Senador, estou sentindo neste momento, apesar de ter declinado o meu voto, porque o fiz na Comissão de Ética, e declarei que não poderia admitir que um Senador desse um voto na Comissão de Ética de uma forma e aqui viesse dá-lo de outra forma. Isso se constitui uma quebra de decoro, que não levará à perda de mandato porque o voto é secreto, mas que deve pelo menos pesar na consciência de quem fez dessa forma.

Sr. Presidente, vamos fazer um esforço grande para alterar o Regimento, modificar a Constituição, enquanto esperamos que o Presidente Renan tenha um gesto de grandeza com a Casa, que não é apenas o de procurar por meio de uma nota o apoio das lideranças partidárias, dos presidentes de partido. S. Ex<sup>a</sup> precisa, neste momento, entender que o Senado vive uma crise profunda que não está debelada; pelo contrário, Sr. Presidente, está agravada, e muito, pelo que aconteceu ontem aqui nesta Casa.

Pergunto ao Senador Eduardo Suplicy se quer fazer uma intervenção para saudar os parlamentares que nos estão visitando neste momento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Exatamente, se me permite. Presidente Senador Mão Santa e Senador César Borges, temos a felicidade de anunciar e dar as boas-vindas à delegação de Parlamentares da França, Senadores e Deputados: Senador de Saône-et-Loire, Sr. Jean-Paul Emorine, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos; Sr. Gérard Cornu, Senador de Eure-et-Loir, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos; Sr. François Fortassin, Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos e Senador de Hautes-Pyrénées – cá está o Presidente Heráclito Fortes, que vai recebê-los em instantes na Comissão de Relações Exteriores –; Senador de Gironde, Sr. Bernard Dussaut, Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos; Senador de Saône-et-Loire, Sr. René Beaumont, que é da Union pour un mouvement populaire; Sr<sup>a</sup> Senadora Yolande Boyer, Senadora de Finistère, Senadora do Groupe Socialiste; Sr. Philippe Darniche, Senador de Vendée, do Agrupamento administrativo dos senadores sem bancada da Comissão de Assuntos Econômicos; Sr<sup>a</sup> Evelyne Didier, Senadora de Meurthe-et-Moselle, do Groupe communiste, républicain et citoyen da Comissão de Assuntos Econômicos; Sr. Yannick Texier, Senador de Ille-et-Vilaine, Union pour um mouvement populaire, também da Comissão de Assuntos Econômicos. Sr.

Presidente, apenas quis anunciar os nomes, mas V. Ex<sup>a</sup> é quem dá as boas-vindas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– É com grande satisfação que recebemos a Delegação da França, trazida pelo nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes.

A França simboliza a democracia. Antes mesmo, com a grandeza dos que a antecederam, o grito do povo nas ruas de *liberté, igualité, fraternité*, fez com que caíssem todos os reis, os poderes absolutos, e a democracia começou, inspirada em Montesquieu e a divisão do poder. A França, sem dúvida alguma, é a luz dessa democracia. Acho que essa Delegação veio em um momento nosso de dificuldade, mas este País, o Brasil, tem muita sabedoria.

A democracia é difícil. Na França, rolam cabecadas. Aqui também temos as nossas dificuldades. Cem anos depois de ter sido criada a República, o governo do povo, pelo povo e para o povo, aqui estamos cada vez mais nos aprimorando. Sem dúvida nenhuma, não sai da mente do povo brasileiro o exemplo de todos os franceses que governaram tão bem, que foram exemplos, como o próprio Napoleão deu grande exemplo. Ele disse que conheceu os limites dos seus braços, das suas pernas, da sua visão, mas nunca conheceu o limite do trabalho. Ensinando – isso eu digo ao Suplicy – a saída é o trabalho. E terminaria com Mitterrand, no seu último livro, assessorado pelo Prêmio Nobel, que era seu amigo, ele deixou uma mensagem aos governantes. E quero que o nosso governante ouça. A mensagem era valorizar os contrapoderes, a igualdade dos poderes.

Então, sejam bem-vindos ao Brasil! Admiramos e nos inspiramos na liberdade dos franceses.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas dizer que o Senador Heráclito Fortes convida, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, os Senadores para um diálogo, agora, com os Senadores da França, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu pensei que V. Ex<sup>a</sup> iria me convidar para ir a Paris, porque V. Ex<sup>a</sup> já me convidou para ir ao Haiti e lá para o Iraque.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Eu o convido para ir a Paris e eles disseram que V. Ex<sup>a</sup> será bem recebido pelos nossos amigos, Senadores aqui.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Sr. Presidente, eu quero também, em meu nome pessoal, saudar os Parlamentares da República francesa, que tanto exemplo deu ao mundo: o iluminismo francês, a inspiração da Revolução Francesa, e a democracia que

vive esse país hoje. É para nós sempre um paradigma, uma referência a cultura francesa e a vida democrática vivida por essa importante república da Europa.

Felicidades pessoais. É um prazer tê-los aqui.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quero associar-me aos companheiros e dar as boas-vindas à delegação francesa que nos visita neste momento e desejar que esta visita seja proveitosa para o estreitamento, cada vez maior, desta amistosa relação que nos une. Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Sr. Presidente, quero, neste momento, dizer da importância da imprensa nacional que traz tantos assuntos à baila e que, muitas vezes, deveriam ser do nosso acompanhamento permanente; e, diante das tarefas inerentes ao próprio Parlamento – as votações, as comissões –, muitas vezes, não os estamos acompanhando.

Sr. Presidente, trago um exemplo – vou dar apenas um exemplo – de algo extremamente preocupante, noticiado pela *Folha de S.Paulo*, na semana passada, dizendo que a Petrobras, a grande estatal brasileira, liberou R\$34 bilhões sem licitação, no atual Governo. Sr. Presidente, R\$34 bilhões sem licitação!? Foram 13.480 contratos assinados só entre 2005 e 2007 na área de serviços. Desses, 8.080 não tiveram a disputa prevista na Lei de Licitações, que é a Lei nº 8.666. Quanto poderia ter sido poupar de recursos caso fosse a Lei nº 8.666, a Lei das Licitações, obedecida?

De quem é a culpa, Sr. Presidente? Se de um lado é da Petrobras, e o principal controlador é o Executivo, temos de exercer essa fiscalização. Cada vez mais este Senado tem que procurar exercer o seu papel fiscalizador, não apenas a Oposição, mas é exigência de todos os Senadores, uma exigência que a própria sociedade cobra de nós: que sejamos fiscalizadores da aplicação desses recursos. Porque, enquanto a Petrobras gasta R\$34 bilhões sem licitação, faltam recursos para a Saúde.

Hoje há uma crise na Saúde, em todo o País, no Nordeste de forma especial. Sabe V. Ex<sup>a</sup> a crise a que estão submetidos os hospitais, a saúde pública de todo o Norte, o Nordeste, de todo o País, enfim.

E o Governo anuncia, depois de uma polêmica muito grande entre o Ministério da Fazenda e o Ministério da Saúde, que vai liberar R\$2 bilhões. E gastam R\$34 bilhões sem licitação na Petrobras. Talvez, se economizasse assim, fazendo cumprir a legislação, a Lei nº 8.666, só na Petrobras, tivéssemos mais do que os R\$2 bilhões. Imaginem com relação a tantos outros organismos.

Portanto, é preciso que esta Casa trabalhe em conjunto com o Tribunal de Contas da União para que as providências necessárias sejam tomadas e que, além de punir os responsáveis por desvio de recursos públicos, possa coibir a administração pública que tenha desvios de conduta, desvios de recursos públicos, que são recursos sagrados, Sr. Presidente.

Não se pode permitir que o dinheiro público, tão escasso quando se fala de saúde, de educação, de segurança, seja tão abundante, muitas vezes em ações poucos transparentes e que, em muitos casos, não representam a prioridade para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, com essas palavras, deixo um desafio: que o Senado entre na linha que deseja o povo brasileiro para que não lamentemos manchetes como a do **Correio Braziliense** de hoje – “Vergonha Nacional”, estampada na primeira página –, dizendo que essa foi uma página escrita pelo Senado Federal. Que isso não se repita. Que possamos aqui resgatar a imagem desta Casa, que, lamentavelmente, saiu muito desgastada, saiu muito ruim perante o povo brasileiro neste momento, Sr. Presidente. Esse é um desafio que cabe a todos nós, mas volto a dizer: cabe muito à grandeza do Presidente Renan Calheiros. Não direi o que ele deve ou não fazer. Isso é opção pessoal do próprio Presidente. Entretanto, espero que esse seu ato de grandeza exista em relação não ao seu mandato, que foi garantido aqui ontem, mas a esta Casa. Se ele é um verdadeiro Presidente desta Casa, cabe a ele agora, mais do que a qualquer outro, o ato de resgate. Ele escolherá qual o ato. Não vou dizer qual nem acho que ele deve seguir A, B ou C, mas cabe a ele fazer o resgate desta Casa com um ato de grandeza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder, o Senador Marcelo Crivella, do PRB. Regimentalmente, V. Ex<sup>a</sup> teria direito a cinco minutos, mas jamais ousarei cortar sua palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Pretendo retribuir com modéstia a gratidão de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, senhores ilustres presentes ao nosso plenário, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, senhores jornalistas, venho a esta tribuna para fazer uma saudação ao povo judeu porque, nesta semana, estamos comemorando o Rosh Hashaná, que é o ano novo hebraico, que, na contagem do povo hebreu, marca a criação do mundo, a criação de Adão no Paraíso. Portanto, nós estamos no ano 2007 depois de Cristo, e eles estão no ano 5768.

E eu me permito, Senador Augusto Botelho, fazer aqui uma rápida e singela exposição da história, da epopéia do povo hebreu, que é registrada nas páginas da Bíblia, desde aqueles momentos gloriosos, em que Moisés narrou a criação nos sete dias e, no sexto dia, a criação do homem e da mulher, e aí vêm os filhos de Adão e os patriarcas, entre eles um ilustre homem chamado Enoc, que, aos 365 anos de idade, por ter sido amigo de Deus, foi transladado. Diz a Bíblia que não se encontrava mais Enoc porque Deus o havia transladado.

Depois, surge, no cenário dos homens heróicos da Bíblia, Noé. O dilúvio. Um homem que, durante 40 anos, construiu uma arca, e as pessoas achavam que não viria o dilúvio. Ele, então, entra na arca com os animais e com sua família, a arca é selada por um anjo, pelo lado de fora, e 40 dias de chuva e de tempestade varrem a face da terra. Foi o dilúvio.

Até que Noé solta uma pombinha e ela volta com um ramo no seu bico. Moisés agradece a Deus porque as águas começavam a baixar. E aquela arca encalha num monte da Turquia, chamado Monte Ararat, um monte muito alto. Recentemente, tive a oportunidade de ver num programa de televisão que encontraram madeiras naquela altitude. E no programa do Discovery ficaram surpreendidos. Como poderia madeira desse tipo ser encontrada em um monte tão alto onde não há sequer árvores? E os estudiosos, os geólogos, os geógrafos, enfim aqueles que estavam lá pesquisando, lembraram-se desse fato narrado por Moisés, que foi o dilúvio de Noé.

Depois a Bíblia fala sobre a civilização caldeia, sobre o império Persa, fala sobre um homem que sai de uma cidade chamada Ur e vai caminhando, peregrinando, pelas terras do Oriente Médio até chegar à Palestina. Era o pai da Nação, dos Hebreus, Abraão, cuja esposa teve um filho quando estava com noventa anos de idade. Era o filho da promessa, chamava-se Isaac. E desse único filho nasce uma nação que eu diria de fortes, de bravos, porque venceram muitas lutas não só na Idade Antiga, mas na Idade Média e, depois, na Idade Contemporânea, quando surge na Europa, na virada do século XX, o movimento anti-sionista. Todos lembram-se que Hitler, no nazismo, pregava duas coisas: a superioridade da raça ariana e também o ódio aos judeus. Esse movimento anti-semita deu à luz o movimento sionista, que, em 1948, na Organização das Nações Unidas, foi celebrado com a volta do povo hebreu para a sua terra, para Israel.

De Abraão vem Isaac; de Isaac vem Jacó; de Jacó vêm as Doze Tribos de Israel. Em uma dessas Doze Tribos de Israel havia José, que foi vendido por seus irmãos, como escravo, para o Egito. E, lá no Egi-

to, José veio a ser o vice-governador. Numa época de fome no Egito, ele teve a condição de acolher seus irmãos e seu pai, na idade avançada. Então, esses judeus vão passar 400 anos no Egito e chegam a ser dois milhões. Começa a haver uma instabilidade com o faraó, que achava que os judeus, naquele número imenso, poderiam se rebelar e lutar pelo poder no Egito. Assim, o rei decreta a morte de todo primogênito. Mas um deles iria escapar. Numa página de encantamento e heroísmo, sua mãe, arriscando a própria vida, coloca aquele menino formoso numa cestinha de junco, e ele navega pelas águas do Nilo até que é encontrado por uma princesa, a filha do faraó, que dá a ele o nome de Moisés, "tirado das águas". Esse viria a ser o grande líder do povo hebreu e autor dos cinco primeiros livros, o chamado Pentateuco. Moisés é não só o líder espiritual, mas também é o líder militar, é o líder político, é o líder intelectual de uma nação. Quando sai para a travessia do deserto, ele os leva ao Monte Sinai, onde recebe de Deus as duas tábuas dos Dez Mandamentos.

Moisés, do alto da montanha, vê a Terra Prometida, mas não consegue entrar ali. Assume o comando um servo seu, que passa a ser o grande líder e que leva o povo para dentro da Terra Prometida, chamado Josué, que foi um homem valente. Segundo conta a Bíblia, ele cercou as muralhas de Jericó e com suas trombetas e seu exército fez com que elas caíssem. E o povo tomou posse da "terra que emana leite e mel".

Senador Augusto Botelho, quando eles tomam posse dessa terra há a divisão das terras. A Tribo de Judá fica com as regiões montanhosas da Judéia, onde dois mil anos depois iria nascer Nosso Senhor Jesus Cristo, em Jerusalém, terra do Rei Davi.

Josué, já com muitos anos, não preparou sucessor. Durante aquele período os hebreus passam a ser julgados pelos profetas. Era uma teocracia. Até que o povo pede por um rei e passa a ser uma monarquia.

O primeiro Rei de Israel chamou-se Saul. O segundo foi o Rei Davi. Este era poeta, salmista. Escreveu 150 salmos, na Bíblia, dos mais bonitos. Um deles, o Salmo 23, diz: "O Senhor é o meu pastor; nada me faltará." Escreveu esse Salmo nas areias quentes do deserto da Judéia, quando era perseguido por seus inimigos.

Davi nunca teve paz. Chegou a fugir até do seu filho mais querido, que se chamava Absalão, um homem bonito, formoso, cujo encantamento era colocar azeite e pó de ouro na cabeleira enorme e desfilar, num jumentinho, sobre as montanhas que cercavam Jerusalém. Com aquela cabeleira ao vento ele fazia um grande sucesso.

Era o filho amado de Davi, Absalão, que depois liderou grande rebelião contra o próprio pai. Esse rapaz, Absalão, veio a morrer entre o céu e a terra, porque essa cabeleira, que era de tanto orgulho, acabou enganchada nos ramos de uma figueira. Enquanto ele fugia, o jumentinho foi embora e ele ficou preso; então passou um inimigo e o feriu com um dardo no coração. Preso e morto pela própria vaidade. Meu Deus, ele veio a ser o pai da vaidade, ou o pai dos vaidosos!

Assim vai uma sucessão de reis. O reino é dividido. As dez tribos do norte se tornam Reino de Israel; as duas do sul, o Reino de Judá. Os assírios tomam as dez tribos do norte e as destroem completamente. Não há mais as dez tribos do norte. Não deixaram descendentes. As duas do sul foram levadas para a Babilônia por Nabucodonosor, que depois permitiu que eles voltassem e reconstruissem a cidade. E quatrocentos anos depois da reconstrução da muralha e do templo de Salomão, vem Nosso Senhor Jesus Cristo, pregando a paz, pregando a vitória pelo ato de humildade de dar a outra face. A maneira definitiva de se ter uma grande vitória. Agora há pouco, quando o Senador César Borges discursava, eu lembrava disso. A vitória definitiva é realmente quando alguém tem a humildade de dar a outra face.

Ele pregou com a própria vida e com o próprio sangue que é morrendo que se vive e que a semente que cai no chão e não morre ficará só. Grande mensagem desse ilustre hebreu que deu a vida por todos nós.

Pois bem, esse curto resumo – outros certamente farão com mais brilho e com mais acuidade do que eu fiz aqui hoje – é para comemorar, Sr. Presidente, e prestar uma singela homenagem também a toda essa profícua, trabalhadora, pacífica comunidade hebraica que vive hoje no Brasil.

Agora, limito-me a fazer apenas um pequeno comentário sobre a conjuntura atual, porque não falar do Oriente Médio dos dias de hoje seria um erro, eu diria um engano irreparável.

Desde a virada do século XX, surgiu na Europa um movimento de perseguição aos judeus. E aí começou também a surgir o movimento sionista como um efeito da perseguição. Hitler, em seu esforço de guerra, motivado por Pavlov, aquele psicólogo russo do qual V. Ex<sup>a</sup> é um grande estudioso e condecorado, usava dois argumentos para despertar a sanha guerreira no povo alemão, como Pavlov fazia com o seu cão na hora em que ele salivava. Ele despertava o nacionalismo pregando que o povo ariano era o povo superior e, portanto, tinha o direito de dominar o mundo e retomar os territórios que havia perdido na Primeira Guerra Mundial. Mas também pregava o ódio aos judeus, a destruição do povo judeu – não só do

povo judeu, mas dos ciganos, dos homossexuais, das minorias. E assim começou o holocausto que vitimou milhões de judeus. Quem hoje visita Jerusalém tem o momento mais triste dessa viagem, com certeza, ao visitar o Museu do Holocausto.

Sr. Presidente, o Museu do Holocausto tem, em detalhes, a fotografia de todos campos de concentração da Europa. A parte mais triste é quando se entra em um túnel e ali dentro existe uma coisa muito interessante. Todas as luzes se apagam e as pessoas olham nos espelhos que emolduram as paredes e o chão milhões de luzes pequeninas, parecendo um céu estrelado em uma noite no deserto, onde não há nuvens. Eu perguntei: "Como é que se vêem tantas luzes?" Eles disseram: "É apenas uma. É uma lâmpada acesa, uma velinha acesa que, pelo efeito óptico de dois espelhos, um contra o outro, multiplica-se infinitamente, para tentar representar a dor infinita que foi a perda de um milhão e oitocentas mil crianças que morreram entre aqueles seis milhões de vítimas do holocausto". E enquanto atravessamos o túnel, todos pesarosos, de cabeça baixa, pois ninguém consegue entrar ali senão de cabeça baixa, Sr. Presidente, eles vão chamando os nomes Sara, Raquel, Lia, e os nomes vão sendo chamados dia após dia, noite após noite, para tentar representar a dor de um povo que perdeu seis milhões de seus filhos, mas também um milhão e oitocentas mil crianças mortas em campos de concentração horrorosos.

É por isso que nós, no Senado Federal, lutamos tanto pela liberdade, porque todos esses regimes autoritários extravasam sempre na opressão, na intolerância e no sangue. É um horror, Sr. Presidente! E aqui estava uma comitiva de franceses que nos fazem lembrar os princípios da Revolução, da Revolução redentora da França, que são, como V. Ex<sup>a</sup> sempre prega desta tribuna, fraternidade, igualdade e liberdade.

Sr. Presidente, agradeço muito a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero aqui deixar o registro deste Senador do Rio de Janeiro a toda a colônia hebraica. Espero que seja uma semana muito feliz a semana do Ano Novo hebraico. Pelo nosso calendário, nós estamos em meados de 2007, mas, para eles o ano que se começa é o ano 5.768 da criação, do pó da terra, do nosso Adão.

Aliás, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, lembro aqui a história de uma fábula hebraica.

Senador Paulo Paim, o folclore hebraico é muito rico, mas há uma história que representa bem o espírito da mulher judaica. Diz a lenda que, certo dia, Adão volta para o Paraíso e, muito absorto, muito tomado pelos próprios pensamentos, deita-se sobre a relva e adormece sem dar qualquer atenção à nossa

mãe Eva. Então, Senador Paulo Paim, ela passa a fazer uma contagem em alta voz, aflita, mostrando angústia. O que ela contava, Senador Paulo Paim? Ela contava as costelas de Adão, com ciúme, pensando que Deus poderia ter feito outra mulher, que ela teria uma concorrente, já, que Adão tinha voltado sem lhe dar a devida atenção.

Sr. Presidente, com esse pequeno conto quero homenagear o povo judeu do Brasil, povo trabalhador, honesto, que deu grandes contribuições para o nosso progresso e que nesta semana comemora o ano 5768.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Mário Couto, do Estado do Pará, que vai usar da palavra por cessão do Senador Romeu Tuma.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, hoje, ao sair de minha casa, vinha eu decidindo se subiria nesta tribuna na tarde de hoje. Vinha eu meditando sobre o que aconteceu nesta Casa na tarde de ontem. Vinha eu profundamente decepcionado, um Senador que chegou aqui há menos de um ano e que não esperava passar por tão grande decepção. Lembrei-me, Presidente Mão Santa, dos seus discursos nesta Casa, feitos várias e várias vezes olhando para Rui Barbosa, aconselhando-se em Rui Barbosa, elogiando Rui Barbosa, falando sempre com relação à história desta Casa. Uma história, um passado de respeito, que figuras eminentes da nossa Nação passaram por este plenário e por esta Casa, honrando-a.

Senador Jarbas Vasconcelos, senti, então, que a minha decisão teria que ser, sim, de subir a esta tribuna, para que eu pudesse falar à Nação brasileira do meu constrangimento com o que aconteceu ontem aqui neste Senado. Senti vontade de dizer à Nação brasileira, principalmente ao meu Estado querido do Pará, o que senti ontem ao participar daquela sessão.

Votei. Ao chegar a minha casa, nobres Senadores que me escutam, ao sentar-me na minha cama para o hábito de rezar sempre antes de dormir, coloquei minha cabeça no meu travesseiro e senti que o travesseiro, Senador Jarbas Vasconcelos, não dava nenhuma sensação de ter espinhos. Era um travesseiro leve, era um travesseiro cômodo. Fiz a minha oração, pedindo a Deus que protegesse o futuro deste Senado Federal.

Votei. Votei com a minha consciência. Disse a Deus que votei com o meu Estado. Disse a Deus que votei em proteção ao meu Senado. Disse a Deus que votei em proteção ao povo brasileiro. Disse a Deus que

votei pela moralidade! Disse a Deus que o povo desta Nação exige de cada um de nós o direito de dizer, orgulhosamente, que é cidadão brasileiro.

Por isso, Sr's e Srs. Senadores, nenhum incômodo terei ao dormir. Nenhum! Minha consciência está tranquila. Minha luta não vai parar! A luta pela moralidade desta Nação. A luta contra aqueles que só pensam em si e em cargos públicos! A luta contra aqueles que não pensam no povo deste País! A luta contra aqueles que não pensam que existe neste País um bando de miseráveis e que hoje se submetem a um Bolsa-Família, como que recebendo uma esmola. E onde está a oferta de emprego para esse povo?

Se V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Vasconcelos, for ao interior de Pernambuco, naquele mais pobre, no interior do interior, como falam, e observar que V. Ex<sup>a</sup> fez muito, como Almir Gabriel e Simão Jatene fizeram no meu Estado do Pará, pode ter a certeza de que lá sempre ainda há várias comunidades que não têm transporte, que não têm dentista, que não têm médico, que não têm água potável, que não têm energia elétrica, que têm uma escola, mas não têm transporte escolar... Enfim, não têm nada, absolutamente nada! Só Deus. E, se Deus cobrasse impostos, essas pessoas ainda estavam atrasadas com os impostos.

Mas, se V. Ex<sup>a</sup> perguntar, Senador Jonas Pinheiro, se eles gostam do Lula, eles vão dizer que gostam, porque recebem o Bolsa-Família. Miseráveis, sem nada, absolutamente nada! E o Presidente diz assim: "Eu estou bem nas pesquisas; para quê me lembrar daqueles que não têm infra-estrutura para viver? Para quê?"

Eu não sou contra o Bolsa Família, mas eu sou contra dar o Bolsa Família e não dar condição de vida para aqueles que precisam viver.

Meu caro Presidente, está aqui o meu discurso da tarde de hoje. Não vou fazê-lo. Estou amplamente decepcionado, estou altamente desmotivado. Pensei até em renunciar ao meu mandato. Fui aconselhado ontem, por Senadores amigos, que não devia fazer isso, em respeito a 1,5 milhão de votos que tive no Estado do Pará, em respeito ao povo do meu Estado, em respeito à luta que travo aqui em relação ao meu Estado. Mas não me senti confortável hoje, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Jonas Pinheiro, em fazer o meu pronunciamento na tarde de hoje.

Tenho a certeza de que quem neste momento me vê pela TV Senado, principalmente no meu Estado do Pará, que não viu, infelizmente não viu a tal sessão secreta... E é muito engraçado falar em voto secreto neste Parlamento. É muito engraçado. Veja só, Senador Jarbas Vasconcelos: o voto é secreto, Presidente, voto secreto, e dá-se condição para qualquer um discuti-lo. Pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré, santa

protetora dos paraenses, voto secreto, e qualquer um pode discuti-lo?! Com todo respeito aos portugueses pelo que vou falar, mas é igual àquele português, da polícia secreta de Portugal, que se vestiu com o uniforme da polícia secreta com um baita nome no peito: "Polícia Secreta". Igual, igual, igual. Voto secreto, e o Senador vem aqui e diz o voto dele; só não pode dizer "sim" ou "não". É muito engraçado. Temos que acabar com isso i-me-dia-ta-men-te!

Eu não acredito! Sinceramente, eu não acredito, Senador Cristovam, que haja um Senador que tenha a coragem – quero ver quem é – de não acabar...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> esgotou seu tempo; dei mais dez minutos, que é a nota que V. Ex<sup>a</sup> merece.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Não vou precisar. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou aqui para mostrar que acredito neste Senado. Este Senado foi fechado por sete vezes. Eu estava do lado de Petrônio Portella quando ele recebeu uma ordem para fechar o Senado...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Mas nós estamos de luto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele disse: "Este é o dia mais triste da minha vida". E todos nós choramos quando arrancaram Juscelino Kubitschek aí. Isso faz parte, mas nós estamos aqui para garantir a grandeza do Senado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Mas nós estamos de luto, Presidente, e vou colocar o meu símbolo de luto no paletó.

Como eu ia dizendo – e já vou encerrar, Sr. Presidente; obrigado por me conceder mais tempo -, hoje, sinceramente, estou fazendo um esforço muito grande para estar nesta tribuna.

Quero ver qual é o Senador ou a Senadora que vai dizer que, numa sessão em que se possa cassar o mandato de alguém, o voto tem que ser secreto e que a sessão tem que ser secreta. Temos que acabar com isso i-me-dia-ta-men-te! Não se pode mais conviver com isso.

Presidente, desço desta tribuna, dizendo aos meus companheiros do Estado do Pará: fiz ontem, com certeza absoluta – não tenho dúvida alguma –, a vontade de cada um de vocês. Com certeza, se vocês estivessem aqui, fariam o que o Senador Mário Couto fez: votaria com o povo brasileiro, com a sua consciência e com o desejo de todos aqueles que querem a moralidade neste País.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI.)

– Concedo a palavra, ao Líder do P-SOL, ao Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (P-SOL – PA. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, vejo este Plenário, hoje com pouca participação dos Senadores, contrastando com aquela cena, ao mesmo tempo histórica e vergonhosa, que vivemos ontem aqui: Plenário completo; 81 Senadores e Senadoras, reunidos em sessão secreta, com voto secreto, para apreciar o Projeto de Resolução, oriundo do processo ocorrido no Conselho de Ética, que pedia a cassação do mandato do Senador Renan Calheiros.

A representação que o P-SOL fez, no último mês de junho, que teve tramitação nos últimos cento e poucos dias, no âmbito do Conselho de Ética, foi uma batalha, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. A cada momento nós dizíamos que esta representação sobreviveu a ignomínias, ataques, manobras e protelações de toda a natureza. Mas, a partir da representação, os novos fatos que foram surgindo, a contribuição do jornalismo investigativo, o apoio de tantos Senadores e Senadoras de vários partidos nesta Casa, tudo isso foi decisivo para que a primeira representação protocolada pelo P-SOL junto à Mesa e levada ao Conselho de Ética obtivesse o desfecho que ocorreu no dia de ontem, quando o Plenário reunido, e a totalidade da Casa aqui reunida, deveria proferir, como fez, o veredito, o voto sobre o Decreto Legislativo que determinava a perda de mandato do Senador Presidente desta Casa.

Infelizmente, o que o Senado, por sua maioria, fez ontem é um desserviço à luta histórica dos brasileiros e brasileiras e a tantos nesta Casa, às organizações sociais e aos partidos políticos que tem compromissos com a luta pela ética, pela honestidade, pelo respeito à coisa pública, pelo decoro parlamentar. Infelizmente, sofremos aqui neste plenário secreto uma derrota na primeira batalha, que classifico, também, como a derrota da ética nessa primeira batalha, Senador Mão Santa.

Mas, como nós sabemos, existem outras três representações: duas de iniciativa do PSOL e uma de iniciativa do PSDB e Democratas. Em todas elas, os Partidos representaram junto à Mesa do Senado, e dois desses processos já foram encaminhados ao Conselho de Ética, também por quebra de decoro parlamentar do Senador Presidente desta Casa. O resultado da votação de ontem – 35 sim; 40 não e 6 abstenções –, primeiro, demonstra que a maioria desta Casa já não tem a confiança necessária no Presidente para continuar a dirigi-la, tendo em vista que, se somarmos os 35 votos sim com as 6 envergonhadas abstenções, nós

chegamos a 41, que seria o número mínimo necessário para a aprovação daquela Resolução.

Esse resultado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, povo brasileiro que acompanha as sessões do Senado Federal e brasileiros e brasileiras que estão aqui, nesta tarde, na galeria deste Senado, podemos sentir, no dia de hoje, a reação indignada de milhares e milhares de cidadãos e cidadãs que se manifestaram das mais variadas formas, em telefonemas, em mensagem eletrônica, *e-mails*, repugnando, denunciando o que aconteceu, no dia de ontem, aqui, muitos desmotivados, decepcionados. A esses todos, a todos e todas que se manifestaram e acompanharam com interesse o resultado final daquela triste sessão secreta aqui realizada, a nossa mensagem, de quem vem da luta social, dos movimentos populares, dos movimentos sociais dos partidos, da luta socialista, é a de que não cabe desânimo, porque, se hoje vivemos situações absolutamente inaceitáveis, como essa da impunidade que continua inclusive aqui, no Congresso Nacional, é bem verdade que já vivemos momentos tão difíceis, com a privação da própria liberdade, do poder militar da ditadura fechando o Congresso, cassando mandatos – e V. Ex<sup>a</sup>, há pouco, se referiu a isso, Senador Mão Santa –, da falta de liberdade de expressão, da proibição do direito de manifestação. O povo brasileiro já lutou muito e tem muitas conquistas que podem ser creditadas à luta popular e à sua mobilização. Vivemos um momento de democracia formal, muito longe da democracia real, substantiva, que garanta, efetivamente, condições dignas de vida à maioria do nosso povo: educação de qualidade, terra para quem queira trabalhar.

Inclusive, Sr. Presidente, denuncio que mais de 500 trabalhadores rurais do meu Estado do Pará, Senador Jarbas Vasconcelos, ocupam a Superintendência do Incra no Estado do Pará, neste momento, para reivindicar o direito a desapropriações de fazendas grilladas no nordeste paraense. Eles exigem negociações imediatas para verem atendido o seu direito à terra e à possibilidade de trabalhar, produzir, sobreviver com dignidade, com o suor de seu rosto e não à custa do dinheiro público, da corrupção, de atos ilícitos que mancham a história política de nosso País. Apesar de tudo, temos motivo de sobra, e faço aqui uma condenação aos brasileiros e às brasileiras desesperançados...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador José Nery, V. Ex<sup>a</sup>, pelo Regimento, teria direito a cinco minutos. Já dei dez e vou dar mais dez. Faço isso com consciência porque foi o próprio Montesquieu que criou essa divisão de poder e escreveu *Espírito das Leis*.

E Norberto Bobbio, o maior teórico, disse que a função maior do Parlamento é denunciar.

**O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA)** – Obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, V. Ex<sup>a</sup> está exercitando a maior grandeza deste Parlamento. E não precisaríamos buscar em Norberto Bobbio, o mais extraordinário Senador da história da Itália. Aqui mesmo tivemos o Senador Teotônio Vilela, que morreu dizendo que este Parlamento serve para se falar resistindo e resistir falando.

**O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA)** – Obrigado, Senador Mão Santa, que preside esta sessão do Senado Federal.

Eu estava dirigindo uma mensagem aos brasileiros e às brasileiras desesperançados, decepcionados, que se encontram nos mais diversos lugares deste País, nas grandes cidades, nas pequenas cidades, nas comunidades do interior, mas muitos, com o avanço da tecnologia, aqueles de onde já chegou energia elétrica, principalmente no campo – ainda falta chegar a muitos lugares – têm a possibilidade de acompanhar, inclusive, as sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, uma forma de acompanhar e saber melhor como trabalham, votam, discutem e decidem os destinos do País aqueles que estão aqui, no Parlamento nacional. Mas quero dizer a esses brasileiros e brasileiras que temos mil motivos para continuar lutando, porque, enquanto houver injustiça, desigualdade e violência contra a maioria do nosso povo, há razões de sobra para lutar e resistir.

Não podemos fazer da indignação apenas um gesto de inconformismo, de denúncia e de desesperança mesmo. Precisamos, sim, fazer da nossa indignação coletiva ações, atitudes, causas que nos mobilizem para avançarmos nas conquistas que ajudem a construir um Brasil mais justo e democrático, levando em consideração todos os avanços que já conquistamos. Se pensarmos, há pouco mais de 20 anos sequer tínhamos o direito de votar para escolhermos os nossos governantes, o Presidente da República, os Governadores de Estado e os Prefeitos de capitais, todos eram nomeados segundo as normas, a violência do regime de plantão. Há avanços, sim. Negar isso seria negar a própria história, mas é necessário avançar muito mais, inclusive em tarefas, em ações que ajudem a democratizar a sociedade brasileira, o poder político, que aproximem mais os Poderes da República do sentimento, da luta e da vida concreta do nosso povo.

E a nossa mensagem a cada brasileiro e a cada brasileira neste instante é a mensagem da luta e da resistência apesar dos obstáculos, porque, como eu disse no início do meu pronunciamento, a representa-

ção inicial feita pelo PSOL, para apurar possível quebra de decoro por parte do Senador Renan Calheiros, foi recebida num primeiro momento com ceticismo, com indiferença por muitos.

Mas, aos poucos, os fatos e o seguimento da investigação foram demonstrando a coerência daquela representação. Tanto é que, depois de idas e vindas, de obstáculos de toda ordem, chegou-se ontem a uma decisão no plenário deste Senado Federal, embora não tenha sido a decisão que o povo brasileiro esperava.

Portanto, Sr. Presidente, o caminho é sempre o caminho da luta, da resistência. E, por falar em resistência, há poucas horas reuniram-se num encontro lideranças do PSDB, do DEM, do PSOL e parlamentares de vários partidos para discutir justamente os próximos passos da batalha que continua.

Tomamos como deliberação discutir, trabalhar junto aos nossos Pares de todos os partidos, enfim, um trabalho dirigido a todos os Senadores e Senadoras desta Casa, uma pauta mínima urgente, à qual não cabe nenhum tipo de obstáculo a uma discussão que trata de apressarmos a votação, no plenário do Senado, do fim do voto secreto, do fim das sessões secretas.

O voto secreto é matéria constitucional. A partir de projetos já apresentados na Casa, que estão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vamos trabalhar para obtermos regime de urgência para a votação no sentido de mudar a matéria que trata do art. 55 da Constituição, que determina o voto secreto quando se tratar da votação de perda de mandato de Senador ou Deputado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, uma outra iniciativa é trabalhar para unificar as três representações feitas e apresentadas à Mesa e ao Conselho de Ética para continuar a investigação sobre quebra de decoro parlamentar por parte do Presidente Renan Calheiros. Desse modo, pretendemos unificar procedimentos e obtermos economia processual. Se formos investigar cada um dos três processos, acreditamos que isso vá, de certa forma, prolongar-se indefinidamente.

O Brasil que luta, que quer justiça e o fim da impunidade, quer que essas representações sejam processadas e julgadas neste plenário não mais sob o manto covarde do voto secreto, mas sob o olhar atento, fiscalizador do povo brasileiro, que tem todo o direito de saber como votam seus representantes desta chamada Casa Alta do Legislativo brasileiro. Mas, ontem, esta Casa se abaiou diante de conveniências pouco adequadas à República, à democracia, a tudo aquilo que todos professam aqui, mas que na hora de tomar uma decisão tão séria como a de ontem acovardam-se por meio do voto secreto e oferecem ao País

aquele espetáculo. O Brasil teve que suportar e, pelo voto secreto, manter o princípio que para alguns, com certeza, é muito caro – não para nós –, o princípio da impunidade, Sr. Presidente. Caro para alguns, para poucos, é verdade, mas que ontem aqui demonstraram muita força.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, juntamente com os demais partidos – PSDB, DEM e vários Senadores que igualmente se irmanam nessa perspectiva da luta imediata pelo fim do voto secreto, da luta imediata pelo fim das sessões secretas do Senado, pela unificação das representações em curso no Conselho de Ética – também decidimos que nesta Casa não votaremos medidas provisórias inconstitucionais ou medidas que abram crédito extraordinário, por entendermos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) Fazendo soar a campainha.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vai V. Ex<sup>a</sup> para o 21º minuto mostrando o amor e a liberdade que nós temos.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Já concluo.

Quero dizer, enfim, que faremos nesta Casa uma obstrução seletiva. Não vamos anunciar qualquer decisão de obstrução geral da pauta de votações, mas, não haverá acordo para votar medidas provisórias inconstitucionais, abertura de crédito extraordinário ou outros projetos que entendemos não sejam, segundo nossa avaliação, de interesse do País ou que não tenham a urgência necessária.

Entendemos que só podemos retomar o curso...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – ...normal das votações quando esta Casa tiver paz, tranquilidade e, sobretudo, pelo voto dos seus membros, se reconciliar com a maioria do povo brasileiro que não suporta a impunidade, a descrença, não suporta ver os seus representantes de alguma forma votando aqui contra os interesses da maioria.

Por último mesmo, Sr. Presidente, por tudo isso que abordamos aqui neste instante, por tudo que temos acompanhado em relação ao que o Senado vem sofrendo nos últimos 120 dias, os processos que envolvem o Senador Renan Calheiros, que ontem...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. EX<sup>a</sup> viu ontem que a sua Presidente falou por dez minutos. V. Ex<sup>a</sup> tem de seguir a Senadora Heloísa Helena. Há aquele santo, Santo Estevão, que falou demais e jogaram pedra nele.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pois, é, Sr. Presidente, eu agradeço a sua benevolência com o tempo, mas quero lembrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E Cristo fez o Pai Nossa em um minuto.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Exato. Mas há muitos Senadores, Sr. Presidente, que ocupam esta tribuna e dispõem, como eu, de apenas dez minutos, mas já vi Senador aqui usar três horas. Então, aqui, não existe Senador maior ou Senador menor. E eu respeito V. Ex<sup>a</sup> justamente porque eu sei que V. Ex<sup>a</sup> trata todos com igualdade. Essa injustiça ninguém pode cometer com o Senador Mão Santa, no sentido de garantir a quem está na tribuna o direito de se pronunciar. Eu agradeço a sua benevolência, mas vou encerrar dizendo isso. O Presidente Renan Calheiros...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E minha presença da Presidência é para V. Ex<sup>a</sup> acreditar neste Senado.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu represento o Juscelino, que disse: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errado.”

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Exatamente.

É por isso, Sr. Presidente, que eu acabei de dizer que, apesar de tudo o que vivemos aqui, desta crise, sou otimista com o Brasil, com o povo brasileiro, com o sentimento que leva muitos a não desanimar, apesar dos reveses, apesar dos obstáculos. E dizer, finalmente, que por tudo que vivenciamos aqui nesta Casa, nos últimos 20 dias, defendo que o Senador Renan Calheiros, mesmo tendo vencido a primeira batalha ontem aqui, mas foi apenas, a primeira batalha, há outras, há outros processos. Creio que o Senador Renan Calheiros não reúne condições para continuar dirigindo o Senado Federal, enquanto não se dirimirem todas as dúvidas e se encerrar todo o processo.

Por isso, Sr. Presidente, clamamos por justiça, pelo fim da impunidade e chamamos o povo brasileiro à mobilização para cobrar e fiscalizar cada um de nós, para que não permaneçamos aqui alheios, distantes da vontade, do desejo de justiça e de punição para quem merece ser punido.

Muito obrigado ao Senador Mão Santa pela paciência e pelo tempo concedido de quase trinta minutos de pronunciamento nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu, pessoalmente, gostaria de ouvi-lo a tarde inteira – e o Pará e o seu povo –, mas há outros Senadores inscritos.

Convidamos para usar a palavra o Senador Cristovam Buarque, orador inscrito.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, ontem, fiz um discurso que não gostaria de ter feito, Senador Delcídio Amaral. E, apesar disso, vou fazê-lo duas vezes, por uma questão de compromisso com o eleitor, com a opinião pública. Eu não gostaria de ter feito, porque fiz um discurso pedindo pela aprovação de um parecer que requeria a cassação de um colega, um colega com o qual tenho tido, ao longo de todo este tempo, uma excelente relação pessoal. Fiz aquele discurso, preferindo que não fosse necessário. E volto aqui, também por respeito à opinião pública, para dizer que aquele discurso que fiz, lamentavelmente, foi um discurso feito às escondidas, foi um discurso feito sob o manto do segredo, em uma democracia que só sobrevive se for pela transparência; não há como existir democracia sem transparência.

Por isso, repito a minha tristeza de fazer – não li ontem nem vou ler hoje – um discurso sobre um tema que é lamentável que tenha que fazer. Mas ontem eu disse aqui, na frente do Senador Renan Calheiros e de todos os outros – foi a primeira vez que falei para todos os Senadores, e creio que cada um aqui, Senador Lobão, falou pela primeira vez para todos os Senadores presentes – que nós fazemos política com dois objetivos: primeiro, por alguma razão psicológica por querer aumentar o número de amigos, de adeptos, de eleitores. Quanto mais melhor. É isso que queremos como político.

Não há político que queira diminuir o número de amigos, que queira reduzir o número de eleitores. A gente faz política para aumentar o número de amigos, mas também a gente faz política para aumentar a grandeza do País da gente, para melhorar a qualidade da democracia, da justiça do nosso País. A gente faz política querendo combinar essas duas coisas.

Mas há momentos em que a gente tem de escolher entre fazer o bem ao País ou aumentar o número de amigos, de eleitores. Eu disse aqui ao Senador Renan Calheiros e a todos os demais que, na hora de escolher entre a primeira parte da vocação de políticos, que é aumentar o número de amigos e eleitores, ou a segunda parte, que é melhorar o País, eu fico com a segunda parte. Eu não hesito. Eu sofro. Sofro, mas não hesito. Não hesito e escolho fazer o meu País melhor.

Eu disse ontem e digo com tristeza aqui que, se tivéssemos hoje ainda o Senador Renan Calheiros como nosso Senador, o Brasil seria menor porque a democracia seria menor, porque o Senado seria menor. Ao ler os jornais hoje, eu não tenho a menor dúvida de que o Brasil está menor.

Não quero dizer que isso vá continuar. Não! Isso vai ser superado em algum momento. Mas hoje, quando a gente vê os jornais, vê a televisão, e as Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores que abrirem a caixa de entrada dos seus e-mails, que olharem a caixa de correio, vão ver que o Brasil está menor porque a nossa credibilidade diminuiu. Nossa, de todos. Nenhum aqui está livre disso. Nossa credibilidade diminuiu. Eu recebo e-mails – e todos vêm com o nome de todos os Senadores, então todos estão recebendo – e chegam ao ponto de dizer que vão cuspir na cara da gente, que vão dar o troco, vaiando onde a gente entrar. Isso não quer dizer que vai acontecer em todos os lugares, não quer dizer que vai acontecer com todos. Alguns vão ter sorte de estar no lugar errado ou no lugar certo. Mas isso vai acontecer.

E a vaia não é para cada um, a vaia é para a Casa. E a vaia não é para a Casa, a vaia é para o Congresso. E a vaia não é para o Congresso, a vaia é para a democracia.

Nós, ontem, cometemos um erro. Um erro que, se acertássemos, iríamos sofrer individualmente, não tenho dúvida, mas ao menos iríamos tentar cumprir o papel de fazer o nosso País um pouquinho melhor do que está hoje, e por causa do nosso voto. Inclusive na situação trágica também, do ponto de vista da continuidade, em que os votos empataram. Não houve uma explícita diferença. E o pior: 35 votaram claramente pela cassação do Senador e 6 se abstiveram. Logo, 41, mais da metade, votaram contra o Senador, porque o voto da abstenção é o voto da desconfiança. Não foi o voto da absolvição; esse era o voto da confiança. Trinta e cinco votaram pela condenação; seis votaram pela dúvida. E, na política – o Senador Mão Santa foi o primeiro que falou aqui de outra forma sobre isso –, não pode haver autoridade sob suspeição. E não me esqueço disso.

Na Justiça, a dúvida tem de ser em benefício do réu, Senador Edison Lobão, mas, na política, a dúvida tem de ser em benefício do eleitor, tem de ser contra o político, como nas amizades.

Ninguém continua amigo de alguém de que duvida se é ou não fiel, leal, decente. Você não aceita dúvida na amizade; você não aceita dúvida no casamento; você aceita a fidelidade no casamento.

Nós estamos aqui com o Presidente Renan, tendo 35 votos com a radicalidade de pedir a sua cassação – que é uma radicalidade –, e seis dizendo que desconfiam dele, que não são capazes de dar um voto que o absolve, que têm dúvidas se, o que ali está, é verdade. Não é possível continuarmos, nos próximos meses, nessa situação, se não encontrarmos uma saída e um caminho. Nós temos de ter um caminho.

O Brasil não pode parar, mas vai parar se essa realidade continuar. Vai parar por uma decisão, por exemplo, hoje, Senador Edison Lobão, dos líderes de alguns partidos de que não se sentarão mais à Mesa com o Presidente Renan, se ele for o Presidente. Isso significará a paralisia, na decisão de alguns Senadores – e eu estava presente – de que se negarão a votar a maior parte dos projetos que virão para cá se a Presidência continuar sendo o Presidente Renan. O Brasil tem de retomar o seu Senado na credibilidade que ele precisa para funcionar.

E nós vamos ter que encontrar um caminho. Não é fácil encontrar esse caminho. Mas ele passa por alguns passos que nós temos de ter a coragem de debater, de decidir, e não com o tiquinho de gente como está hoje, mas, se possível, com a quantidade de gente que havia ontem. E não escondido, mas, sim, explicitamente, para poder ouvir a reação da opinião pública diante da participação de cada um. Porque as pessoas não querem acreditar que já se foi o tempo da democracia apenas representativa, Senador Wellington. Ainda não é o tempo da democracia direta – nem eu sou defensor totalmente dela –, mas já não é tempo da democracia apenas representativa. Nós temos que criar um mecanismo de convivência entre a democracia participativa e a democracia representativa. Temos que encontrar alguns caminhos para darmos um salto que recupere a crise que nós estamos vivendo hoje, que é mais grave do que ontem, que era mais grave do que antes de ontem e que, se continuar assim, a única saída que terminará acontecendo será desfazer a democracia por falta de credibilidade.

Passo a palavra ao Senador Jarbas e depois ao Senador Wellington.

Por favor, Senador.

**O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE)** – Quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, que sempre abraça as melhores e mais nobres causas aqui no Senado da República. Ontem, realmente, foi um dia deprimente nesta Casa. É possível que o Senado, ao longo da sua história, tenha passado por vexames, tenha passado por momentos de profunda degradação, mas, com toda certeza, não passou por um momento de tanta torpeza como o de ontem, com invencionices, a gente tendo que ouvir aqui argumentos precários – para usar uma palavra e uma expressão muito usada pelo Senador Sérgio Guerra – por pessoas também precárias, tentando levar ao ridículo o País. Senadores aqui se colocando contra a imprensa, achando que isso era invenção da imprensa, como se um Presidente teimar em ficar à frente dos destinos da Casa, manipulando resultados a seu favor, indicando pessoas de tropa de choque, indicando Relatores para o Conselho de Ética, fosse

uma coisa absolutamente normal; achando que esse inconformismo é um inconformismo bobo da opinião pública; considerando que a imprensa, toda ela, está num complô contra o Presidente da Casa. Um argumento tolo, um argumento que não prospera e que vai levar esta Casa – não tenho a menor dúvida – a um ponto de estrangulamento, porque não é possível que a mediocridade vença; ela pode ter seus momentos de vitória, de apogeu, mas ela não vai prevalecer. Ela pode prevalecer também se não tiver resistência, se a gente abaixar a cabeça, achar que ontem foi um dia final. Nós temos que continuar lutando. É muito ruim assistir ao espetáculo grotesco a que assistimos aqui ontem. Lembrei-me de várias coisas ontem. Quando o Presidente, por exemplo, disse: “Mas estão-me acusando de R\$24 mil” – ou eram R\$26 mil. Cassaram um pobre do Senador do Amapá, Capiberibe, por R\$26,00; por R\$26,00 tiraram-no dessa tribuna, onde V. Ex<sup>a</sup> se encontra. O que teve por trás dessa jogada de tirar o Senador, não sei; mas tiraram-no dessa tribuna porque alegaram que ele tinha comprado votos, ele e a esposa, por R\$26,00. O povo não é bobo, o povo está acompanhando o que aconteceu aqui ontem. O povo também não faz distinção, Senador, com relação à Casa. Os e-mails que tenho recebido não querem saber quem votou contra ou a favor – são contra a Casa de um modo geral. Evidentemente que aqueles que se expuseram mais, que botaram a cara demais, se não pagarem o preço logo, pagarão amanhã. Se o preço não for pago hoje, se a fatura não for paga hoje, ela será paga amanhã. De forma que quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> – e tenho V. Ex<sup>a</sup> como um homem sério, uma das pessoas que vai comandar essa resistência, porque não é possível que fiquemos aqui, mesmo aparentemente minoritários, calados diante de argumentos que não prosperam e que não são sérios. Não podemos ficar nesse “nhém-nhém-nhém” aqui dentro. A questão foi de quebra de decoro parlamentar, e temos de enfrentá-la como tal. Esta Casa não pode submeter-se ao capricho de ninguém, de quem quer que seja, individualmente ou em grupos. Por isso, quero saudar V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, pela posição afirmativa de que esta Casa precisa regenerar-se, esta Casa tem de resgatar a sua coragem, a sua autonomia, a sua independência, porque, senão, ela deixará de ser uma Casa centenária, que já mereceu o respeito da opinião pública, pois se encontra no fundo do poço, totalmente desmoralizada.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Senador Wellington Salgado, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG)** – Senador Cristovam Buarque, poderia falar sobre tudo o que aconteceu ontem, mas, para mim, já

é fato consumado. A votação aconteceu, e a maioria mostrou como deve prosseguir. Mas, gostaria de falar de V. Ex<sup>a</sup>. Ontem, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, colocou-se bem perante o momento histórico: pediu que, pelo menos, fosse filmado aquele momento. Eu queria falar que concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. Aquele foi um momento histórico que deveria ser registrado, para que algum dia, daqui a 10 anos, 15 anos ou 20 anos, se tornasse público aquele momento, para que se pudesse estudá-lo, discuti-lo, e não simplesmente ficar aquele momento à mercê da interpretação de cada um, ou seja, cada um dando uma versão sobre aquele momento: a de V. Ex<sup>a</sup>, a minha, a do Senador Jarbas, a do Senador Nery... Aquele momento histórico deveria ter ficado registrado ali. Então eu queria, mais uma vez, dizer que V. Ex<sup>a</sup> teve sensibilidade política e histórica e de um educador para exigir que fosse filmada a sessão. No entanto, o Regimento não o permitia, e se perdeu um grande momento da história desta Casa que não ficou registrado. Era isso que eu queria declarar a V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Wellington, eu agradeço, e quero aqui de público dizer que um desses dias eu lhe encontrei e fiz questão de elogiá-lo por um voto solitário que o senhor deu. Creio que na Comissão de Ética em que todos votaram diferentemente... Na CCJ. Todos votaram diferentemente, mas o senhor votou na defesa do Senador Renan. Eu teria votado contrário ao senhor, mas eu acho que o voto voluntário é um voto de enorme grandeza.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Permita-me só fazer uma colocação. Eu tenho coerência nos meus atos. O meu voto solitário foi porque no Conselho de Ética tinha sido ferida a Constituição. O voto deveria ser secreto. Se na CCJ votam que estava tudo correto, eu não concordo. Da minha parte, não há acordo contra a Constituição. Eu não faço acordo contra a Constituição. Então, por isso, foi o meu voto solitário, que acaba sendo interpretado como um voto a favor do Presidente Renan. Mas, de qualquer maneira, o meu voto naquele momento foi contra a votação aberta no Conselho de Ética, porque a Constituição diz que não poderá ser.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Independente do voto, é o voto de grandeza. Por isso deveria ter sido aberta a sessão, para que as pessoas pudessem dizer o que pensam.

Mas, Senador Renan, eu estava aqui...

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Senador Cristovam...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Nery.

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Senador Cristovam Buarque, eu queria congratular V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, especialmente recordando a sua brilhante intervenção na sessão secreta de ontem, quando disse que votava para que o Brasil pudesse ser melhor. E o senhor reafirma isso hoje com muita convicção. Por isso só temos que parabenizá-lo e a todos que, de alguma forma, tiveram a coragem de se manifestar, de votar e de mostrar que este Brasil precisa trabalhar muito – e este Senado em particular – para que o nosso País seja realmente melhor. Mas, aproveitando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, eu queria me referir a uma matéria do jornal **Folha de S.Paulo**, de hoje, que me parece muito séria, quando afirma que “Senadores voltam a mentir ao declarar voto em enquete”. Foi feita uma enquete antes da votação, no dia anterior à votação, e uma enquete no dia de ontem, após a votação, em que 43 Senadores declararam haver votado pela cassação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Infelizmente, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está se esgotando. Estou tendo a maior tolerância, porque é importante ouvirmos o Senador Nery.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu preciso de pelo menos dois minutos, Senador, até porque, com a sua presença, o que vou dizer ganha uma dimensão diferente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Três minutos, para facilitar para V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Estou concluindo, peço mais um minuto.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Peço trinta segundos apenas.

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Pois não. Senador Cristovam, a enquete da **Folha de S.Paulo**, feita após a votação, demonstra que 43 Senadores declararam haver votado pela procedência do Projeto de Resolução nº 53, em votação ontem neste plenário, mas o painel só apontou 35 votos “sim”, a favor do projeto de resolução que tratava da perda de mandato do Senador Renan Calheiros. Então, fica clara uma diferença. Creio que o painel estava correto, mas, ao falar para a imprensa, na enquete feita pelo jornal **Folha de S.Paulo**, apareceram 43 votos, número bem superior ao necessário para aprovar o projeto de resolução. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e desejo que continue nesta luta com garra e determinação. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Renan, eu comecei dizendo que há um discurso que eu não gostaria de ter feito, que foi o de ontem, e tive de fazê-lo duas vezes, porque ontem a sessão foi secreta.

Quero, pelo menos, mais um minuto, além dos 53 segundos, para lhe dizer que...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo que for necessário.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito obrigado, isso mostra a sua generosidade.

Ontem eu falei que existem alguns momentos em que temos de escolher entre as amizades e o que é melhor para o País. Disse que, em situações como essa, a gente tem de ficar com o que é melhor para o País, e eu, com muita tristeza, votava pela aprovação do parecer que pedia a sua cassação.

Quero completar hoje, Senador Renan, dizendo que, ao longo desses meses, tivemos conversas amistosas, como sempre tive, na sua casa, dizendo da importância da sua licença enquanto se julgavam os processos. Seu entendimento foi contrário.

Hoje quero dizer, na sua frente, Senador, que seria um gesto extremamente positivo para o Brasil, depois de o senhor ter ganhado, como ganhou ontem, o seu mandato, evitando uma cassação, que seria um gesto extremamente positivo que o senhor voltasse a ser um senador como nós, graças a sua renúncia à Presidência do Senado. Creio que esse gesto traria uma paz ao Senado, daria tempo para que o senhor recuperasse toda a credibilidade pela competência que o senhor sempre demonstrou; faria com que o Senado voltasse a funcionar normalmente sob outra Presidência. Enquanto isso, poderíamos aqui recuperar todas as feridas, todas as dificuldades, toda a perda de credibilidade que hoje o Senado, o Congresso e a democracia têm.

A sua renúncia, Sr. Presidente, que teria de ser um gesto voluntário – ninguém aqui está propondo golpes –, seria um gesto de grandeza de quem ontem teve uma vitória em um processo que pedia sua cassação.

Esse é o complemento ao discurso que fiz ontem.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> e queria dizer que a democracia é bela porque permite momentos como este. Muito obrigado.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do PT.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou inscrito?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente. Em que lugar?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com certeza, depois do Suplicy.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã tivemos uma importante reunião das lideranças da Câmara e do Senado com o Ministro Guido Mantega e o Relator da CPMF na Câmara, Deputado Antonio Palocci. Essa reunião para tratar da CPMF nos trouxe, em primeiro lugar, dados importantes que gostaríamos, inclusive, num próximo pronunciamento, de detalhar de forma mais específica. Obrigo-me, porém, a trazer pelo menos dois dados que considero de fundamental importância, até para que possamos entender a questão dos números extremamente positivos que foram anunciados pelo IBGE no dia de ontem.

Enquanto estávamos aqui no Senado – vivendo, indiscutivelmente, um dos piores dias das nossas vidas e deste Senado –, estavam sendo anunciados e comemorados por todo o Brasil números que apontam o vigor da economia, da distribuição de renda, que mostram a perspectiva de solidez do crescimento.

Segundo os dados que nos foram apresentados na reunião de hoje de manhã, Senador Eduardo Suplicy – temos os dados e queremos compartilhá-los com todos os Senadores que assim o desejarem –, a arrecadação da CPMF é responsável, desde 2003, por mais de 70% dos recursos aplicados pelo Ministério da Saúde e na sustentação do programa de inclusão social Bolsa-Família.

Para que se tenha a exata dimensão dos números: no ano passado, os gastos do Ministério da Saúde foram de R\$ 40,7 bilhões, e os do Bolsa-Família, R\$ 7,6 bilhões, totalizando, portanto, R\$ 48,3 bilhões. Desses R\$ 48,3 bilhões, R\$ 32,1 bilhões vieram da CPMF. Portanto, a extinção, a diminuição, o corte nessa arrecadação incidirá sobre esse percentual indiscutivelmente.

É claro que a desoneração tributária é muito importante e vem sendo praticada desde o primeiro mandato do Presidente Lula. Depois quero especificar, uma por uma, as medidas – todas foram, inclusive, aprovadas aqui por esta Casa – que desoneraram bens de capital, que desoneraram todos os insumos para as indústrias de exportação, construção civil, micro e pequenas empresas. De 2004 até hoje, o Governo Lula, no primeiro e no segundo mandato, já fez uma

desoneração tributária da ordem de R\$ 29,684 bilhões. Portanto, é uma desoneração tributária consistente, efetiva e significativamente responsável.

Agora, nós estamos aí com os resultados do PIB, e é importante aqui registrar que o PIB teve 5,4% de crescimento no segundo trimestre de 2007. É o melhor crescimento do segundo trimestre por ano desde 2004. Esses 5,4% de crescimento são 22 trimestres consecutivos de crescimento do PIB em nosso País. Inclusive, especialistas estão arriscando que não ficaremos apenas nos 4,9% apontados para quantificar o crescimento do segundo trimestre. Segundo eles, há grandes possibilidades de o crescimento ultrapassar, no ano de 2007, os 5%.

E o que foi que puxou o crescimento do PIB anunciado ontem e comemorado por todo o Brasil, menos por nós? O que puxou o crescimento do PIB comemorado pelo Brasil inteiro, crescimento estável e sólido do PIB? O que puxou o crescimento do PIB foi, em primeiro lugar, a indústria, principalmente a indústria de transformação. A indústria de transformação liderou a alta do PIB com crescimento de 7,2%, enquanto a indústria como um todo cresceu 6,8%.

O fato de a indústria de transformação liderar o crescimento é uma sinalização muito clara, forte e firme de que os setores mais avançados da indústria estão avançando, inclusive aqueles que sinalizam para uma continuidade desse crescimento. O crescimento da indústria de transformação significa que outras indústrias estão consumindo aquilo que elas, indústrias de transformação, estão produzindo. Portanto, esse crescimento liderado pela indústria de transformação é extremamente alvissareiro, positivo, sinalizando dias ainda melhores de crescimento.

O segundo item que puxou de forma significativa o crescimento do PIB foi o investimento: 13,8% no segundo trimestre de 2007 é a maior variação de investimentos no Brasil nos últimos três anos. A taxa de investimento alcançou 17,7% do PIB, que é a maior desde o ano de 2000.

Portanto, é a indústria, a indústria de transformação e são os investimentos que alavancaram o crescimento vigoroso do PIB anunciado ontem pelo IBGE.

Talvez o dado mais alvissareiro para quem trabalha na lógica da justiça social, da inclusão social, como sendo a tarefa primeira a ser realizada por qualquer governo que tenha a ética da política como norma – porque a ética da política é contribuir para a justiça social e a diminuição da exclusão e da discriminação, da marginalização de grandes faixas da população – seja o terceiro item que puxou fortemente o crescimento do PIB: o consumo das famílias. Está cada vez mais consolidado o mercado interno no Brasil. O con-

sumo das famílias cresceu 5,7%. É muito importante o dado que o IBGE apresenta, porque não foi apenas o crescimento de 5,7% no consumo das famílias, mas principalmente porque esse crescimento vem sendo ininterrupto desde outubro de 2003. Desde 2003 que o consumo das famílias brasileiras vem aumentando mês a mês, fazendo com que esse mercado interno hoje possa, inclusive, servir de contraponto a uma situação de crise internacional como a que vivenciamos há poucas semanas, garantindo que a nossa economia não se abale com toda instabilidade econômica.

Agora, para que haja aumento do consumo familiar, ou seja, para que se compre mais, é preciso que se tenham recursos para tanto. E de onde vêm os recursos? Das políticas adotadas pelo Governo Lula no primeiro e no segundo mandatos, desde a criação de mais empregos – recordes e mais recordes de criação de empregos –, aumento da massa salarial, reajustes salariais com recuperação, pois praticamente quase todos acima da inflação; empresas implantando, pela capacidade instalada, terceiros turnos, ampliando a sua produção; política de recuperação do salário mínimo; e política de inclusão social, principalmente com a adoção do Bolsa-Família.

Por isso, se o PIB cresce como há muito tempo não crescia, e cresce com base no crescimento da indústria, principalmente da indústria de transformação, dos investimentos e do consumo das famílias, que têm a ver com as políticas adotadas, fecha-se o círculo do que fomos discutir, hoje, com o Ministro Guido Mantega.

Há necessidade inequívoca, sim, de prorrogação da CPMF e da continuidade da desoneração tributária, como foi feita até agora: quase R\$30 bilhões de desoneração tributária, mas em setores específicos, setores que alavancaram o crescimento, setores que foram desonerados e que estão agora respondendo com crescimento de investimento, de produção, de contratação de mão-de-obra; investimentos e consumos que estão, agora, resultando do crescimento da aplicação dos investimentos feitos na área social: na distribuição de renda e na mobilidade social.

Por isso que a comemoração que o Brasil todo fez ontem, do crescimento do PIB, está diretamente ligada àquilo que já foi feito até agora, ou seja, de desoneração tributária, de aplicação da CPMF e, principalmente, daquilo a que temos a obrigação de dar continuidade.

O episódio de ontem, que fez a todos nós sofrer muito nesta Casa e que ainda trará muitas reflexões, obriga-nos também a responder àquilo que não comemoramos no dia de ontem, mas que o Brasil inteiro comemora, que é o crescimento do PIB com consis-

tência, com estabilidade, com condições, inclusive, de melhorias.

Escuto, com muito prazer, se o Presidente me permitir, os Senadores Sérgio Guerra, Eduardo Suplicy e Eduardo Azeredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Permito sim, Senadora Ideli Salvatti.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Senadora Ideli Salvatti, faço apenas algumas considerações. A primeira delas: a crise externa não afetou o desempenho da economia brasileira nos últimos três meses, até porque não havia como afetá-la. Variáveis que atingiram as condições internacionais neste trimestre nada têm a ver com o funcionamento da economia brasileira também neste trimestre. Segundo: trimestres não são prazos consistentes para se fazer avaliação macroeconômica; são prazos sazonais, conjunturais. Terceiro: não há investimento social relevante; há despesa na área social relevante. Não há que se confundir investimento com despesa. Quarto: é verdade que o investimento privado cresceu, mas também é verdade que o investimento público não cresceu. Como se sabe, a sustentação de um processo de desenvolvimento econômico depende substancialmente da capacidade de produzir infra-estrutura de um lado, educação do outro lado, e saúde também. Essas três variáveis são absolutamente consistentes para que se possam projetar algumas coisas para além de três, seis, nove, doze ou dez anos. Infelizmente, desse ponto de vista, o Governo falhou. Os investimentos públicos não se confirmaram; a área de saúde está em colapso nacional – não é sazonal, nem é conjuntural –, e é um colapso que se agrava a cada dia. E não há nenhum sinal de melhoria dos padrões da educação brasileira nos últimos anos e, de uma maneira especial, nesses últimos três meses. Comemorar crescimento de 5% não há por que não fazê-lo, embora todos tenhamos cabeça e sensatez para entender que esse crescimento é, sobretudo, medíocre. Nações nas condições da nossa, que têm muito menos recursos naturais do que o nosso País, muito menos condições econômicas, muito menos consistência macroeconômica que o Brasil, equipamentos, base industrial, foram capazes de crescer muito mais do que crescemos. O que quero dizer à Senadora é que, apesar disso tudo, essas questões não foram tratadas no Senado. E não o foram porque o Senado esteve e está paralisado por uma crise política gravíssima, que tem origem e desenvolvimento no âmbito da coligação e do Partido que V. Ex<sup>a</sup> lidera, que V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ideli Salvatti, representa neste Senado. Vocês, a maioria, o partido da maioria, a coligação da maioria, é que produziram essa crise. Ela não foi inventada por nós. É confronto dentro da aliança

que, como agora e no passado, sustentou por quatro anos o Governo do Presidente Lula. É evidente que os fatos de ontem foram dramáticos, mas será mais dramático ainda se não os superarmos com medidas institucionais reais que produzam um novo ambiente aqui. Não podemos repetir a desmoralização do voto secreto, instituição que desmoralizamos ontem. E a desmoralizamos nas comprovações que estão nos jornais de pessoas que disseram que votaram assim e votaram de outro jeito, de pessoas que disseram que votaram para lá e votaram para cá, na diferença entre a votação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a votação feita aqui dentro do plenário do Senado. Penso que hoje não deveríamos comemorar coisa nenhuma. Mais prudente seria refletir um pouco mais para que tivéssemos capacidade e condição de recompor a imagem do Senado na opinião pública brasileira.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador Sérgio Guerra, é claro que os números comemorados no dia de ontem a respeito do PIB se referem ao segundo trimestre de 2007, mas volto a afirmar: o consumo das famílias cresce há 15 trimestres consecutivos, desde outubro de 2003. Portanto, não é qualquer coisa, não é pequeno. E só pode haver crescimento de consumo com políticas que permitem às pessoas e às famílias comprarem mais. E elas só compram mais se tiverem melhoria de renda, emprego, crédito.

Além disso, o próprio PIB – se 5,4% é, como V. Ex<sup>a</sup> diz, medíocre – efetivamente também vem numa seqüência de, nada mais, nada menos, 22 trimestres consecutivos de crescimento. Portanto...

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Permita-me apenas uma ponderação rápida.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pois não.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Não faz sentido a comemoração, porque a despesa com o Bolsa-Família aumentou. Vou estar muito satisfeito quando nos reunirmos aqui para comemorarmos o decréscimo dessas despesas. Aí a sociedade não estará precisando disso para viver, porque terá emprego e organização social básica para sobreviver de maneira autônoma e não dependente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Apenas gostaria de dizer de público, de forma muito concreta, aquilo que já ouvi muitas vezes, muitas vezes: para quem toma café da manhã, almoça e janta pode não fazer nenhuma diferença, mas para os que, não tendo, passam a ter essa condição e podem, inclusive, fazer a mobilidade social... Já foi identificado que mais de oito milhões de brasileiros – oito milhões de brasileiros! – saíram das classes D e E e tiveram mobilidade, uma ascensão social no ritmo e na quantidade, como

há mais de três décadas não acontecia no Brasil. Se as pessoas acham que isso é despesa, é uma questão conceitual. Para nós, isso é investimento naquilo que há de mais importante em qualquer País, que é o investimento no seu povo.

Quero ouvir o Senador Eduardo Azeredo, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, Sr. Presidente, depois os Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senadora Ideli Salvatti, o Senador Sérgio Guerra já disse praticamente tudo o que eu queria dizer. Lembro apenas que não custa nada reconhecer que o Brasil se transformou em um País normal quando acabou a inflação, a partir do Plano Real e das reformas feitas. Não custa nada reconhecer um pouco que não é tudo fruto do Governo do Presidente Lula. Quero só uma informação. O ex-Ministro Palocci esteve aqui anteontem e concordou em reduzir a CPMF para 0,30%. A imprensa chegou a divulgar a redução de 0,02% por ano. O ano que vem já será de 0,36%. O que foi que aconteceu para que se mudasse de idéia?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador Eduardo Azeredo, posso dizer-lhe que o relatório do Deputado Antonio Palocci é pela manutenção da CPMF. S. Ex<sup>a</sup> introduz a possibilidade de a redução ser feita por projeto de lei e não por emenda constitucional. Mas o que discutimos efetivamente é que a desoneração tributária, que, volto a dizer, já alcança a casa, desde 2004, de R\$ 30 bilhões, poderá, deverá e continuará acontecendo em impostos e tributos que possam contribuir de forma muito mais eficiente com o crescimento do PIB, a inclusão social, a distribuição de renda, e desonerações que aprovamos nesta Casa, como a desoneração dos materiais de construção, de bens de capitais, de máquinas e equipamentos, de computadores. Isso tudo contribuiu de forma significativa para que hoje tivéssemos números tão positivos e tão sólidos do crescimento do País.

Ouço o Senador Eduardo Suplicy e, depois, o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Ideli Salvatti, é muito importante que o Presidente Lula, o Ministro Mantega tenham conseguido fazer a economia crescer a 5,4%, ainda que não seja uma taxa de crescimento como a da China, ou como a do próprio Brasil quando crescia a mais de 10% ao ano. Conseguimos isso com a estabilidade de preços e com um crescimento das oportunidades de emprego, conforme citado por V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo no mercado formal, que foi tão significativo. Com respeito ao Programa Bolsa-Família e à CPMF, é muito importante que realizemos um esforço – o Congresso Nacional, mas sobretudo esta Casa –, para cumprirmos com nossa

responsabilidade com muita consciência. Daí por que a relevância de chamarmos aqui os Ministros da área econômica para nos esclarecerem completamente sobre o tema.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Aliás, V. Ex<sup>a</sup> já apresentou requerimento para que essa reunião se realize na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vamos logo programá-la.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – É muito importante.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Com respeito ao Programa Bolsa-Família, a minha expectativa é que venhamos a cumprir o que aprovamos no Congresso Nacional e transformarmos o Programa Bolsa-Família na Renda Básica de Cidadania, para que os 190 milhões de brasileiros venham a ter o direito inalienável de participar da riqueza da Nação. Desse modo, não haveria mais o estigma de a pessoa precisar daqueles recursos, pois, simplesmente, todos teriam o suficiente para sua sobrevivência com dignidade e com muito maior grau de liberdade.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Ouço o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, não vou falar da CPMF, mas do debate final sobre os pobres do Brasil. Sempre tivemos pobres – talvez não antes da chegada dos europeus aqui; mas, de lá para cá, sempre tivemos pobres. A diferença é como sucessivos governos trataram os pobres no Brasil. Agora, temos uma grande diferença. Políticas públicas voltadas aos pobres foram muitas. As mais significativas foram as do período de Getúlio Vargas. De lá para cá, muitos governos tiveram políticas públicas de atendimento aos pobres. Temos de entender que o que se faz em relação aos pobres sempre é investimento. Não vamos tratar nunca como gasto, como despesa. É um investimento na família, no seu poder aquisitivo, na sua capacidade de autodeterminação. É no momento em que se troca um objeto por recursos numa conta bancária que se leva cidadania, que se dá um cartão de banco para essa pessoa, para que ela possa passar no caixa como qualquer outra pessoa que tenha emprego fixo. Houve também um aumento no número de empregos gerados. E V. Ex<sup>a</sup> traz esta gama de informações: desoneração da tabela do Imposto de Renda, investimento substancial no valor do salário mínimo, desoneração fiscal sobre produtos que vão financiar a casa própria para as famílias de baixa renda, entre outros benefícios. Portanto, investimento nos pobres, essa é a diferença que o Governo atual

está fazendo, e é por isso que o Governo Lula está no caminho certo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> representa o Norte deste País, e temos uma Bancada numerosa do Nordeste. Agora, não reconhecer como investimento as políticas de inclusão social, como o Bolsa-Família e tantos outros programas! Alguns deles – concordo com o Senador Eduardo Azeredo – não iniciaram no Governo do Presidente Lula. Vários deles iniciaram no Governo Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, é de fundamental importância o volume de recursos aplicados. E o entendimento de que isso não é despesa, mas investimento, é muito claro. Quem representa o Norte e o Nordeste sabe o significado da capilaridade dessas políticas, do aquecimento da economia local e o quanto modificaram as relações econômicas e sociais nos pequenos e médios Municípios dessas amplas regiões do Brasil.

Portanto, não dar o devido valor a essas políticas exatamente quem vem das regiões que foram as principais beneficiadas, e tendo em vista os resultados dessas políticas de inclusão social, é que, muitas vezes, me admira, Senador Paulo Paim.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Perdão por ter ultrapassado em muitos minutos o meu tempo.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência informa que, de acordo com o Regimento, falará, alternadamente, um orador inscrito e aquele que fará comunicação de liderança. Neste momento, falarão o Senador Alvaro Dias, o Senador Almeida Lima e o Senador Pedro Simon, como oradores inscritos, por dez minutos; em seguida, falará o Senador Delcídio Amaral, pela Liderança do Governo, mantendo-se, assim, a alternância entre um orador inscrito e um orador que falará pela liderança ou que fará uma comunicação inadiável.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a nobre Líder do PT ocupou esta tribuna. Imaginávamos que a nobre Líder do PT falaria sobre o que toda a imprensa está comentando hoje: os fatos de ontem. Mas a nobre Líder do PT houve por bem elogiar o crescimento do Produto Interno Bruto. Quem somos nós para nos intrometer na decisão do que fala e do que não fala a Líder do PT?! S. Ex<sup>a</sup> poderá dizer que não admite censura, e não a estou censurando. S. Ex<sup>a</sup> fala o que quer. Esta tribuna

é livre, e S. Ex<sup>a</sup> tem um mandato soberano. Mas posso interpretar: será que esta Casa, hoje, não vai ter um mínimo de sentimento? Não entendo o silêncio, mas respeito. Ninguém fala hoje. Estão tão machucados, que não falam! Mas vir aqui hoje – o coitado do Governo tem muita coisa boa e ruim e muitos dias para falar –, esquecer-se do que houve ontem e falar sobre o crescimento do PIB?! Quem está assistindo a esta TV deve pensar: como levam pouco a sério o pensamento da opinião pública; como estão pouco interessados no que o povo acha da ação do Senado!

Não me lembro, Sr. Presidente, de ter visto esta Casa levar tanto pau como levou hoje! Nos 25 anos em que estou aqui como Senador e nos 60 anos em que acompanho a vida política como cidadão, nunca vi isso, mas a Líder do PT acha que o importante é comentar o aumento do PIB. É claro que o aumento do PIB é importante; é claro que, para quem vive na miséria e recebe um salário para viver, um empréstimo, um favor, isso é importante. Não é o ideal. O ideal não é o cidadão ganhar, como esmola, algo para viver, perdendo seu ideal, perdendo sua capacidade de cidadão. Ele quer viver com o fruto do suor do próprio rosto: seu trabalho. Diz-se que isso é temporário, que isso é transitório, mas o Governo quer ajudar quem está passando fome, para, depois, pensar no que fazer. O Governo quer transformar isso em definitivo, em permanente, por não se ver nada no sentido contrário.

O dia de ontem foi sério. O que aconteceu? O placar de 11 votos a 4 no Conselho virou: ficou 100% diferente no plenário. O que foi que aconteceu? O Senado é o Senado; o Conselho de Ética representa a média do Senado. Vejam que o resultado lá foi de 11 votos a 4; portanto, foram 15 votos, o que representa um percentual significativo dos 81 Senadores. Não é uma pesquisa, não é uma prévia, mas uma representação do que o Senado está pensando. Uma semana depois, o placar de 11 a 4 vira para o de 35 a 46. O que é que houve? Essa é a pergunta a ser feita.

Ontem, o dia foi muito triste. É claro que a imprensa está certa. Até a jornalista chefe da coluna política do Zero Hora disse...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, eu tencionava falar como Líder do meu Partido na presença do Presidente Renan Calheiros, como tem sido minha prática. O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, por outro lado, propicia que, nele, eu insira um aparte, em cima das decisões que tomamos. Um grupo de Senadores estava lá: uns representavam seus Partidos; ou-

tros, embora minoria em seus Partidos – como V. Ex<sup>a</sup>, que é minoria no PMDB –, participaram da reunião, como é o caso do Senador Jarbas Vasconcelos, figura pública de peso e de respeito; da Senadora Patrícia Saboya; do Senador José Nery; do Senador Tasso Jereissati; do Senador Sérgio Guerra; do Senador José Agripino; do Senador Marco Maciel e de mim próprio. Tomamos algumas decisões, e uma delas foi a de dar toda ênfase à aprovação do projeto de resolução, que já circula pela Casa, que acaba com a sessão secreta. Vivi um dos dias mais deprimentes da minha carreira pública naquele arremedo de sessão que foi a de ontem, algo deplorável sob todos os títulos. Nada do que eu e outros dissemos aqui deveria ser interditado de ser ouvido lá fora. Parecia uma sessão realmente esquisita, coisa meio de sociedade secreta americana, da Universidade de Yale, algo desse tipo. Outro projeto de resolução que queremos ver aprovado é aquele que estabelece que dirigentes da Mesa, dirigentes de Comissão ou membros do Conselho de Ética, quando tiverem, pela Mesa, admitido qualquer processo que vá ao Conselho de Ética, sejam automaticamente afastados daquela função, seja na Mesa, seja na Comissão, seja no próprio Conselho de Ética. Ao mesmo tempo, há duas propostas de emenda à Constituição: uma delas está na Câmara – vamos entrar em negociação –; a outra, do Senador Sérgio Cabral, hoje Governador do Rio de Janeiro, propõe o fim do voto secreto para efeito de cassação de mandato. Mas tomamos a decisão de propor que, daqui para frente – isso não vale para o Senador Renan nem para o Senador Beltrano, vale para o todo e o sempre –, não se permita mais o voto de quem está sendo acusado, porque seria um exercício de masoquismo extremo alguém votar contra si próprio; essa pessoa deve ser julgada pelos outros, por aqueles que estão supostamente com isenção para fazê-lo. Tomamos a decisão de não insistir naquele “cerco a Tróia”, de fazer obstrução contra tudo e contra todos, porque não se tem a capacidade de sustentar isso por muito tempo, mas, sim, de fazer obstrução seletiva. Por exemplo, com relação às medidas provisórias, vamos estudar bem a admissibilidade delas e obstruir a votação da matéria se, porventura, ela não for constitucional, por não ser urgente ou relevante; em relação a leis outras que venham marcadas por futilidade ou por nocividade ao Estado brasileiro, agiremos da mesma forma. E também não vamos permitir a aprovação pacífica de nenhuma medida provisória que trate de crédito orçamentário. Seria essa uma nova postura a ser tratada aqui. Infelizmente, falo isso sem que haja aqui a presença do Senador Renan. Isso teria muito sentido com a presença dele. Eu queria lembrar a S. Ex<sup>a</sup> que S. Ex<sup>a</sup> foi eleito uma vez, que foi aclamado,

que foi reeleito com votação muito expressiva: foram 51 votos – e houve mais um, porque estava escrito o nome dele na cédula, que foi rasgada; portanto, foram 52 votos, na intenção – contra 28. Ontem, recebeu um crédito de confiança expressivo da maioria da Casa – não vamos tapar o sol com a peneira. Votamos 35 pela cassação do seu mandato; votaram 40 pela absolvição do Senador. Quero dizer que respeito os 40, profundamente, tanto quanto não estou conseguindo respeitar aqueles votos abstencionistas, por entender que foram votos duplamente acovardados, porque se esconderam no voto secreto – todos nós fomos obrigados a isso, porque essa é a regra –, mas, ainda por cima, foram para outro esconderijo: o da abstenção. Foram 35 votos a favor da cassação e 46 contrários à cassação. O Senador recebeu muito desta Casa e é acusado de fatos graves.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mais uma série de anos Líder do MDB.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Perdão?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mais uma série de anos Líder do MDB.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Líder do MDB, já escolhido pelos seus Pares. Mas recebeu muito desta Casa. É acusado de fatos graves. Nem considero tão grave assim o episódio da Schincariol, mas considero que merece exame com gravidade o episódio dos órgãos de comunicação de Alagoas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço-lhe um pouco mais de tempo. S. Ex<sup>a</sup> será sempre confrontado com essas acusações, e o desprestígio da Casa vai aumentando cada vez mais. O Senador Calheiros considera essa uma vitória sua, mas não considero que ele venceu coisa alguma. Considero que a Casa perdeu, que a democracia perdeu. Considero que a crise ganhou e considero que nós fomos derrotados, sim – nós, que tínhamos a idéia de que o processo deveria ser em favor da instituição, não em favor de um colega, sem nenhum desapreço por esse colega, mas com todo apreço pela instituição. O Senador Calheiros, que recebeu tanto desta Casa, deveria, agora, a meu ver, ter o gesto – já provou sua capacidade de obstinação, já provou sua pertinácia, já provou sua resistência – de se afastar da Presidência da Casa, para que não tivéssemos de ver o Presidente da Mesa confrontado com essas acusações.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – De se afastar, não, pedindo licença, por tempo indeterminado, para ficar o Vice e para se dizer o que a imprensa está dizendo, ou seja, que foi feito um acordo!

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ele se licencia para não haver votação, e o Vice assume? Isso não! Se quiser, ele que renuncie! Ou fique e agüente os três processos que vêm aí, ou renuncie! Estão falando na imprensa que a licença faz parte de um arreglo. Ele sai, e fica outro para garantir? Não!

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> tem razão e de que esse é o caminho correto, assim como não tenho dúvida de que ele é capaz de suportar dois, três, quatro, cinco processos, até pela valentia pessoal que demonstrou. Não sei se o Senado os suporta, sob o ponto de vista do seu prestígio e da sua colocação diante da opinião pública. Este é o pilar da democracia brasileira, e não sei se ele suporta essa provação, que está sendo uma provação da instituição, não de fulano ou de beltrano. Nós, então, imaginamos que haveria um gesto de grandeza e um gesto de soberba. O gesto de soberba é ficar: “Fico, porque fico, porque fico”. E fica! E a Casa que perca densidade e musculatura cívica! Esta seria uma hora de reflexão e de um gesto de grandeza. O gesto de grandeza seria o de se afastar. De toda forma, nós, do PSDB, que temos a convicção de que o caso Schincariol é muito mais da Câmara, temos os olhos todos voltados para esse episódio do tal terceiro processo. Não há quem agüente isso! Não há quem agüente! A instituição está sangrando. V. Ex<sup>a</sup> deve estar recebendo *e-mails* indignados, deve estar percebendo a manifestação da opinião pública. Não há como o Senador Renan Calheiros não se voltar para o fato de que existe uma opinião pública vigilante neste País. Ninguém lhe está negando o direito de defesa. Ele teve amplíssimo direito de defesa. Isto foi o que reivindicamos desde o início: amplo direito de defesa. Portanto, Senador Pedro Simon, lamentando ter tornado de V. Ex<sup>a</sup> tanto tempo, aproveitei para expor, no seu brilhante discurso, as decisões que tomamos e a forma de luta que resolvemos adotar, dizendo que não abrimos mão de buscar esse afastamento do Senador Renan Calheiros. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado. O nobre Líder estava inscrito, mas, como falei, S. Ex<sup>a</sup> expôs seu pensamento no aparte, e seu tempo, devido ao que ele merece, deve ser descontado do meu discurso. V. Ex<sup>a</sup> concorda?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sem dúvida. Abri mão da inscrição e faço questão de participar do seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão quanto à sessão secreta, porque é a primeira vez que me acontece isso. Minha posição foi clara. Quantas vezes falei, desta tribuna, que o Presidente deveria afastar-se? Quantas vezes falei, desta tribuna, que o caso dele era delicado? Ontem, aqui, fiz um último pronunciamento, dizendo que tínhamos de votar pela cassação dele. Não tínhamos outra saída.

O que diz o **Zero Hora**, jornal da minha cidade? Nobre Líder, veja como é delicada a sessão secreta! A extraordinária e brilhante jornalista Rosana de Oliveira – por quem tenho o maior respeito, pois é uma das melhores que existem neste País –, chefe da coluna política do **Zero Hora**, diz o seguinte: “Os três Senadores gaúchos juram que votaram pela cassação de Renan Calheiros, mas, como o voto era secreto, não têm como provar”.

Os jornalistas da **Zero Hora** me telefonaram, agora, perguntando o que eu tinha a dizer. Eu disse: “Eu me nego a responder”. Tenho 55 anos de vida pública, e o Rio Grande me conhece. Se fui para a tribuna e falei que iria votar pela cassação, eu o fiz porque votei pela cassação. Essa afirmativa de que o voto foi secreto e de que não se sabe como se votou... Acredito que o Senador Paulo Paim e o Senador Sérgio Zambiasi votaram pela cassação, pois nos reunimos, os três, e tomamos a decisão em conjunto. No entanto, tenho de ler isso aqui – eu, que, modéstia à parte, tenho seriedade, correção e dignidade. Essa é uma notícia.

Outro trecho que o **Zero Hora** publica: “Em seguida, se voltou para Pedro Simon [o Senador Renan, quando estava falando na tribuna]: ‘Mônica Veloso tem uma produtora. Eu poderia ter contratado a produtora dela, fazer uso num filme e pendurar a conta na Secretaria de Comunicação do Senado. Eu não fiz’. Simon ouviu calado”. É mentira. O Senador Renan não disse isso. O **Globo** publicou o que aconteceu: “A Simon, que pediu várias vezes a sua renúncia, disse Renan: ‘Encontrei forças para lutar na defesa da minha honra, Senador Simon, porque esse é o terceiro Presidente do Senado que querem tirar, e não aceito renúncia, porque renúncia não existe no meu vocabulário’. Isso é verdade.

No entanto, o que querem insinuar? Que tenho alguém no meu gabinete? Não tenho. A não ser funcionário, não tenho parente. Nunca, na minha vida, nomeei parente para qualquer coisa. Que tenho alguma coisa com o Serviço de Comunicação do Senado? Não tenho. Não uso a verba de representação, não há nada. No entanto, um jornal da minha terra, o **Zero Hora**, que me conhece, faz uma afirmativa mentirosa – não digo que foi o **Zero Hora**, mas, sim, quem passou isso para a jornalista –, afirma algo que não existiu, porque

a sessão era secreta. A sessão era secreta. Isso é a sessão secreta. Isso se chama sessão secreta.

Perdoem-me a falta de modéstia, mas um cara que é conhecido por suas idéias é Pedro Simon. Há os que não gostam? Há os que não gostam. Há quem ache que ele é assim? Há quem ache que ele é assim, mas todo mundo sabe que sou o que sou. A troco de quê Renan iria olhar para mim e dizer “olha, eu poderia ter colocado a Mônica, porque ela tem uma empresa produtora, e mandar a conta para o Senado”? Em primeiro lugar, ele não poderia fazer isso. Se o fizesse, seria uma cafajestada.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Aliás, ele disse que não o fez, o que não discuto. Mas olhar para mim por quê? E como um jornal da minha terra vai publicar uma coisa dessa natureza? Não vou explicar para o meu eleitorado, não vou explicar para o povo do Rio Grande do Sul, porque há tantos anos convivo com o Rio Grande que, se ele ainda não me conhece, não tem por que me conhecer.

Estou mostrando isso não por mim, porque não estou preocupado com o que o **Zero Hora** publicou, mas porque isso pode ser feito contra qualquer um de nós e é fruto da sessão secreta. Se a sessão fosse aberta, essas coisas não aconteceriam.

Agora, quero dizer à minha querida amiga, brilhante jornalista Rosane de Oliveira, que eu, o Paim e o Zambiasi dissemos que votamos e nós votamos. Quando ela disse: “[...] mas, como o voto era secreto, não têm como provar”, ela poderia ter escrito: “Como esses são homens de palavra, não tenho por que duvidar”.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, quero confessar a V. Ex<sup>a</sup> que, até o dia da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eu defendia o voto secreto. E por que defendia o voto secreto? Estavam-se julgando colegas, embaixadores, ministros de tribunais, e era uma maneira de se proteger o Senador no dia seguinte. Essa eleição de ontem me fez mudar completamente. Acho que o voto aberto, o voto transparente, protege-nos, hoje, muito mais do que nos expõe. O que houve ontem foi uma lição disso. A mudança do voto aberto para o voto fechado, aquela contabilidade feita pela **Folha de S.Paulo**, é uma demonstração que justifica exatamente eu mudar o voto. Acho que nós temos que votar aberto, até para que cada um assuma a sua responsabilidade. Portanto, Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup>, que é o autor do projeto, aliás, lembro-me de que, há três anos, debatímos o assunto aqui, inclusive justifiquei-me do

porquê ser contrário ao voto aberto, mas, agora, dou a mão à palmatória.

**O PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Lembro-me desse debate.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, no mundo em que vivemos, na situação em que estamos, nada mais salutar do que o voto aberto, sessão aberta, tudo aberto, tudo escancarado. Muito obrigado.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (Bloco/PTB – RS) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex<sup>a</sup> deve estar tão magoado como eu. Eu tenho a obrigação de lhe dar o direito de Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (Bloco/PTB – RS) – Senador Pedro Simon, não estou magoado; estou preocupado exatamente com os conceitos – a gente respeita as manifestações. Sou testemunha das conversas que tivemos aqui. Hoje, li algumas manifestações e achei muito interessante uma que dizia que, pela primeira vez, a reação do Senado, talvez, fosse aplaudida pela população inteira do Brasil, porque revelaria exatamente a posição de cada Senador nesta Casa. Achei também de uma inteligência finíssima a proposta feita hoje pela manhã pelo Senador Cristovam Buarque na Comissão de Educação em mandar fazer 81 botões com os dizeres: “Sou o 35º”. Cada um, então, poderia usá-lo livremente. Mas não posso deixar de dizer também que se o Senador Eduardo Suplicy já não houvesse solicitado a urgência para a votação do Projeto de Resolução, acabando com as sessões secretas, eu já estava com o pedido pronto aqui, Senador Eduardo Suplicy. Mas, parece-me, que V. Ex<sup>a</sup>, nesta manhã, se antecipou em colher as assinaturas dos Líderes para entregá-las à Mesa. Esta é uma decisão simples de ser tomada, exige maioria simples em plenário, concordância das Lideranças, portanto, todos nós já podemos definir essa questão na próxima semana. Então, caso o Senador Eduardo Suplicy não tenha ainda recolhido as assinaturas dos Líderes, tenho aqui, pronto para ser apresentado um pedido de urgência para votarmos o projeto de resolução do Senado. Imagino que o Senador Paulo Paim possa apresentar, já na semana que vem, também o pedido de urgência para a aprovação da PEC, para que, finalmente, o Congresso Nacional tenha o voto aberto e a Nação conheça, com transparência e clareza, a posição de cada Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Pedro Simon. Quero, sim, assinar o requerimento de autoria do Senador Sérgio Zambiasi para formalizar o que disse em meu pronunciamento no início da tarde, no sentido de solicitar urgência para

a tramitação do projeto de resolução que torna aberta as sessões de votação para cassação de mandatos e sobre a falta de decoro parlamentar. Também peço urgência para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador Paulo Paim – todos a assinamos –, para que o voto seja aberto, claramente aberto, modificando o art. 55 da Constituição. Inclusive quando o Senador Presidente Renan Calheiros adentrou o Café, vindo de sua residência, a primeira coisa que eu disse ao cumprimentá-lo foi que havia feito essa solicitação hoje da tribuna. Estando S. Ex<sup>a</sup> em plenário, solicitei a palavra, pela ordem, para fazê-lo formalmente perante o Presidente Renan. Reitero ao Presidente Paulo Paim que a Mesa Diretora dê os passos necessários para examinar de pronto o projeto de resolução, porque a Mesa é a primeira que tem de examiná-lo. Se aprovado, o projeto de resolução é enviado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que poderá, na próxima quarta-feira, apreciar e votar o projeto. E, no Plenário, votaremos o projeto em regime de urgência na mesma quarta-feira; o mesmo caminho também percorrerá a PEC, ou seja, ser votada, na quarta-feira, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, depois, vir ao Plenário. Senador Pedro Simon, quero prestar minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Convivo com V. Ex<sup>a</sup> desde fevereiro de 1991, por isso, tenho a convicção, o conveço bem, para garantir a todos os brasileiros e brasileiras, não apenas aos do Rio Grande do Sul, não apenas aos leitores do **Zero Hora**, de **O Globo**, mas de todos os jornais, de que V. Ex<sup>a</sup> expressou, aqui, inúmeras vezes, o seu sentimento de que houve a quebra de decoro parlamentar, e até com muita tristeza, porque não é nada agradável se dizer ao amigo, a seu companheiro de Partido, que estamos votando “sim”, tendo em vista a conclusão a que chegaram os relatores – o Senador Renato Casagrande e a Senadora Marisa Serrano –, que assim consideraram depois de examinarem detalhadamente o processo. Então, V. Ex<sup>a</sup> expressou, aqui, para todos nós, o seu sentimento. Certamente foi impróprio que tivesse o *Zero Hora* chegado a essa conclusão apenas pela maneira como se dirigiu a V. Ex<sup>a</sup> o Senador Renan Calheiros. Não entendi que ele estivesse fazendo qualquer denúncia contra V. Ex<sup>a</sup>. Fui testemunha do que aconteceu na sessão secreta – infelizmente, secreta. Precisamos acabar com essas sessões reservadas, meu caro Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Obrigado.

Concederei o aparte ao nosso Senador, porque senão ele vai pensar que só estou dando apartes aos que votaram do meu lado. S. Ex<sup>a</sup> votou contra, mas é com o maior prazer que lhe concedo o aparte.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG)** – Senador Pedro Simon, gostaria de fazer uma colocação. V. Ex<sup>a</sup>, tenho a certeza, votou pela cassação do mandato do Presidente Renan. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> sabe a minha posição nesse acontecimento. Em nenhum momento, coloquei um “positivo” no voto de V. Ex<sup>a</sup> quando fazia prognósticos. Realmente, o jornal está desatualizado, desinformado, porque V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que vai votar a favor ou contra, diz olhando nos olhos; assim como o Senador Garibaldi. Portanto, quero deixar registrado este depoimento. V. Ex<sup>a</sup> recebeu, e tenho certeza disso, uma informação errada contra V. Ex<sup>a</sup>, e é a primeira, e V. Ex<sup>a</sup> está gritando. Nós, aqui, levamos mais de 100 nesses 100 dias. Para mim, foi criada uma figura, uma espécie de “saporé”, uma combinação de sapo com jacaré de terno que viu *charge* – eu não agüentava mais ver aquilo. Isso por mais de 40 vezes. Sofremos defendendo o nosso ponto de vista. A democracia é isso. Senador, há algo que eu não entendo – V. Ex<sup>a</sup> é um homem muito mais experiente em política do que muitos nesta Casa, poderá me esclarecer –: não houve a votação? Já não se votou? Então, por que ainda estamos debatendo isso? Vamos para o próximo problema a resolver. No entanto, continuamos falando do assunto. Vejo Senadores querendo mapear quem desfez, quem não fez, quem votou, quem não votou. Já se votou. Acabou. Arquive-se! Vamos, agora, para o outro problema, para a outra representação, para vermos se ela é ou não é viável. Eu não sei... As coisas, na democracia, não são resolvidas no voto?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>; concordo plenamente.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG)** – Então, dê-me uma lição. Tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> a dará.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Estou nesta tribuna para abordar esse assunto, Senador, porque esse assunto me toca, toca a minha dignidade e eu tenho a obrigação de falar. É nesse sentido que estou falando. Não estou cobrando voto de quem votou de um lado, de quem votou do outro lado. Posso dizer, sim, que estou machucado porque vi que o Senado ficou em uma situação muito complicada. Nós não tivemos competência para levar essa questão adiante. Isto é outra coisa. Agora, nunca critiquei V. Ex<sup>a</sup> porque votou de um lado. Eu o respeito, não tenho nada a ver com sua posição. O que critico foi o fato de não termos tido competência para levar essa causa adiante. O que me magoa no Senador Renan é que ele devia ter-se afastado do processo. Isso eu falei como amigo dele: “Afasta disso!” O que contribuiu para a situação do Renan ter ficado difícil perante a opinião pública?

Ele ter ficado ali da tribuna, presidir a sessão e, da tribuna, fazer a defesa dele, apresentar as provas da Presidência! Eu nunca tinha visto isso na minha vida! Na Presidência do Senado?! Ele é o nosso representante, o nosso chefe! A acusação é pessoal? Vá para a tribuna. Naquela época, quando começou, havia uns 40 Senadores que formaram fila para abraçá-lo. Sinal que... Aliás, quando ele recebeu a acusação, o PSDB, o PFL, o PT – a Líder do PT era fanática, apaixonada na defesa dele –, enfim, ele tinha quase que a generalidade da Casa. Na medida em que foi indo e foi indo, o fato principal foi ele não haver se afastado, ele foi perdendo a credibilidade. Isso é o que falo dele. Agora, essa notícia, que está no jornal de hoje, de que ele vai se licenciar, e aí o Vice-Presidente, que é do PT, assume e, portanto, não haverá eleição, isso não fica bem. Ele quer se afastar, que se afaste; ele quer ficar, que fique, mas que tome uma decisão clara. Vejam bem: se não tivesse acontecido, se a imprensa não estive anunciando que isso vai acontecer, não queria dizer nada. Mas o que a imprensa está noticiando é que, do acordo feito, entre as teses, tem esta: ele assume; termina o episódio; ele se afasta e assume o Vice-Presidente.

Isso não fica bem. Quero muito bem ao Vice-Presidente. É uma pessoa espetacular, merece a Presidência do Senado, mas não dessa maneira.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Em primeiro lugar, minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Cada vez mais, em cada pronunciamento, em cada discurso feito aqui hoje – estamos vivendo um dia após uma decisão importante desta Casa –, fica claro que precisamos, de fato, para fazer coro aos demais Senadores que já falaram, acabar com a sessão secreta. Acabar com a sessão secreta é fácil. Basta, Sr. Presidente, que, na próxima semana, em uma reunião de Líderes, tomemos tal decisão, vez que já existe requerimento de urgência nesse sentido. Na próxima semana, poderemos votar a alteração regimental que acaba com a sessão secreta, corrigindo, assim, uma anomalia institucional, um comportamento pré-histórico desta instituição, que só está presente aqui e no Poder Judiciário, quando julga seus membros. Devemos avançar em relação ao fim do voto secreto. Mas, Senador Pedro Simon, temos algumas vertentes a seguir agora. Temos de dar seqüência aos processos, às representações que envolvem o Senador Renan Calheiros.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> não acha que deveriam unir as três denúncias em uma só?

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Pedi à assessoria para analisar se isso é possível tecnicamente...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Claro que é. Eu acho que agora...

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – ... e viável politicamente. Ainda não tenho a conclusão dessa análise técnica e política, mas estou aberto ao debate. Para o Senado funcionar, temos de dar seqüência às representações. O Senado não pode parar. Temos de estabelecer mecanismos e procedimentos de votações a fim de fazer o Senado funcionar. Se o Senado parar, ficará ainda mais enfraquecido e fragilizado. Portanto, há estas duas vertentes: investigação e funcionamento parlamentar. Temos de arrumar um procedimento a fim de dar prosseguimento ao serviço nesta instituição. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Plenamente de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, concedi mais um tempo a V. Ex<sup>a</sup>. Faço um apelo ao Plenário para resumir os apartes em um minuto. Justamente pela indignação do Senador Pedro Simon com a publicação de uma notícia equivocada, concedi a S. Ex<sup>a</sup> um tempo maior: 32.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Aliás, falo em nome de V. Ex<sup>a</sup> também.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Fala em meu nome e em nome do Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, eu iria apartear, mas, como sou o orador seguinte, prefiro aguardar.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> é o próximo inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, vivemos dias muito difíceis. A opinião pública, a sociedade, o povo brasileiro sofreu com o regime militar e teve uma esperança enorme com a Nova República. Não deu. Jogaram tudo em um jovem, deixando de lado toda a vida política brasileira, e votaram no Collor. Também não deu. Votaram no Fernando Henrique, no PSDB, a esperança mundial na época. Também não deu. Agora, votaram no PT, no Lula, em uma revolução dentro da democracia, que iria transformar o Brasil. Não está dando.

Mas o Congresso Nacional, que tinha a obrigação de levar adiante essas questões, não está fazendo o papel que devia. Isso tudo está dentro de um contexto de que o Brasil é, como venho dizendo, o País da impunidade.

nidade. Não dá para dizer se o Congresso é o culpado, se o Senado é o culpado, se o Supremo é o culpado, se o Executivo é o culpado. Nós todos somos culpados. As classes dirigentes deste País não encontram uma fórmula para que a sociedade caminhe no campo da ética, da dignidade, da seriedade, da respeitabilidade. Enquanto acontecer isso...

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ... – já termine, Sr. Presidente –, só ladrão de galinha irá para a cadeira. Enquanto houver um esvaziamento do caldo social da sociedade, enquanto a família for se deteriorando, as igrejas se esvaziando, as escolas não dando mais o mínimo de conteúdo de profundidade para nossos jovens, eu não vejo saída.

Eu acho, Sr. Presidente, que o Brasil ficou pequeno, diminuiu ontem. E não dá para culpar esse ou aquele. Cada um de nós é um pouco responsável. Que meditemos e aprofundemos o nosso sentimento de responsabilidade. A única coisa que posso dizer é que havia uma expectativa geral muito grande, e nós não soubemos respondê-la. Não estou falando aqui dos 35, dos 40 ou dos 6, eu não entro nessa análise. Apenas digo que os 81 não souberam dar uma resposta que corresponesse à expectativa popular.

Foi uma pena, Sr. Presidente. Foi uma pena.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

Estamos intercalando um orador inscrito com uma comunicação inadiável ou fala pela liderança. Então, em seguida, como orador inscrito, concederei a palavra ao Senador Almeida Lima.

O Senador Delcídio Amaral dispõe de cinco minutos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pela Liderança do Bloco/PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vim a esta tribuna para, em primeiro lugar, fazendo um discurso muito pessoal – não falo em nome de ninguém, falo em meu nome –, transmitir o clima de quase ressaca que vivemos hoje no Senado. O quadro apresentado ontem é um quadro definido. Não me cabe aqui fazer nenhum juízo de valor do resultado, mas, como cidadão brasileiro, digo que o Brasil accordou preocupado, frustrado, e precisamos entender um pouco tudo o que aconteceu ontem.

Gostaria de, muito rapidamente, historiar algumas coisas e apresentar algumas proposições ou lembrar algumas questões aqui já apresentadas e que não foram consideradas anteriormente.

Sr. Presidente, sou um político novo, um Senador de primeiro mandato. Foi inacreditável o que vi na sessão secreta de ontem. Uma sessão secreta sem qualquer resultado prático, em que os vazamentos proliferavam em grande volume. Alguns deles, aliás, com alto teor de embates políticos e com informações distorcidas – muitas verdadeiras, outras não. Para mim, com o pouco de vivência que tenho, era simplesmente inacreditável um Parlamento realizar uma sessão a que ninguém poderia ter acesso. Ninguém podia ter acesso. A população não podia ouvir o que estava sendo aqui debatido. As informações vazaram por uma série de razões. A sessão secreta foi uma sessão de faz-de-conta. Essa é a realidade das coisas. Creio que perdemos todos. Todos nós perdemos.

Portanto, Sr. Presidente, precisamos mudar essa prática urgentemente.

Nós, ontem, passamos por uma situação de absoluto constrangimento. Senti que até alguns oradores estavam constrangidos diante da situação que foi posta. Alguém lembrou aqui que parecia uma coisa de sociedade secreta, uma seita reunida. Em algumas situações, eu me lembrei até da minha época de Centro Acadêmico. E precisamos mudar isso. Inegavelmente, precisamos alterar esse procedimento.

Portanto, Sr. Presidente, considero importantíssima a caracterização como urgência do projeto que, junto com o Senador Eduardo Suplicy, apresentamos, para fazer essas sessões abertas, alterando-se, única e exclusivamente, o Regimento do Senado, mais precisamente o art. 197, alínea c, inciso I, proporcionando, assim, transparéncia – o que, infelizmente, faltou aqui – e adotando o mesmo procedimento que a Câmara dos Deputados vem adotando ao longo de processos parecidos com o de ontem.

Logo, Sr. Presidente, deixo muito claro meu absoluto constrangimento de ter participado daquela sessão de ontem; uma sessão, no meu ponto de vista, triste para o Senado Federal e para o Congresso Nacional.

Em função de ela ter sido secreta e de ter apresentado distorções, meu caro Senador Paulo Paim, começou a haver um clima de absoluta desconfiança entre todos nós: quem votou a favor, quem votou contra, quem se absteve.

Primeiro, quero deixar muito claro também, Senador Paulo Paim, com relação às abstenções que ocorreram, que não participei de nenhuma reunião e de nenhum acordo para abster-me. Com absoluta tranquilidade, faço essa afirmação.

Segundo, tentaram, eventualmente, associar as abstenções a um possível requerimento que manifestava as nossas preocupações com relação aos demais

processos que hoje tramitam no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

É importante registrar, Senador Paulo Paim, que aquele requerimento não tem absolutamente nada a ver com a forma como votamos. Não há nenhuma indução, nessa discussão que alguns Parlamentares tiveram, com relação à maneira como nós votamos. Eu votaria contra ou a favor, mas não me absteria numa situação como essa.

Gostaria de deixar isso muito claro, para que não ocorram dúvidas. E deixo claro também que dissensões ocorreram em todos os Partidos. Em todos os Partidos, ocorreram dissensões – é importante deixar registrado. E isso é sabidamente conhecido de todos aqui.

Portanto, Senador Paulo Paim, é fundamental o voto aberto, que, diga-se de passagem, é matéria de um projeto que V. Ex<sup>a</sup> apresentou em 2003 e que foi aqui rejeitado. Precisamos retomar urgentemente...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Em 2003, apresentou o Senador Tião Viana, e foi rejeitado. Eu apresentei em 2006, e, até hoje, não há sequer Relator designado.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado pela correção, Senador Paulo Paim, para fazer justiça, inclusive, ao Senador Tião Viana.

Essa é a realidade. E a única maneira de acabar com essa dissensão e com essa desconfiança que estamos enfrentando é, realmente, abrir o voto.

Ouvi, atentamente, a sugestão do Senador Arthur Virgílio. Gostaria de registrar que apresentei um projeto, o de nº 37, no dia 12 de julho de 2007, sugerindo que, se o Conselho de Ética acatasse, recebesse um processo contra algum Senador que estivesse na Mesa Diretora, no Conselho de Ética ou nas Comissões Permanentes, esse automaticamente se afastaria das suas funções.

Então, vejo de uma maneira positiva essa sugestão apresentada, até porque, no dia 12 de julho, dei entrada nesse projeto aqui no Senado Federal, o qual vem ao encontro das sugestões agora apresentadas.

Portanto, Sr. Presidente, precisamos olhar a questão da tramitação célere dessas matérias, a sessão aberta e o voto aberto, e também desse projeto de afastamento de componentes da Mesa Diretora ou das Comissões, para que, efetivamente, não haja nenhum problema na sua tramitação no Senado Federal.

Meu caro Senador pelo Amazonas...

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR)

– Senador Delcídio Amaral, depois quero inscrever-me...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A minha preocupação, permitam-me os Srs. Senado-

res, é a de que, neste período de cinco minutos, não é permitido aparte.

Há inúmeros oradores inscritos. Ao Senador Delcídio Amaral dei cinco e proroguei por mais cinco. Contudo, se V. Ex<sup>a</sup> entender de conceder por apenas um minuto, serei complacente.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Posso dar o aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Dei a V. Ex<sup>a</sup> cinco mais cinco minutos. Percebo que há dois oradores inscritos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Estou preocupado com o Senador Almeida Lima.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Não quero quebrar as normas, de forma alguma. Quero seguir o Regimento.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Então, seguiremos o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Em seguida, é o Senador Almeida Lima, e a S. Ex<sup>a</sup> será permitido aparte.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS)

– Sr. Presidente, para concluir, até porque o Senador Almeida Lima me disse que tem uma agenda ministerial e está com horário marcado, gostaria só de registrar o seguinte: além de todas essas questões sobre o requerimento, que discutimos ontem aqui, conforme o Senador Pedro Simon acabou de sugerir em seu discurso, precisamos encontrar uma maneira de analisar no Conselho de Ética todos esses processos, para que esse sofrimento acabe.

Não podemos continuar arrastando-nos até o final do ano, esperando 2008, para trabalhar normalmente no Senado, porque, se seguirmos na análise desses processos dentro dos rituais praticados no Senado, nem sei quando essa novela terminará.

Portanto, é bom para todos que venhamos a acelerar a análise desses processos todos, para dar um fim a esse assunto. Em função do dia de ontem, o quadro que vejo é o de uma vitória de Pirro. Não venceu ninguém. Pirro venceu a guerra, mas, quando se deu conta, viu que todos estavam todos dizimados. Essa é, um pouco, a nossa sensação – sincera, sem teor político, sem juízo de valor, sem nada; sensação pessoal.

Acho que precisamos, mais do que nunca, Sr. Presidente, fazer um esforço para que o Senado volte a funcionar normalmente. Com todo o seu desgaste e por tudo que foi aqui dito, independentemente do veredito, o nosso Presidente, em função até da votação de ontem e de tudo, de todas as posições estratégicas que assumiu ao longo da sua carreira política, hoje entende claramente que o Senado sofreu muito.

Esperamos que, a partir de agora, ele tenha não só solidariedade, mas compreensão, sensibilidade e generosidade, para que juntos venhamos a encontrar uma solução para que o Senado volte a debater e a aprovar as matérias que são importantes para o Brasil, para o nosso futuro, para o nosso crescimento, na busca de uma Pátria, acima de tudo, fraterna, solidária e cidadã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Delcídio Amaral, quero, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, dar um depoimento, neste momento em que presido a sessão.

Em nenhum momento, o Senador Aloizio Mercadante pediu a nenhum Senador do PT o voto de abstenção. A conversa que ele teve com V. Ex<sup>a</sup> e com outros Senadores foi para que os três processos fossem reunidos em um único e para que esse fosse encaminhado ao Plenário.

Não houve entendimento, inclusive entre os consultados; eu fui consultado quanto a isso, e ele não encaminhou. Ele fez o seu voto e o declarou publicamente, como temos declarado nosso voto. É só um esclarecimento.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Esse registro é importante, Sr. Presidente, para resgatar a verdade, porque, em função dessas informações, todas elas caóticas, naturalmente tentam associar votações com esse requerimento que, absolutamente, nada tem a ver com o comportamento de cada um de nós na votação de ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra ao Senador Almeida Lima, por dez minutos, tempo igual ao dos outros oradores, com a tolerância de mais dez mais cinco minutos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, povo brasileiro:

“Em nenhuma democracia séria do mundo, jornais conservadores, de baixa qualidade técnica e até sensacionalistas, e uma única rede de televisão têm a importância que têm no Brasil.”

A absolvição de Renan Calheiros é a maior derrota da imprensa brasileira depois da reeleição do Presidente Lula.”

**A Veja**, a Globo, **O Estadão**, **A Folha** e **O Globo** e seus inúmeros e inúteis colunistas jogaram todas as fichas na cassação. Como ensina o professor Wander-

ley Guilherme dos Santos, a imprensa brasileira se transformou num partido político.

“E jogou tudo contra um político da base de apoio ao Presidente Lula.

Renan Calheiros cometeu todos os crimes que 99,9% dos políticos brasileiros cometem.

Renan Calheiros provavelmente pagou à mulher com quem teve uma filha fora do casamento numa operação idêntica à de outro ex-Senador de partido da oposição.

Sobre a operação do ex-Senador, a mídia conservadora (e golpista!) se cala até hoje. A mídia conservadora (e golpista) foi atrás de Calheiros também porque ele é nordestino. E a elite branca (e no caso da elite de São Paulo, também separatista) não gosta de ninguém da base aliada do Presidente Lula e muito menos se for nordestino.

Imagine se Renan Calheiros fosse do Piauí...

Renan Calheiros não é um santo.”

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Almeida Lima,...

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Concederei o aparte posteriormente. Quero concluir o meu raciocínio.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu queria apenas saber de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Por gentileza, eu quero concluir e darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Agradeço e dispenso a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Eu esclareceria. Aliás, eu comecei o pronunciamento com aspas.

“Imagine se Renan Calheiros fosse do Piauí...

Renan Calheiros não é um santo.”

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada sua palavra

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) –

Renan Calheiros não é um santo.

Mas o Senado mostrou que a mídia conservadora (e golpista!) pode enfiar a faca no pescoço do Supremo, mas não enfa a faca no pescoço do Senado.

(E de que adiantou o Supremo deixar os Deputados assistirem à sessão? Nada.)

Se a mídia conservadora (e golpista!) tivesse o poder de enfiar a faca no pescoço do Senado, quantas cabeças ficariam em cima do pescoço?

A mídia conservadora (e golpista!) agora vai dizer que Renan Calheiros não tem condições de presidir o Senado.

É porque para a mídia conservadora (e golpista!) só valem os 35 votos a favor da condenação.

O Procon tem a obrigação de interpelar a *Veja*, a Globo, *O Globo*, a *Folha* e o *Estadão*, que transformaram durante um mês e meio Renan Calheiros num cadáver e enganaram seus consumidores".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, este texto que acabei de ler, entre aspas, não é da minha autoria, mas peço a sua transcrição nos Anais desta Casa. Não é de nenhum político a fazer a defesa do Senador Renan Calheiros; não é de nenhum Deputado ou Senador da base do Governo.

Nobre Senador, a quem estimo, Heráclito Fortes, este texto que li entre aspas é de autoria do jornalista Paulo Henrique Amorim e se encontra em seu *blog* Conversa Afiada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal sai fortalecido do episódio de ontem, por mais que muitos nesta tribuna, no dia de hoje, tivessem afirmado o contrário. Sai fortalecido pela sua altitude, pela sua autonomia, pela sua liberdade, por ter sabido exercer o seu poder de decisão sem aceitar pressões ilegítimas, externas, de segmentos da sociedade, a exemplo da pressão ignominiosa da grande imprensa brasileira, dita e bem dita pelas palavras de um dos seus maiores integrantes que é o jornalista Paulo Henrique Amorim em seu *blog*.

Fico feliz porque poderia imaginar, ou os demais meus Pares, que este fosse apenas o meu pensamento. É pensamento que vem inclusive lá do centro do jornalismo brasileiro, quando ele afirma que a imprensa neste País quer se transformar em partido político. E no mundo inteiro há esta pretensão de disputa com o parlamento, o que não pode ser aceite.

Portanto, a minha avaliação é de que o Senado está de pé. O Senado mandou um recado muito claro à sociedade brasileira. Quando ele tem que decidir, baseado na consciência individual de cada um dos Senadores, pelo conhecimento que possui da matéria, ele não pode ser pressionado, em hipótese nenhuma, nem pela própria sociedade.

E ela não se manifestou.

Aqueles que têm a pretensão e que são pretensiosos ao afirmarem que a sociedade não aprovou estão a emitir o seu pensamento pessoal e não o da sociedade, pois, se este fato fosse verdadeiro, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não teria sido reeleito, porque esta mesma opinião pública, ou publicada, assim se manifestava. E os mil ou dois mil que transitam na Internet diariamente têm a pretensão de querer representar toda a sociedade, e o resultado da reeleição do Presidente Lula todos conhecem.

Ora, senhores, se estivéssemos aqui, no dia de ontem, a deliberar sobre legalidade do aborto, sobre maioridade penal, sobre prorrogação da CPMF, que são

temas políticos, sociais, religiosos, éticos, filosóficos, do conhecimento e do interesse da sociedade, todos poderiam manifestar-se de forma aberta e direta, estabelecendo sua pressão legítima, porque estaríamos aqui a tomar uma decisão, baseados em uma ideologia, na religião, na ética, na filosofia, no programa do partido A ou do partido B.

Como pretender me substituir se fomos eu e os Srs. Senadores que tivemos acesso ao processo e às provas? A sociedade brasileira não conheceu as provas. O que a sociedade brasileira viu foram os canais e as redes de televisão publicarem mentiras, em um dia, serem desmentidos no dia seguinte, e o desmentido não ter divulgação alguma. E a imprensa fomentava, criando um clima de insatisfação na sociedade, para diminuir a estatura do Senado Federal.

Mas o recado foi dado e muito bem dado. Que aprendam a lição, pois o Senado Federal não vai dobrar-se a esse tipo de pressão ilegítima.

Eu ouvirei a sociedade, sim, como é meu costume fazer, como fiz quando Prefeito de Aracaju, de bairro em bairro, mas, quando estiverem em jogo questões do conhecimento da sociedade, eu pergunto: quem do povo teve acesso aos autos e às provas que foram produzidas? Quem? Tiveram acesso apenas às matérias dos jornais, dos rádios e da televisão.

Ora, o dia de ontem já passou, e vejo, exatamente, o Senado Federal dando o seu recado. Injunções, pressões ilegítimas, abomináveis, querendo submeter, por pressão, decisão do Senado Federal – está aí o recado. Não vai alcançar, não vai atingir.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR)

– Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Pois não. Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR)

– Senador Almeida Lima, o meu aparte, na verdade, caberia melhor no pronunciamento do Senador Delcídio, mas cabe também no seu. É apenas um ponto que quero observar. Não vou aqui discutir sobre sessão fechada ou aberta, voto secreto ou não secreto. O que eu quero é trazer, aqui, a seguinte análise: ontem, todos nós aqui, quando votamos, votamos como juízes. Nós estávamos julgando, para condenar ou para absolver. Não há – e V. Ex<sup>a</sup> é um jurista renomado –, na figura do juiz, a abstenção. O juiz, no máximo, pode dar-se como impedido de votar, convocando-se, nesse caso, outro juiz no lugar dele. Então, já que tantas reformas estão sendo propostas, é um momento de pensar que, nesse caso, não cabe abstenção.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria, Sr. Presidente, até para concluir, de dizer o seguinte: eu tenho ouvido inúmeras

manifestações no dia de hoje, e uma delas é a tentativa de transformar a sessão deliberativa de ontem numa disputa entre Governo e Oposição. Tenham paciência, não tentem fazer os demais de bobos! Quem não sabe que, na Bancada do PT, que é do Governo, tivemos Senadores votando contra o Senador Renan Calheiros? Eu não nomino Senadores, o voto foi secreto. Mas alguém contesta essa minha afirmativa? Quem pode contestar a minha afirmativa de que, nos Democratas, Senadores votaram a favor do Senador Renan Calheiros, assim como no PSDB? Assim como no meu Partido, PMDB, que é governista, está na Base do Governo, que Senadores votaram contra o Senador Renan Calheiros? Para, hoje, virem ao plenário e à imprensa e querer transformar isso numa questão política! Acham que vão enganar a quem? Tenham a paciência! Eu acho que o Senado merece um pouco mais de respeito.

A vida política deste País merece um pouco mais de consideração, inclusive quanto ao acatamento da decisão, porque ela foi democrática. Não acatar o resultado é uma prática pequena, miúda, daqueles que não estão sabendo enfrentar a derrota numa votação.

Pois o comportamento do Presidente, Senador Renan Calheiros, foi magnânimo na vitória. A sua primeira atitude foi emitir uma nota estabelecendo o diálogo entre os partidos políticos e a Presidência da Casa, seguido de telefonemas para as Lideranças, numa atitude de quem sabe ser Presidente, de que não é revanchista. E aí outros falam em obstrução...

Sr. Presidente, obstrução política, sim, é regimental, é legítima, na medida em que um partido obstrui aquela sessão para abrir um canal de diálogo e de discussão, postergando a deliberação para duas, três, quatro, cinco sessões depois, para que aquele projeto se adapte melhor ao programa do seu partido. Isso é legítimo, mas não se confunda obstrução política com obstrução sistemática. Isso é uma posição contrária à Nação. Aqueles que desejarem exercer esse direito, que o exerçam e respondam perante a opinião pública.

Sr. Presidente, gostaria de me dirigir ao nobre e querido Senador gaúcho, Pedro Simon, do meu Partido. Lamento sua ausência, neste instante, no plenário, que pode estar numa comissão ou mesmo no gabinete, mas acho que S. Ex<sup>a</sup> fez um pronunciamento despropositado, a título de comentar a sessão do dia de ontem, ao falar que neste País só se prende ladrão de galinha.

Isso é um absurdo e uma ilação que eu não posso aceitar e...

(Interrupção do som.)

**O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE)** – ... e quero condenar, sim. Se ele estivesse a falar de prisão de ladrão de galinha quando aqui estivessem em debate questões criminais neste País. Na sessão de ontem, não se discutiu aqui ato de corrupção. Aquele que estava sendo julgado não foi acusado, em momento algum, de ato de corrupção.

Eu não acho isso correto. Isso é um absurdo! Não se podem mais fazer ilações para deixar a população brasileira atormentada, imaginando que isto aqui não é uma Casa legislativa, que isto aqui é um antro de perversão!

Será que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Pedro Simon, não prestigia, não reverencia a figura viva que aí está do Deputado Federal Ibsen Pinheiro, gaúcho tanto quanto ele, que foi cassado de forma indigna no Plenário da Câmara Federal, e a própria revista *Veja* e a imprensa brasileira, tardivamente, estabeleceram a sua *mea culpa*?

Condenar sem provas! Essa é uma postura que a população brasileira não merece. A opinião pública precisa sair desse episódio mais amadurecida e esclarecida, precisa deixar de se basear exclusivamente na opinião publicada, precisa pesar sempre o que a imprensa publica. Eu citei aqui o caso do Deputado Ibsen Pinheiro, do Rio Grande do Sul, mas poderia citar inúmeros outros casos.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio Amaral, e, logo a seguir, ao nobre Senador Wellington Salgado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Almeida Lima, faço àqueles que querem apartear-lo o mesmo apelo que fiz aos outros Senadores: que façam seus apartes com a maior brevidade possível. O que estou dando a V. Ex<sup>a</sup> não é nenhuma exceção, mas que o que foi dado aos demais Senadores. V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna há aproximadamente 23 minutos, e a Mesa saberá dar o mesmo tempo que deu aos outros Senadores.

**O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE)** – Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e dirigir uma palavra, com muita atenção, ao nobre Senador Hércilio Fortes.

V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem do apreço que tenho por seu Estado. Quando fiz referência ao Piauí, não usei palavras minhas. Quero que V. Ex<sup>a</sup> entenda: foi uma referência feita pelo jornalista, não foi uma referência feita por mim. Espero que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Hércilio Fortes, entenda exatamente aquelas minhas palavras.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio Amaral.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Senador Almeida Lima, acompanho atentamente o discurso de

V. Ex<sup>a</sup>. Um registro fundamental do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, algo que ficou muito claro, é que, independentemente do resultado, as regras são aquelas, o Regimento foi seguido. Pode haver divergências, mas as regras do jogo são aquelas estabelecidas e que foram cumpridas com absoluta isenção. Acho que não cabe mais essa discussão. Há um resultado, fomos instados a votar e ponto final. É fundamental que nós, em decorrência da experiência que tivemos, talvez a primeira, talvez a única, aperfeiçoemos a sistemática adotada nos próximos casos. Ontem verificamos que muitas distorções surgiram, distorções que prejudicaram o processo em função de uma sessão secreta que, na verdade, era quase uma sessão acompanhada em tempo real, porque os vazamentos eram abundantes nesta Casa. Volto a reiterar: o rumo a adotar agora é no sentido de voltar a debater aqueles temas importantes, discutir os projetos que são fundamentais para o crescimento do Brasil. A votação que aconteceu ontem ocorreu dentro das regras. Vamos precisar aperfeiçoar o processo? Ficou claro que vamos aperfeiçoá-lo. O resultado, porém, é indiscutível, e precisamos entendê-lo, porque esse é o processo democrático pelo qual são pautados os trabalhos do Senado Federal.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Delcídio Amaral, muito agradecido.

Senador Wellington Salgado.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Almeida Lima, quero parabenizá-lo pela apresentação desse artigo do jornalista. Ontem, depois de toda aquela sessão histórica, que realmente deveria ter sido filmada, pelo menos para ser guardada para a posteridade, ao acompanhar o Presidente Renan a caminho de seu gabinete, vi uma manifestação de um grupo de jornalistas contra o Presidente da Casa, que acabava de sair de uma votação. Se nós, nesta Casa, temos nosso Conselho de Ética, acredito que os jornalistas que acompanham esta Casa também têm o conselho de ética deles. Conheço grandes jornalistas aqui dentro que ficaram, quando eu comentei... Ninguém me contou, eu vi. Eu estava caminhando e vi que, no crachá, estava escrito "imprensa". Os mesmos jornalistas que cobrem o Senado Federal deveriam procurar saber quem fez a manifestação daquela maneira contra o Presidente do Senado. Uma manifestação daquele tipo acaba tornando real o que diz esse jornalista no artigo, que uma parte da imprensa acaba virando partido político. Gramsci já dizia que não é bom para a democracia a imprensa virar partido político. Isso é péssimo! Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns ao jornalista que escreveu essa matéria. Ele é um jornalista, é do ramo digamos assim. Lendo, com V. Ex<sup>a</sup> leu, vemos

que há alguns que pensam como nós. Penso também como V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns pelo pronunciamento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço, nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Sr. Presidente, concluo trazendo o último item do meu pronunciamento.

É que hoje fui surpreendido também por um outro fato. Jornalistas perguntaram-me – e ouvi declarações de outros Parlamentares na imprensa e aqui mesmo no plenário – se o Senador Renan Calheiros não iria se afastar da presidência.

Nunca vi uma propositura tão ilegítima quanto essa. Queria saber qual é o motivo para o afastamento do Presidente Renan Calheiros da Presidência se ele foi eleito Presidente com toda a legitimidade ontem. Essa legitimidade foi restabelecida. Não me parece que S. Ex<sup>a</sup> esteja doente ou precisando descansar. Estive com o Presidente há poucos instantes, e ele está muito bem de saúde. Por que ele tem de se afastar? O Senador hoje estaria arrumando as gavetas e viajando para Alagoas se tivesse sido cassado, mas o Senado Federal, que precisa ser respeitado por sua maioria, entendeu que não. Por que esse vexame?

Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, povo brasileiro, creio que desse episódio temos de tirar lições, lições de grandeza, lições de fortalecimento das instituições democráticas deste País. Não respeitar a decisão da maioria é truculência, é prepotência, é autoritarismo. É uma atitude pretensiosa, é uma atitude que chega a ser tirânica, própria das ditaduras militares. Essa atitude não serve para o Brasil, não serve. Saímos daqui, portanto, com essa lição.

Lido o artigo do jornalista Paulo Henrique Amorim, acho justo que lhe seja dado crédito.

Ao brasileiro que desejar conhecer esse artigo: está na Internet – [www.conversa-fiada.com.br](http://www.conversa-fiada.com.br). Paulo Henrique Amorim escreve isso em seu blog Conversa Fiada, algo que condiz com o meu pensamento, salvo a referência que ele faz ao Estado do Piauí, embora eu entenda que a referência ultrapassada ou ultra-ultrapassada diz respeito à situação econômica do Estado, que hoje é um Estado progressista. Esse tipo de discriminação basta para o Nordeste, já é até demais para o Nordeste, e não para o Piauí. Lá todos somos iguais e não desejamos separatismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro é para ser objetivo, eu já cedi o lugar.

O jornalismo, no momento, está todo confuso, o dia transtornou toda a equipe do Presidente Renan. O jornalista diz: "Imagine se Renan Calheiros fosse do Piauí...".

Primeiro, esse jornalista teria de ter estudado com Carlos Castelo Branco, o Castelinho, piauiense, o maior jornalista deste País. Ó Paulo Henrique! Renan, você vai acabar entrando pelo cano contratando essa imprensa. Carlos Castelo Branco, o Castelinho, ainda hoje é homenageado.

E, na ditadura, ó Paulo Henrique, foi o único que teve coragem de levar o clamor do povo brasileiro, enfrentando os canhões e pedindo o renascer da democracia.

Senador, eu queria lembrar que, se ele fosse do Piauí, teria se comportado como Petrônio Portella, o melhor Presidente da história do Senado da República, por duas vezes! Construiu esse túnel, o auditório. Não foi Presidente da República porque Deus o chamou para lá! Tancredo Neves tinha aceitado ser Vice de Petrônio Portella. Ele, no PDS, no PP, os progressistas, ganhariam do meu Partido, o MDB, no Colégio Eleitoral.

Ele teria o exemplo do amor ao Direito que só Evandro Lins e Silva, do Piauí, teve. Ele seria como foi João Paulo dos Reis Velloso. Vinte anos! A luz iluminou o período revolucionário. Nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção! Paranaguá: três vezes Ministro deste País. Ele teria sido como Flávio Marcílio, por duas vezes Presidente da Câmara Federal. Ele teria sido como Francisco das Chagas Caldas Rodrigues, Vice-Presidente que honrou e dignificou o nosso Estado e o Brasil, como o próprio Senador Heráclito Fortes, que foi Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Os piauienses aí estão. Mais ainda diria: Francelino Pereira, piauiense convidado a guiar Minas; Moreira Franco, Rio de Janeiro; Paulo Afonso, Santa Catarina; Moisés Avelino...

Ó Renan, não vá por esse caminho que você vai entrar pelo cano!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como o Senador Heráclito Fortes também pediu a palavra pela ordem em relação à questão do Piauí, vou conceder a palavra a S. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só um minuto, Sr. Presidente.

Gostaria apenas de registrar o meu protesto contra esse parágrafo do artigo – não comento o resto do artigo, não entro no mérito. Logo o Piauí novamente

citado como exemplo! Um homem viajado, que já morou nos Estados Unidos, com apartamento no Central Park, o jornalista Paulo Henrique Amorim, num artigo em que faz ufanismo ao resultado de ontem, agride gratuitamente o Piauí.

Fico pensando: a família Amorim é humilde, com raízes no Piauí. Lembro que lá no mercado de Campo Maior havia um senhor da família Amorim, um senhor honesto, trabalhador. Essa família tem origem nordestina. Não sei por que o Sr. Paulo Henrique agrediu o Piauí. O Piauí não merece isso. Esse Sr. Amorim, que tinha uma pequena loja lá no mercado de Campo Maior, era um homem honesto, um homem trabalhador. Criou os filhos. Uns o abandonaram; outros, não. Mas isso é da natureza de cada um. Existem as pessoas que são ingratis com a terra e as que são ingratis com o próprio pai, desconhecem a mãe.

Não queria entrar muito no mérito dessa questão, mas apenas lamentar que, num momento de emoção, o Sr. Amorim atinja o Estado do Piauí. Ele pode ser, inclusive, dos Amorins nobres que fizeram fortuna no sul do País, mas a origem está entre Sobral, no Ceará, e a região do Piauí. E vários Amorins são muito respeitados no Estado; outros não, porque foram ingratos, abandonaram a terra que lhes viu nascer e desconheceram suas origens, inclusive os pais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meio minuto apenas para encaminhar à Mesa documento da Unafisco Sindical, que peço seja incluído nos *Anais* da Casa, intitulado “CPMF: arrecadação, destino dos recursos e alternativas”.

Registrarmos também a presença, não mais neste momento no plenário, mas na Casa, do Deputado português Eduardo Artur Neves Moreira, que está com seu mandato findo e é Diretor de Assuntos Parlamentares da Unafisco Sindical. Uma figura extremamente agradável que deu informações muito valiosas sobre a realidade política de Portugal hoje.

Portanto, registro, com prazer, não só a presença no Parlamento brasileiro de figura tão ilustre, como peço inserção nos *Anais* deste documento da Unafisco Sindical, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## CPMF: arrecadação, destino dos recursos e alternativas

A Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) é uma contribuição social que, ao ser definida como fonte de financiamento das ações e serviços da saúde e ter o Fundo Nacional de Saúde como destino de sua arrecadação, tem relação direta com artigo 195 da Constituição Federal (CF), que trata do financiamento da seguridade social.

A partir de 1999, com a Emenda Constitucional (EC) 21, a CPMF passou a destinar parcela de seus recursos para a previdência social, por meio do aumento de arrecadação decorrente da elevação da alíquota de 0,25% para 0,38%, nos primeiros 12 meses, e para 0,30%, no período subsequente (art. 75 do ADCT-CF/88). Com a instituição do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em 2000, é criado um adicional de 0,08% à alíquota da CPMF, que passa a ser de 0,38%, a partir de março de 2001 (EC 31/2000). Com a promulgação da EC 37/2002, a CPMF foi prorrogada para o exercício de 2004.

Atualmente, a Constituição Federal, no art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prevê que do produto da arrecadação da CPMF será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

- I - 0,20% ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;
- II - 0,10% ao custeio da previdência social;
- III - 0,08% ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Assim, a CPMF, que era para ser provisória, vem sendo prorrogada indefinidamente. A última prorrogação ocorreu pela EC 42, que autoriza a cobrança da contribuição até final do exercício de 2007.

## Comportamento da Arrecadação da CPMF

Desde a implementação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF)<sup>1</sup> no Brasil, em 1993, a tributação sobre a movimentação financeira já arrecadou R\$ 210,3 bilhões em valores correntes. Em valores deflacionados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a preços de jul/2007, o montante da arrecadação do IPMF e da CPMF totaliza R\$ 278,8 bilhões, no período de 1993 a 2007.

O resultado da arrecadação da CPMF, em 2006, totalizou R\$ 32,9 bilhões, o que significa um crescimento real pelo IPCA de 5,34% em relação a 2005. O projeto de lei orçamentária prevê uma arrecadação de receita com a CPMF de R\$ 35 bilhões para 2007, dos quais 59% foram arrecadados até julho.

A tabela 1 apresenta o comportamento da arrecadação do IPMF e da CPMF comparativamente com o total dos tributos arrecadados pela Receita Federal. A CPMF começou a ser arrecadada em fevereiro de 1997, porém, em 1999, ocorreram muitas demandas judiciais contra sua cobrança, o que prejudicou a arrecadação naquele ano. Desde 17/6/1999, a arrecadação vem sendo efetuada sem interrupção.

<sup>1</sup> O IPMF antecedeu a CPMF. O art. 2º da EC 3 autorizou que lei complementar instituisse o chamado Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) até 31 de dezembro de 1994, fixando uma alíquota máxima de 0,25%. A arrecadação do IPMF, iniciada em 26 de agosto de 1993, foi suspensa no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1993 por liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin 939-7/DF). O imposto voltou a ser cobrado a partir de 1º de janeiro/1994 e vigorou até 31 de dezembro do mesmo ano. A arrecadação do IPMF, em 1995, foi apenas residual sobre fatos gerados, em 1994.

Para fins de comparação da CPMF com a evolução das receitas administradas, toma-se como referência o ano de 1998, pelo fato de a arrecadação ter ocorrido em todos os meses daquele ano. Enquanto o montante de tributos administrados pela Receita Federal cresceu, em termos reais, 78,42%, no período de 1998 a 2006, a CPMF evoluiu 123,06%, saindo de uma arrecadação de R\$ 14,9 bilhões para R\$ 33,2 bilhões, representando 8,62% dos tributos arrecadados. Os valores são deflacionados pelo IPCA, a preços de julho/2007 (tabela 1).

**Tabela 1****Arrecadação da CPMF em % da Receitas Administradas**

Ano	CPMF		Receitas Administradas		Participação da CPMF nas Receitas Administradas em %
	Valores Correntes	Valores Constantes (IPCA - julho/2007)	Valores Correntes	Valores Constantes (IPCA - abril/2007)	
1994 (1)	3.699,10	13.557,23	45.883,89	170.356,61	8,06%
1995	162,11	418.139,8519	80.939,80	190.127,42	0,20%
1996 (2)	0	0	91.656,54	185.615,00	0,00%
1997 (3)	6.909,35	13.053,01	107.064,71	202.695,74	6,45%
1998	8.118,06	14.903,62	117.781,56	216.256,17	6,89%
1999 (4)	7.955,92	13.728,26	142.557,13	249.254,37	5,58%
2000	14.544,64	23.798,22	166.182,66	271.630,18	8,75%
2001	17.197,01	26.282,21	188.459,87	288.342,21	9,13%
2002	20.367,61	28.697,14	232.711,15	328.197,79	8,75%
2003	23.047,18	28.366,80	259.574,48	319.343,60	8,88%
2004	26.432,33	30.479,57	300.354,99	346.508,14	8,80%
2005	29.273,31	31.559,49	346.955,18	405.071,46	8,44%
2006	32.090,26	33.244,61	372.305,71	385.853,04	8,62%
2007 (5)	20.535,41	20.704,49	239.887,62	241.885,78	8,56%
Variação 98/06	295,29%	123,06%	216,10%	78,42%	-

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Elaboração: Departamento de Estudos Técnicos do Unafisco Sindical

Notas em relação à arrecadação da CPMF:

(1) Refere-se à arrecadação do IPMF.

(2) Não houve arrecadação.

(3) No mês de janeiro não houve arrecadação.

(4) Não houve arrecadação no período de março a maio.

(5) Arrecadação até julho/2007.

**Destino dos Recursos da CPMF**

A tabela 2 mostra a aplicação dos recursos arrecadados com a CPMF, no período de 1997 a 2006, nas políticas de previdência e saúde. Os dados foram obtidos com base no levantamento realizado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Para tanto, considerou-se a execução orçamentária da Fonte 155 (CPMF) por função do Orçamento. A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público. No caso específico desse estudo, os dados referem-se aos gastos públicos realizados nas políticas de previdência social e saúde com recursos advindos da arrecadação tributária da CPMF.

A análise dos dados revela dois aspectos relevantes da execução orçamentária com recursos da CPMF: a) nem todos os recursos arrecadados com a CPMF têm como destino as políticas de previdência social e

saúde; e b) a dotação orçamentária autorizada, isto é, os valores disponíveis no orçamento após os créditos adicionados e remanejamento de recursos, não é integralmente executada.

A não-execução integral da dotação orçamentária autorizada tem efeito semelhante ao contingenciamento dos recursos, pois os valores ficam retidos no caixa único do Tesouro Nacional, contribuindo para a realização do resultado financeiro do governo federal. Assim, a não-liberação total de recursos orçamentários contribui também para reforçar o caixa e com isso alcançar a meta de superávit primário do governo.

O principal motivo de os recursos arrecadados com a CPMF não estarem sendo destinados integralmente às políticas de previdência social e de saúde é a existência da Desvinculação das Receitas da União (DRU). A Emenda Constitucional de Revisão 01, de 1994, criou o “Fundo Social de Emergência (FSE)”, permitindo a desvinculação de 20% dos recursos orçamentários arrecadados, inclusive, aqueles destinados para as políticas da seguridade social (assistência social, previdência social e saúde). Nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, por meio do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) - Emendas Constitucionais 10 e 17 - e, posteriormente, da Emenda Constitucional 27, criou-se a DRU, que garante a desvinculação de 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais. Por meio da Emenda Constitucional 42, a DRU foi prorrogada até o final de 2007.

Na prática, o mecanismo da DRU permite a desvinculação da arrecadação federal, autorizando o governo a aplicar livremente esses recursos, principalmente na composição do “superávit” primário.

A tabela 2 apresenta a destinação dos recursos da CPMF nos últimos 10 anos. Do montante de R\$ 185,9 bilhões arrecadados com a CPMF, no período de 1997 a 2006, verifica-se que cerca de 18%, ou seja, R\$ 33,5 bilhões não foram aplicados nas políticas de previdência social, saúde ou destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Esses recursos não aplicados nas políticas sociais foram desvinculados por meio do FEF ou da DRU e não retornaram para aplicação nas políticas que justificaram sua arrecadação. Nesse montante foram considerados também os recursos com dotação orçamentária autorizada, mas não executados.

Tabela 2

### Destino da CPMF, no período de 1997 a 2006 em %

Ano	Arrecadação da CPMF em R\$ milhões	Aplicado em Saúde	Aplicado em Previdência social	Aplicado no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Saldo que ficou no caixa do Tesouro Nacional (1)
1997	6.909,35	74,91%	0,00%	0,00%	25,09%
1998	8.118,06	80,03%	0,00%	0,00%	19,97%
1999	7.955,92	53,76%	43,29%	0,00%	2,95%
2000	14.544,64	47,33%	33,48%	0,00%	19,19%
2001	17.197,01	41,48%	21,26%	21,05%	16,21%
2002	20.367,61	50,06%	13,14%	21,05%	15,75%
2003	23.047,18	40,77%	21,23%	21,05%	16,95%
2004	26.432,33	39,46%	20,07%	21,05%	19,42%
2005	29.273,31	36,93%	20,25%	21,05%	21,77%
2006	32.090,26	40,22%	21,05%	21,05%	17,68%
Total	185.935,67	45,02%	20,18%	16,80%	18,00%

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil e Tesouro Nacional

Elaboração: Departamento de Estudos Técnicos do Unafisco Sindical

Nota: (1) Recursos desvinculados por meio do FEF ou da DRU e que não retornaram para as políticas de saúde, previdência social ou não foram destinados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Inclui também recursos autorizados no Orçamento, mas não executados.

## Alternativas para substituição gradual da CPMF

A partir de 1997, vem aumentando a carga tributária da CPMF, em função das constantes mudanças na legislação, e as alíquotas subiram de 0,20% para 0,38%. Assim, a incidência tributária da CPMF saltou de 0,74% do PIB, em 1997, para 1,38%, em 2006.

Ressalta-se que a CPMF integra o conjunto dos tributos que tem como base de incidência o consumo, os quais responderam por 54,17% dos tributos arrecadados pela Receita Federal, em 2006. A incidência tributária sobre bens e serviços (consumo) é elevada no país, respondendo por 2/3 da carga tributária. Em valores recalculados com base na nova metodologia do PIB, a incidência tributária sobre consumo salta de 16,09% do PIB, em 1997, para 18,75%, em 2005. Outro aspecto relevante é que os recursos arrecadados com a CPMF ficam centralizados na União, não sendo, portanto, repartidos com estados e municípios.

Apesar disso, esse tributo exerce importante função fiscal, pois permite o cruzamento dos dados da movimentação financeira do contribuinte com sua declaração de renda e com a movimentação de seu patrimônio. Por meio desse cruzamento, os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil têm aprimorado o exercício da tarefa de combate à sonegação, à evasão fiscal e à lavagem de dinheiro. Dessa forma, pode-se concluir que este tributo não deveria ser extinto, e sim preservado com uma alíquota menor para fins de controle.

Entretanto, não é responsável propugnar a redução da CPMF de uma hora para outra, pois a atual estrutura orçamentária brasileira não poderia sobreviver sem os mais de R\$ 35 bilhões arrecadados por aquela contribuição social. O ideal seria que a CPMF fosse prorrogada nos moldes atuais por tempo determinado, assumindo o governo, em contrapartida, o compromisso de realizar a partir do próximo ano uma profunda e séria discussão sobre o sistema tributário, além de reduzir a alíquota do tributo ao final desse período estabelecido.

Existem saídas que permitiriam a substituição gradual dessa arrecadação, por tributos de melhor qualidade, com progressividade, assegurando justiça fiscal. Entre elas, a regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas, previsto na Constituição, e a eliminação das concessões tributárias feitas em favor das rendas do capital, que causam distorções no sistema tributário. Estamos falando de três iniciativas implantadas em 1996 (Lei 9.249/95): a isenção de tributação de lucros e dividendos, a dedução dos juros sobre o capital próprio das empresas do lucro tributável do Imposto de Renda e da CSLL e a não tributação das remessas de lucros e dividendos para o exterior. Os mais beneficiados por essa renúncia fiscal são as instituições financeiras. Somente a revogação desses mecanismos permitiria ao governo arrecadar cerca de R\$ 14 bilhões.

É possível arrecadar com mais qualidade, sem diminuir os investimentos com educação, saúde e infra-estrutura. Para isso, devemos tributar aqueles que detêm maior capacidade contributiva, desonerando a classe média. O debate sobre a prorrogação da CPMF é assunto complexo que merece mais seriedade no seu trato para permitir à sociedade o deseável aprofundamento sobre a estrutura tributária do país e o direcionamento dos gastos da União.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim Bloco/PT – RS)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Líder do DEM, Senador José Agripino, que terá o tempo de cinco minutos, com a mesma tolerância que esta Presidência teve com os outros Líderes.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, recebi uma ligação agora. Mandei que a minha assessoria de imprensa levantasse o número de e-mails que recebi de ontem para hoje.

Senador João Durval, mandam-me muitos e-mails e procuro lê-los, senão todos, mas a grande parte, porque, para mim, constituem pesquisa qualitativa. A voz do povo, para mim, é balizamento de conduta. Quando eu falo e as pessoas aplaudem, suponho que esteja agindo de modo correto. Quando falo e as pessoas criticam, percebo que não agi corretamente e procuro mudar, corrigir meu rumo, adequar-me àquilo que o povo está me ensinando. Quem caminha ao lado do povo não se perde nos caminhos do futuro. Foi assim, Senador Arthur Virgílio, que eu encerrei o meu discurso de posse quando assumi pela primeira vez o Governo do meu Estado.

Sete mil e-mails chegaram de ontem para hoje. Nunca recebi tantos e-mails na minha vida: sete mil; já li alguns. A toda hora chegam toneladas!

Senador João Durval, V. Ex<sup>a</sup> estava aqui ontem quando eu pude, desta mesma tribuna, sem microfone, dar a minha opinião sobre o processo que estávamos avaliando de acolhimento ou não da quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros e a consequente aplicação da pena de perda do mandato para S. Ex<sup>a</sup>. E V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar de que manifestei a minha preocupação com a palavra. O Senado falou em sessão aberta, falou por onze a quatro: onze condenando o Renan, quatro absolvendo; em sessão aberta, com o voto aberto.

Disse no meu discurso, ontem, que o Senado precisava ter muita responsabilidade no voto que ia dar para não quebrar a sua palavra e não perder, portanto, a sua credibilidade. Disse que em jogo estava não a sorte do Senador Renan Calheiros, mas a sorte do Senado, da instituição e que tínhamos, naquele momento grave, o dever de responsabilidade de não cometer o erro.

Senador João Durval, dos sete mil e-mails que estou recebendo, a esmagadora maioria refere-se exatamente a esse ponto. Ninguém ouviu falar, Senador César Borges, pois não tinha microfone, não tinha nada, a sessão era secreta, o voto era secreto. V. Ex<sup>a</sup> ouviu, mas o povo não me ouviu dizer isso.

Pois me cobram exatamente isto: a coerência. Cobram-me: Como é? Onze a quatro no aberto e 35 a 40 contra no voto fechado? Que Casa é esta? E esse

homem vai continuar? E perguntam: e esse homem vai continuar? Onde é que está a dignidade de vocês, Senadores? Senador Arthur Virgílio, o incrível é que as pessoas que estão mandando os e-mails não sabem como foi o meu voto. O meu foi um daqueles 35 que pediu a cassação de Renan. Nunca escondi isso, mas as pessoas não sabem, não!

O Senado está nivelado por baixo! Está todo mundo misturado àqueles que não pensaram na instituição, mas no Senador Renan Calheiros. E ele foi o primeiro a pensar em si próprio, nunca na instituição. Ele foi o primeiro a nunca pensar na instituição, mas nele próprio! E, agora, as pessoas cobram posicionamento, porque, para elas, quem falou foi o Senado; não foi, por exemplo, o Arthur Virgílio. As pessoas não estão sabendo como Arthur Virgílio votou, nem Delcídio Amaral, nem César Borges, nem Heráclito Fortes, nem Mozarildo Cavalcanti, nem Paulo Duque, nem Paim, nem João Durval, nem Mão Santa. Eles não sabem, mas sabem que o Senado absolveu Renan Calheiros.

Ouço com muito prazer o Senador Arthur Virgílio antes de construir o meu raciocínio e fazer uma comunicação a Casa.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador José Agripino, tive ocasião de apartear o Senador Pedro Simon ainda há pouco e dizia algo que vai na linha de seu raciocínio inicial, lúcido como sempre, e eu procurava lembrar a trajetória recente do Senador Renan Calheiros. Aclamado por todos nós na sua primeira eleição para o Senado e, depois, derrotando a nós, da Oposição, que nos perfilamos com a sua candidatura na hora da sua reeleição. Votação consagradora em ambas as ocasiões. Em seguida, ele recebeu o apoio não seu nem meu, mas recebeu o apoio de 40 Senadores que resolveram que seu mandato deveria ser mantido. Até sempre manifesto o respeito pelas pessoas que pensam diferente de mim. Não estou conseguindo deglutir muito são aqueles talis seis que votaram pela abstenção. Aquilo ali está duro de engolir porque é complicado. Minha filhinha de 12 anos viria aqui para fazer o papel de advogada de acusação e ela tem uma amiguinha, que é de uma família ligada ao Senador Calheiros, que faria o papel de advogada de defesa. As duas têm 12 anos, suas idades somadas dão 24 anos, o que não permitiria a uma delas ser Senadora. E seis Senadores tiveram a ousadia e a desfaçatez de dizer que não tinham capacidade de decidir sobre questão que foi tão bombardeada pela mídia, tão noticiada nos blogs, nos sites, na Internet, nas correntes da Internet, no jornal on line, de minuto a minuto, nos jornais do dia seguinte, nas rádios, nas televisões, nas televisões a cabo, na **Globo News**, na **Band News**. Ou seja, ninguém pode alegar, em sã consciência, que não tem opinião formada sobre isso.

Mas muito bem! Hoje fiz um apelo – foi uma pena que S. Ex<sup>a</sup> não estivesse aqui, e por isso até abri mão de falar – no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> olhasse para o muito que recebeu desta Casa e procurasse fazer um gesto na direção do Senado, que seria a renúncia. “Renúncia não faz parte do meu dicionário”, diz o Presidente Renan. Renunciar nem sempre é demérito. Renunciar muitas vezes demonstra grandeza, maturidade, serenidade. É preciso dar à Casa o direito à tranqüilidade que precisa ter. A Casa ontem cometeu um suicídio político. Eu disse isso em meu discurso naquela sessão grotesca, ridícula, secreta. Disse que não tinha – e não tenho – nenhum prazer na cassação de um colega, mas não posso compactuar com a minha Casa abastardada, não posso compactuar com a minha Casa ajoelhada diante da opinião pública. Não posso compactuar com isso. Nesse sentido, disse: entre V. Ex<sup>a</sup> e a Nação ou entre V. Ex<sup>a</sup> e a Casa a que pertenço, fico com a Casa a que pertenço. Disse que S. Ex<sup>a</sup> o Senador Renan Calheiros estava com a palavra. Esse seria um gesto a fazer. Disse ainda mais: se S. Ex<sup>a</sup> não fizer isso, a crise se aprofundará, porque temos alguns outros processos em andamento. Um deles nem é de muita seriedade, o da Schincariol, mas os outros dois, que mereceram análise, farão o Senado ficar dois meses, três meses, sei lá, sangrando. Alguém disse: “mas ele agüenta”. Ele já mostrou que agüenta, mas não sei se o Senado suportará toda essa carga de desgaste. Infelizmente, pela maioria de seus membros, optou por uma solução que não foi a solução dura de cortar na carne, mas a solução necessária diante do quadro que o País está vivendo. V. Ex<sup>a</sup> vai fazer seu pronunciamento a partir de agora, mas seu raciocínio inicial já é suficiente para que eu possa esboçar um gesto de solidariedade em relação ao seu discurso, ressaltando a atuação sempre destemida e lúcida que teve nesse processo, procurando abrir caminhos para esta instituição hoje tão sofrida, tão ferida, chamada Senado Federal.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Agradeço o aparte ao Senador Arthur Virgílio, sempre muito competente, muito racional e com muito sentimento de Casa, sentimento do Senado.

Senador Arthur Virgílio, li um dos *e-mails* que faz uma indagação bastante curiosa. Lá se diz, em resumo, que, quando elejo o meu Deputado Estadual, o meu Deputado Federal, o meu Senador, o meu Governador, o meu Prefeito, o meu Vereador, tenho o direito de votar secretamente. Eu digo a quem quero, mas, na hora de votar, meu voto é secreto. Mas voto uma vez só. Que democracia é essa – diz ele – em que vocês, Senadores – e acusa, acusa a mim –, na reunião aberta, no voto aberto, do Conselho de Ética, votam 11 pela cassação e 4 pela absolvição e, uma

semana depois, numa sessão fechada, no voto fechado, invertem e votam 40 pela absolvição e 35 pela condenação? O que houve entre o Conselho de Ética e o Plenário? E nivelava todos nós por baixo: é como se houvesse 81 votos pela absolvição!

**O Sr. César Borges (DEM – BA)** – Senador José Agripino...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges.

**O Sr. César Borges (DEM – BA)** – Não pretendo fazer um aparte, apenas lembrar um dado da reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Qual foi o resultado?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – A diferença foi de um voto: 20 a 1, em voto aberto, referendando. Muito bem lembrado.

**O Sr. César Borges (DEM – BA)** – Então, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve voto Sim para a resolução, por 20 a 1.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Daí a indignação do brasileiro que me envia esse *e-mail*. Ele tem toda razão.

Foi sobre isso que alertei ontem. Parecia que eu estava adivinhando o ponto fulcral em que o povo brasileiro iria se pegar para deslegitimar o Senado da República, que hoje está apequenado, precisando ser reconstruído, precisando tomar iniciativas para se fazer respeitar.

Nesse ponto, quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Agripino, permita-me apenas prorrogar a sessão pelo tempo que for necessário.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero comunicar, Senador Paulo Paim, que hoje, às 13 horas, reuniram-se seis partidos políticos: o meu, Democratas, os tucanos do PSDB, o PDT, o PMDB, o PSOL e o PSB. Não compareceram os Líderes, mas os representantes. Os Líderes eram o do PSOL, o dos Tucanos e o do Democratas. Mas figuras exponenciais dos partidos citados estiveram reunidas. E preocupados com o quê? Preocupados, Senador Paulo Paim, em tentar mostrar ao Brasil... Eu digo que votei com os 35, mas alguém pode acreditar que não. O voto foi secreto!

A nossa preocupação é mostrar quem são os 35, porque, como o voto foi secreto, é preciso que você mostre com atitudes e com ação que você quis acolher a quebra de decoro e aplicar a pena de cassação e que continua a querer, na prática, com ações visíveis. E para quê? Para tentar recuperar a imagem do Senado, mostrar ao Brasil que existem aqui 35 Senadores que votaram pela cassação; existem 40 Senadores que votaram pela absolvição; e seis que se esconde-

ram atrás do voto de abstenção. Mas, sobretudo, que existem 35 que tiveram a intenção de, para proteger a Casa, a instituição, diante de todas as evidências a que todo o Brasil assistiu, cassar Renan Calheiros.

O que aconteceu, Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo amor de Deus, entre o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e o Plenário? Fundamental diferença. No Conselho de Ética, o voto foi aberto e a reunião foi aberta; no plenário, o voto foi secreto e a sessão foi secreta, ridícula sessão secreta, nem microfone podia ser usado.

O que tem de ser feito para equalizar, para que não existam dois senados, o Senado da boca fechada e o Senado da boca aberta? Fazer com que, nesse tipo de processo de cassação, o voto do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ocorra nas mesmas circunstâncias que o voto no plenário. Fatos e circunstâncias mudam ao longo do tempo.

Resolvemos, na reunião que fizemos, os seis partidos políticos ali representados, tomar uma série de atitudes. A primeira delas: na semana que entra estará sendo apresentado um projeto de resolução determinando que, em processos de cassação de mandato, as sessões ocorram de forma aberta – e pode ser projeto de resolução, não está na Constituição. Nesse mesmo projeto de resolução, os ocupantes de função no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou em comissões permanentes, presidente e vice-presidente, ou membros da Mesa Diretora, de presidente a último secretário, se denunciados e processados com processo acolhido pelo Conselho de Ética – aprovado pela Mesa e acolhidos pelo Conselho de Ética –, automaticamente sejam afastados de suas funções dirigentes da Mesa, das comissões permanentes ou do Conselho de Ética, para que o Presidente – se, amanhã, por infelicidade, acontecer de novo o caso Renan – não tenha o direito de permanecer, como permaneceu até agora, no nosso entendimento, usando os instrumentos da Presidência em seu próprio benefício, para orientar as investigações em seu benefício.

Vamos apresentar, no começo da semana, esse projeto, decidido por esses seis partidos, que vão tomar a iniciativa de equalizar a situação. Já que foi por essa razão, vamos equalizar.

Segundo ponto: existe, em tramitação, proposta de emenda à Constituição que, em processo de cassação, transforma o voto de secreto, como estabelece a Constituição, em voto aberto. Equalizar o que acontece no Conselho de Ética é considerar o mesmo voto pela cassação ou pela absolvição; o voto não é diferente, as circunstâncias são as mesmas. O voto, neste plenário, vai ter de ser em sessão aberta; e o voto, também aberto. Vamos dar prioridade a esses dois fatos legislativos, tanto ao voto aberto, mudando a Constituição, como à sessão aberta, mudando o Regimento.

Ouço, com prazer, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR)

– Eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>: que juntássemos a essas idéias o projeto de resolução que apresentei, para despartidarizar o Conselho de Ética. Cada partido, com assento nesta Casa, que tenha direito à liderança por ter três Senadores, deve ter direito a um membro no Conselho de Ética titular e um suplente. Portanto, assim, um eventual partido majoritário ou bloco majoritário não terá maioria no Conselho de Ética. O Conselho de Ética, portanto, será, diferentemente das comissões temáticas, um órgão realmente judicante. Dessa forma, o conselho será, igualitariamente, representado por todos os partidos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Agradeço

a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>. Sua consideração será atendida, no tocante à formulação do projeto. E V. Ex<sup>a</sup> terá também direito de, se for o caso, apresentar emendas nesse sentido, por se tratar de um fato que, no meu entendimento, é meritório, é justo.

Essa é a primeira etapa daquilo que pretendemos fazer, para impedirmos, no futuro, este raciocínio dos brasileiros: “Que diabo de Senado” – desculpem-me a expressão –, “Que danado de Senado é esse, que, no Conselho, vota de uma forma e, uma semana depois, o mesmo voto é dado em sentido contrário!”.

Muito bem, estamos satisfeitos com o resultado? Evidente que não. O Brasil está satisfeito? Evidente que não. Basta andar nas ruas. “E, como é, vocês vão ficar como estão”? Não, temos de dar uma demonstração de que esse foi o primeiro julgamento. E eu disse, no meu discurso, ontem – V. Ex<sup>a</sup> estava aqui e ouviu, o Presidente Renan estava na minha frente e ouviu –, que estamos aqui julgando o primeiro dos processos, que teve relatório final elaborado por três Senadores e que foi votado no Conselho de Ética e na CCJ. Restam ainda a segunda representação, a terceira e a quarta, de fatos igualmente graves. Vamos exigir, Senador Delcídio, que o Presidente do Conselho de Ética designe, imediatamente – o que não fez ainda –, relatores para o segundo e o terceiro processo, decorrentes da segunda e da terceira representação. Para o processo que trata da Schincariol, já há um Relator designado, que ficará encarregado da elaboração do seu relatório. E somos favoráveis a que se juntem, em uma relatoria, as representações ou o julgamento das duas representações: aquisição das rádios e propinas operadas no campo da administração do PMDB. E que se dê celeridade igual à que pretendemos dar, para que, no menor espaço de tempo, aprove-se o projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu e que tem meu inteiro apoio, do PSDB...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – ... dos Democratas e de vários integrantes de vários partidos, para que a sessão que vai julgar os processos que ainda não têm Relatores ocorra, como no Conselho de Ética, em sessão aberta neste Plenário; e, se Deus quiser, e se a Casa assim entender, pelo voto também em aberto, se conseguirmos, neste espaço de tempo, aprovar a proposta de emenda à Constituição para que o Senado só tenha direito de ter uma palavra, uma só; a palavra do Conselho de Ética deve ser a mesma dada na CCJ e a mesma a ser dada, em instância final, no plenário. Aí, o brasileiro vai voltar a confiar e a acreditar na palavra do Senado.

Queremos mostrar que nós, 35, que votamos pela cassação, entendemos a indignação do povo brasileiro e estamos tomando providências para demarcar nosso território; e para que ele, brasileiro, enxergue em nós aquilo que fizemos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – ..., detentores de votos, praticantes de votos, no sentido de preservar a imagem da instituição.

Se há uma coisa que detesto é ser algoz de alguém. Isso não faz parte da minha personalidade. Mas é como alguém disse aqui: “Fácil, muito fácil ser bom. O difícil é ser justo”. É muito fácil ser bom, é muito fácil votar pela absolvição.

É difícil ser justo, procurar ser justo mesmo cortando a carne, mas para defender uma instituição que não nos pertence, e, sim, ao povo brasileiro, que é o Senado da República.

A par da responsabilidade que vamos exigir dos Relatores para os processos que estão ainda em andamento, adotamos a postura de fazer, sim, obstrução, para que a sociedade compreenda o incômodo que nós, Democratas, estamos vivendo, como os Tucanos, como alguns peemedebistas, como pedetistas, pece-debistas e membros do P-SOL. Vamos fazer, sim, uma obstrução seletiva. Votar medida provisória que trata de crédito extraordinário? Nem pensar. Por que votar crédito extraordinário por medida provisória? Votar medida provisória que não seja urgente e relevante? Nem pensar. Vai haver obstrução. Se o Governo tiver votos e número, que coloque no plenário, e vamos ao processo democrático de disputa.

Vamos, sim, estabelecer um processo de votar matérias de interesse nacional, mas aquilo que não for de interesse nacional vai ser obstruído, vai ser objeto de obstrução.

Outra coisa: o Presidente Renan precisa saber. E eu disse isso a S. Ex<sup>a</sup>, enquanto se retirava do plenário – ele me telefonou ontem –, que teria um entendimento,

hoje, com os companheiros do PSDB e de outros partidos. Ele queria conversar comigo, e eu disse a ele que lhe daria uma posição desse entendimento. Eu disse a ele que ia dizer isto da tribuna, de público. Senador Delcídio Amaral, Senador César Borges, Senador Adelmir Santana, enquanto não forem julgados os processos 2, 3 e 4, que estão no Conselho de Ética e que colocam o Senador Renan Calheiros sob suspeição, nós, Líderes – do Democratas, dos Tucanos e do P-SOL – não participaremos de nenhuma reunião de líderes sob a presidência do Senador Renan Calheiros. Não entendemos legitimidade na sua presidência. É uma decisão tomada. Não participaremos de nenhuma reunião de líderes presidida pelo Senador Renan Calheiros.

Esse, Senador Heráclito, é o produto da reunião que fizemos, do encontro que fizemos e que produziu esse entendimento em respeito à opinião pública do Brasil, em respeito a nós próprios, mas em respeito, fundamentalmente, à autoridade do Senado, que tem de ser reconstruída tijolo a tijolo.

Vamos, Senador Adelmir Santana, buscar o prejuízo com dignidade, com muito trabalho e, muitas vezes, com muito estresse e com muitas noites mal dormidas, como foi minha noite de ontem para hoje. Senti-me desconfortável pelo resultado e pelas circunstâncias em que foi praticado o voto e em que se produziu um resultado que o Brasil deplora. Nunca vi, nunca vi fato que envolvesse um político, na história recente, produzir o clamor que produziu o julgamento do Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Agripino...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Senador Heráclito, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, com a tolerância do Presidente, para encerrar.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu queria apenas lembrar que tivemos uma conversa com o Senador Valdir Raupp a respeito da CPI das ONGs, e ele fez um apelo para que deixássemos passar esse episódio, uma vez que isso poderia criar problemas à sua Base, à Base de apoio ao Governo. Hoje, entendemos um pouco o porquê, mas queremos agora esperar, Senador, a palavra do Senador Raupp, que é tido nesta Casa como homem de respeito; assim como a do Senador Romero Jucá, juntamente com a do Senador Mercadante, que entrou no processo avalizando e mostrou, ontem, sua liderança, sua força. Espero que o compromisso assumido seja cumprido, porque vai ficar muito difícil para a Nação, depois do que vimos, a CPI das ONGs não ser instalada. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Senador Heráclito, esse é o último ponto. O Senador Arthur Virgílio, que aqui está, sabe que esse assunto foi tratado

na reunião e que ficou decidido, na reunião desses seis Partidos, que nenhuma votação – nenhuma – será procedida sem que seja instalada a CPI das ONGs, que, há seis meses, espera oportunidade de instalação e de início dos trabalhos. V. Ex<sup>a</sup>, com propriedade, cobra a providência que o Líder do Partido adota e que será produto da cobrança e de posição inamovível dos seis Partidos políticos que, hoje, reuniram-se.

Ouço, com prazer, para finalizar, o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência faz um apelo, Senador Agripino. Eu dei a mesma tolerância a outros oradores.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Desculpe, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Alguns têm que viajar e estão pedindo para fazer uso da palavra, mas serei – V. Ex<sup>a</sup> sabe – tolerante como sempre fui.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Apenas, Senador José Agripino, quero falar do meu apoio ao seu pronunciamento. Eu estava presente nesse encontro. Não falo em nome do meu Partido, mas, há pouco, falei com o Senador Jefferson Peres, disse-lhe que tinha estado lá e falei-lhe das decisões. Ele está solidário e vai consultar os outros Senadores do Partido, como o Senador João Durval e o Senador Osmar. Não podemos deixar as coisas continuarem da maneira como vinham. Não podemos fazer de conta que não aconteceu nada ontem. Ontem, aconteceu algo grave nesta Casa. O senhor não estava presente quando falei, mas eu, na frente do Senador Renan, disse que ele faria um gesto de grandeza em renunciar a Presidência, não em tirar licença. Como disse Pedro Simon, tirar licença vai parecer que foi um grande acordo. O que eu disse é que ele deveria pedir renúncia à Presidência. Ele, ontem, ganhou o mandato de novo, porque a maioria votou contra o processo de cassação do mandato dele, mas ele não ganhou outra vez o mandato para Presidente do Senado, até porque, na votação, 35 votaram pela cassação e seis votaram pela desconfiança – foi um voto de desconfiança o dos seis que se abstiveram. Então, a minha solidariedade. Estamos juntos nessa luta de reencontrar um caminho pelo Senado, para o Senado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Concedo um aparte ao Senador Adelmir Santana.

**O Sr. Adelmir Santana** (DEM – DF) – Senador, eu vinha, no veículo, ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que falou de uma das decisões tomadas na reunião de Presidentes e Líderes: a de apresentação de alguns projetos ligados a procedimentos futuros. Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que há um projeto de resolução, no Senado, já em andamento, do Exmº Senador João Durval, para o qual

fui designado Relator pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata de uma das questões que V. Ex<sup>a</sup> colocou, exatamente a que diz respeito a afastamento. É claro que V. Ex<sup>a</sup> colocou-a com muito mais abrangência, mas já existe, eu quero apenas relembrar, e provavelmente estará em pauta nesses próximos dias – na quarta-feira, quem sabe –, um projeto do Senador João Durval tratando dessa matéria, não nessa amplitude que foi colocada. Precisamos conversar para não prejudicar algumas fases de andamento desse projeto do nobre Senador João Durval, que trata exatamente de afastamento quando denunciados os membros da Mesa, os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Naturalmente, em nosso relatório, podemos acrescentar as proposições que V. Ex<sup>a</sup> fez no plenário, que acho extremamente justas e perfeitas, para evitar o uso de alguns procedimentos que são contrários, usando-se a máquina ou a estrutura da Casa em defesa pessoal. Eu apenas queria fazer essa referência e congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelas ações tomadas pelos Presidentes dos Partidos e pelos Líderes partidários, para evitar tantas conjunturas e tantas coisas que foram colocadas antes e depois da nossa votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Para terminar, Sr. Presidente, quero fazer um agradecimento penhorado ao Senador Mão Santa, que, pacientemente, aguarda na tribuna e que me cedeu a oportunidade da fala.

Penhorados agradecimentos, Senador Mão Santa.

Não são procedimentos futuros, Senador Adelmir. São procedimentos para a próxima votação. A preocupação é com a próxima votação, não é nem com o futuro. É com aquilo que vai acontecer e que pode recuperar a dignidade e a credibilidade do Senado.

Sr. Presidente, Paulo Paim, com essa manifestação, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o pensamento dos Partidos que se reuniram é de que, daqui até que se votem as pendências no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Renan Calheiros, para nós, não é o Presidente do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, de imediato, ao nobre Senador Mão Santa, que, pacientemente, está esperando.

Como orador inscrito, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação, lá no Nordeste, aprendemos uma sabedoria popular: “Pau que nasce torto morre torto”. Eu disse, desde o começo, que estava errado.

Senador Delcídio Amaral, cumprimento-o pela Presidência da CPMI dos Correios, que, desde o começo, procedeu direito. Isso aí deu errado desde o nascêdouro. Havia um réu e escolheram-se, pinçaram-se as pessoas para julgar aquele réu. Isso não existe.

No dia 6 de setembro, falei por meia hora e não vou repetir, mas quis Deus estar aqui o Paulo Paim, essa figura de crença neste Senado.

Ô Cristovam, sou otimista. Tenho aprendido muito com V. Ex<sup>a</sup>, mas aprendi com Juscelino, que saiu humilhado e cassado daqui, bem aí dessa cadeira. É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua assim. Sou otimista por quê? Por que houve isso? Eu previ. Sou médico cirurgião e sei fazer diagnóstico. Em 6 de setembro, fiz um pronunciamento por meia hora, aqui. Paim, que simboliza o que há de melhor nesta Casa, sucedeu-me, como estou sucedendo o Líder José Agripino, e disse: "O Senador Mão Santa teve muita coragem, foi muito firme, comportou-se como um estadista". Em 06 de setembro, eu disse que aquilo não daria certo e que, fundamentado na História, desde Moisés havia júris e punição. Paim é testemunha disso. Eu disse que aquilo não estava certo, que todos nós estávamos errados. Todos nós erramos. "Pau que nasce torto morre torto". Fiz um pronunciamento de meia hora e falei dessas insatisfações.

"A vida é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar".

Estamos aqui desde cedo. Este Senado é grandioso, é um dos melhores Senados da história do mundo. Não tenho vergonha de estar aqui, não. No romano, que é símbolo, Calígula colocou seu cavalo, Incitatus, para ser Senador. E ele o foi, quase sendo cônsul. "Até tu, Brutus?" Foi no Senado que mataram Júlio César. E por aí vai. Passamos por tudo, ontem, mas todos nós, hoje cedo, estávamos na Comissão de Relações Exteriores. Aeronáutica, aí é que está. Ruim não está aqui, não, está o Brasil.

Quero dizer, brasileiros e brasileiras, ô Luiz Inácio, que aí é que está pior do que o Senado. Se tivermos uma guerra, hoje, perderemos feio para o Peru. Estou dizendo. Estive em reunião secreta com a Marinha, com a Aeronáutica e com o Exército. Se houver uma guerra – ninguém sabe –, nós a perderíamos para o Peru, para o Chile, seríamos derrotados pela Argentina, pela Venezuela. Só ganharíamos do Paraguai, do Uruguai e da Bolívia. Por isso que o Morales não invadiu. Mas todos os outros ganhariam. Este é o nosso País.

Então, tudo está complicado!

O Comandante da Marinha disse que, em 2025, acaba a Marinha brasileira. Não se comprou uma canoa sequer! Delcídio Amaral, temos 726 aeronaves

na Aeronáutica; um terço está no prego, Paim. Não vamos adiante. O Exército recebe menos dinheiro do que o MST – porque é aquela Margarida. Está todo o País complicado!

Mas nós estamos trabalhando. Fiz um esforço. Ninguém aqui almoçou – eu ainda não almocei. Mas tem um jantar garantido lá no Aldemir Santana, ele nos convidou, às 20h30. Então, olha aí! Ninguém! Cheguei aqui às 14h. Saí daquela reunião secreta com a Aeronáutica – secreta porque é de segurança nacional –, cheguei aqui e já estava o Paim sentado na mesa da Presidência, num momento difícil, mostrando a sua cara, a sua coragem e a sua grandeza, como a de um lanceiro negro, grupo que teve mais dificuldade em se reunir. Aqui estava o Paim, a moral do lanceiro negro, a moral gaúcha. Eu cheguei... Estamos aqui. S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente veio, eu também dirigi um bocado a sessão e o Paim voltou a assumir a Presidência. Estamos aqui, Delcídio!

Na Itália, havia cinco Senadores que excelências, e Norberto Bobbio foi um desses. Ele disse, ô José Agripino, que o mais importante de um Parlamento são as denúncias! Quem diz é Norberto Bobbio! Aqui, não falta, não! Amanhã, estaremos aqui, não é, Paim? Denunciando o que o povo sofre, o que o povo precisa. Este Senado está aqui. Nós acreditamos. As coisas acontecem, mas tem de haver o fato para depois vir a lei. Esse negócio está tudo certo. Foi Getúlio Vargas que inventou esse voto secreto na melhor das intenções. O maior dos estadistas! Como trabalhou no tempo em que ele governou! Eu li o **Diário de Getúlio**. Leiam o **Diário de Getúlio**! Você já o leu, Delcídio? São dois volumes. Madrugada, sábado, domingo, Natal, carnaval, e Getúlio trabalhando, dando-nos essa beleza de estrutura. Isso está tão organizado que o Luiz Inácio desaparece mais do que está presente e o País anda, porque Getúlio deixou uma estrutura administrativa neste País. É isso, Paim. Aí está. Nós estamos aqui. Então, o voto secreto foi iniciativa de Getúlio, que sonhou com a democracia. Ele que criou o TSE, e foi um avanço. Mas as circunstâncias hoje são outras; mudaram.

Julgo os outros por mim. Eu voto pela consciência. Defendi uma tese no dia 6 de setembro – está gravada. Não pensei que o bolo "sirilouro" ia ser tão grande! Mas eu disse que não é. Você vai julgar um crime... O próprio Conselho de Ética estava errado na sua origem desde as escolhas. Aí o Relator renuncia. Recebe telefonema da mulher. Vem não sei o quê. Foi só confusão. Três Relatores! Eu disse que não dava certo haver três. Três deu certo na Igreja: Pai, Filho e Espírito Santo. Houve divergências. Foi todo o tempo tumultuado, confiado nisso, foi comandado todo o tempo da Presidência o Conselho de Ética, deu no que deu. "Pau que nasce torto morre torto".

Napoleão Bonaparte disse que o francês é tímido; mas, com um comandante, ele vale por cem. V. Ex<sup>a</sup> comandou bem a sua CPI , que deu frutos, Senador Delcídio.

Antes de encerrar o pronunciamento, faço alusão ao Conselho Regional de Medicina, que completa hoje 50 anos.

No Piauí, “Médicos reclamam dos baixos salários e da alta sobrecarga”. Refiro-me ao jornal piauiense **Diário do Povo**. Felipe Eulálio é o Presidente da Associação Piauiense de Medicina. É uma vergonha a situação dos médicos hoje. Vou fazer referência ao que ele disse aqui. Primeiro, que, em um plantão médico, são atendidos 200 pacientes, quando a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS) diz que o médico tem capacidade de atender 36 pacientes por dia. Entretanto, são atendidos 200 num pronto-socorro do Piauí, do Nordeste.

Senador Delcídio Amaral, veja o que diz o nosso Felipe Eulálio, Presidente da Associação Piauiense de Medicina: “O salário de um médico que atende à rede municipal é R\$1.050,00, e o do Estado do Piauí – Governo do PT –, R\$800,00”.

Hoje, lê-se num jornal do Rio que os médicos não cumprem a carga horária.

Este é o retrato do Brasil. Este é o Brasil. Vejam a segurança!

Brasileiras e brasileiros, isto é para ser denunciado; é Norberto Bobbio!

O pai do Governador de Alagoas, Teotônio Vilela, dizia que aqui se deve falar resistindo e resistir falando. Esta é a importância e uma das nossas grandezas: fazer leis boas e justas, fiscalizar o Governo. E este Senado está aqui, representado pela nossa pessoa, protestando. E hoje há jornais acusando os médicos de não cumprirem a carga horária! E o nosso Felipe Eulálio diz que o médico tem de trabalhar no hospital do Município, no hospital do Estado, no privado e dar plantão para sobreviver.

Então, nesses 50 anos, nós queremos isto: dar ao Brasil todo a segurança. A Justiça melhorou, por que saiu de lá o Jobim. Não sei o que ele vai fazer, mas já começou a desestruturar e a desrespeitar a hierarquia das Forças Armada.

Então, é o País todo que está complicado!

Neste instante, nós queríamos dar a nossa solidariedade aos que fazem Medicina, aos médicos, que reclamam dos baixos salários e da alta sobrecarga e prestar uma homenagem a eles que construíram o Conselho Regional de Medicina.

Paim, a classe médica – que V. Ex<sup>a</sup> sabe que suporta isto – tem o que está faltando aqui: ética. O médico faz o juramento de Hipócrates, que é um código de ética. Então, eles se constituem um exemplo para

o Brasil. A eles a nossa saudação pelos 50 anos de aniversário do Conselho Regional de Medicina.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo à Presidência ao Senador Mão Santa, para que eu possa fazer meu pronunciamento.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> usará a tribuna pelo tempo que julgar conveniente, em respeito à sua atuação no Rio Grande do Sul.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Senador Delcídio Amaral, com alegria, vejo sua presença em plenário. O Senador Mão Santa foi feliz quando falou da forma como V. Ex<sup>a</sup> dirigiu aquela CPI histórica, e ali os resultados foram os que esperávamos. V. Ex<sup>a</sup> praticamente abriu da mão da Liderança do Partido dos Trabalhadores para exercer, com toda a liberdade, a Presidência daquela Comissão, e o fez com muita competência. Por isso, Senador Delcídio Amaral, é uma alegria ler, neste plenário, a proposta de emenda à Constituição que acaba com o voto secreto, que, na minha avaliação, é também o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao conceito, à tese da importância do voto aberto.

Senador Mão Santa, minha iniciativa de defender o fim do voto secreto começou na Assembléia Nacional Constituinte. Quem pesquisar os Anais da Assembléia Nacional Constituinte, de 1986 a 1988, verá que fiz diversos pronunciamentos contra o voto secreto. Perdi. Como Deputado Federal, apresentei novamente a PEC, logo depois que terminou a Assembléia Nacional Constituinte. Perdi novamente. E a reapresentei aqui, no Senado, em 2006.

Agora, com o clima atual, que diz respeito à importância da transparéncia do voto, espero que a PEC seja aprovada de forma definitiva, o que segue a linha do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio Amaral, para acabar também com as sessões secretas. Para mim, seria uma incoerência o voto fechado em sessão aberta ou o contrário. Deve haver, como propõe o projeto de sua iniciativa e do Senador Eduardo Suplicy – que assinamos –, sessão aberta e voto aberto.

O que diz a PEC nº 50, de 2006?

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do art. 50-A.

Art. 50-A. Nas deliberações no âmbito do Congresso Nacional, da Câmara dos Depu-

tados, do Senado Federal e de suas comissões que demandem votação do colegiado ou não, é expressamente vetada a ocorrência de votação secreta.

Art. 2º. Excluem-se as expressões “por voto secreto”; “por voto secreto”; “por voto secreto” e “em escrutínio secreto”, respectivamente dos incisos III, IV e XI do art. 52; § 2º do art. 55 e § 4º do art. 66 da Constituição Federal.

Hoje, com satisfação, vi que houve um movimento na Casa, na Comissão de Direitos Humanos, em que aprovamos requerimento para que fosse realizada, o mais rapidamente possível, audiência para discutir o fim do voto secreto. É também importante a iniciativa do nosso Partido que encampa, na íntegra, a PEC nº 50, para acabar com o voto secreto. Essa foi a decisão tomada pelo Partido. E houve a defesa do Senador Delcídio Amaral.

O Senador Eduardo Suplicy, nessa visão do Partido, conversou, ainda hoje, com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Marco Maciel, que se comprometeu a indicar o Relator, a fim de que a PEC que acaba com o voto secreto seja votada o mais rapidamente possível, mas, como V. Exª também concorda, dentro do Regimento, dos parâmetros legais que regem esta Casa.

Ouço o Senador Delcídio Amaral, em aparte.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Paulo Paim, é uma honra apartear-lo, sob a Presidência do Senador Mão Santa. É importante o discurso de V. Exª. Veja V. Exª o quanto esses temas agora são importantes, depois de tudo que aconteceu! A PEC de V. Exª tramita desde 2006, e, até agora, nem Relator teve. Entendo que vamos eliminar qualquer tipo de dúvida e que a população vai acompanhar com transparência absoluta como os Parlamentares – Senadoras e Senadores – vão se comportar nessas ocasiões. É exatamente o que V. Exª defende: o fim do voto secreto. Conseqüentemente, demos entrada, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, ao projeto que pede que a sessão secreta se encerre definitivamente. Será algo absolutamente incongruente se esses dois projetos não forem aprovados. A matéria referente à sessão secreta, acredito, será votada primeiro, porque é simplesmente uma mudança de Regimento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – É muito mais rápido.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – É muito mais ágil, muito mais rápido. Mas a PEC é fundamental, para que encerremos definitivamente as dúvidas, o ambiente de desconfiança que, infelizmente, existe hoje no Senado e que afeta todos os Partidos. Eu não poderia também deixar de registrar a necessidade de implementação de um projeto pelo qual, sendo aceito algum pro-

cesso pelo Conselho de Ética envolvendo um Senador ou uma Senadora, haja automaticamente o afastamento do Parlamentar, quando este fizer parte da Mesa Diretora ou do comando das Comissões Permanentes e do Conselho de Ética. Creio que, com essa legislação, avançamos muito. Evidentemente, o Congresso é movido também por uma série de temas que vão surgindo ao longo de seus trabalhos, mas, com ações desse tipo, avançaremos bastante, aprendendo com os erros cometidos ou, talvez, introduzindo uma legislação que atenda aos anseios da população brasileira. Portanto, eu não poderia deixar de fazer este registro, pela importância do mandato de V. Exª e pela transparência com que sempre se portou nesta Casa. Não tenho dúvida nenhuma de que V. Exª é um Senador que honra seu Estado, o Rio Grande do Sul, por toda sua história, não apenas como Senador, mas como liderança política inquestionável, sempre representando bem o Partido dos Trabalhadores, nosso Partido, no Congresso Nacional.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Delcídio Amaral. É uma alegria receber um aparte de V. Exª, além de explicitar suas iniciativas, que tive o orgulho de assinar, quando me solicitou. V. Exª fala um pouco das nossas iniciativas, tanto de projetos de lei como da PEC que defendo neste momento.

Senador Mão Santa, é importante registrar que tais iniciativas, uma vez votadas, tirarão todas as dúvidas. Como será bom cada Parlamentar ocupar a tribuna para fazer a defesa do seu voto em cada um desses temas, seja em cassação de mandato de Presidente da República, de Deputado, de Senador, enfim, em todos os casos!

E quanto aos vetos? Gosto muito de falar de vetos, porque apresentei muitos projetos no campo social, e é claro que há uma pressão dos movimentos sociais pela aprovação. Quando há pressão, os projetos são aprovados até por unanimidade, e, depois, o veto não cai. Não é correto isso. É desleal com a população que está lá fora assistindo a isso, vendo um projeto importante no campo social – estou citando um exemplo – ser aprovado por unanimidade e, depois de criada a expectativa, o veto não ser derrubado. Isso aconteceu ao longo dos meus 21 anos, inúmeras vezes, aqui, no Congresso Nacional.

Então, ninguém me diga que esse é um fato que está acontecendo agora! Isto vem acontecendo há décadas, no Congresso Nacional: a votação ser diferente no momento em que é aberta e no momento em que é fechada. Aí se criam dúvidas. Como V. Exª disse muito bem, todos os Partidos se dividiram. Chego a dizer – é claro que não vou nominar ninguém, como alguns estão fazendo, porque essa seria uma irresponsabilidade da minha parte – que, no nosso Partido, houve, no mínimo, cinco votos de uma forma, seis votos de outra forma e uma abstenção. Isso aconteceu também nos outros

Partidos. Isso aconteceu com certeza absoluta, mas não me dou o direito, se a votação é secreta, de citar o nome de um ou de outro Parlamentar. No momento em que se começa a dizer como esse ou aquele parlamentar votou, passa-se a ser um semideus.

Para evitar esse clima de desconfiança é que temos de ser transparentes, e, para isso, só há uma forma: acabar com essa lengalenga e tornar o voto aberto. Aí isso acaba! É legítima até a desconfiança. Sei que é legítima, como todos os Senadores aqui disseram, de todos os Partidos. A dúvida fica sobre todos, sobre qual foi o voto de cada um.

Não estou aqui julgando o voto de cada um, porque não é meu papel. Cada um votou com sua consciência, como disse o Senador Pedro Simon, o Senador Sérgio Zambiasi e V. Ex<sup>a</sup> e como poderia dizer o Senador Mão Santa. É ou não é, Senador Mão Santa? Até conversei com V. Ex<sup>a</sup>, pois uma jornalista teria afirmado que V. Ex<sup>a</sup> teria dito que sicrano e beltrano votaram pela abstenção. Eu a coloquei para falar com V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> disse que era mentira.

Então, esse clima de desconfiança, de disputa até política e regional, não pode haver em uma questão tão importante como esta, da perda ou não do mandato de um Parlamentar, de um Governador, de um Presidente da República.

Sempre votei de forma aberta. Votei de forma aberta na questão do Presidente Collor, e ele sabe meu voto, que foi pelo afastamento; votei de forma aberta na questão do Ibsen Pinheiro, e ele e o Rio Grande do Sul sabem meu voto, sabem que votei pela absolvição, e ele foi cassado. Também o Senador Renan Calheiros sabe qual foi meu voto, que foi divulgado amplamente por toda a imprensa gaúcha e brasileira. Então, que não fique dúvida!

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Peço desculpas por mais um aparte, mas V. Ex<sup>a</sup> tocou em um ponto que gostaria de ter falado, mas cujo registro acabei não fazendo: a questão regional, que é absolutamente importante. Somos Senadores da República. O Senado é o Estado acima de tudo, pois trata de questões do Estado, mas existe o nosso dia-a-dia nos Estados, e esse componente também é muito importante e, sem dúvida nenhuma, foi motivo de preocupação de todos os Senadores aqui presentes.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Isso é falar no campo da verdade, queiram ou não alguns!

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Queiram ou não queiram, há um componente regional de fundamental importância. E não tenho dúvida alguma de que Senadores e Senadoras têm de dar uma resposta ao seu povo, ao povo do seu Estado, como V. Ex<sup>a</sup> tem feito, com raro brilho, no Rio Grande do Sul, e como procuro

também fazer em Mato Grosso do Sul, meu Estado. V. Ex<sup>a</sup> toca num ponto fundamental, que são as questões estaduais. Muitas vezes, muitos Parlamentares não são bem entendidos aqui por suas posturas. Tenho absoluta convicção de que não se trata só da imagem do Senado ou do que votamos aqui, mas de todo o trabalho executado nesta Casa, que é, mais do que nunca, julgado pela população dos nossos Estados. Esse é um fator muito importante. Ninguém pode deixar de registrar e destacar essa questão, que é de extrema relevância, principalmente em momentos nacionais importantes como esse que o Senado Federal vivenciou e que tem vivenciado nas últimas semanas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Delcídio Amaral.

Senador Mão Santa, quero também cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Quero que não fique dúvida. Eu estava aqui mesmo, no dia 7, e V. Ex<sup>a</sup> fez um pronunciamento, da tribuna, muito claro e transparente, querendo que o Senado construísse uma alternativa. V. Ex<sup>a</sup> fez uma retrospectiva histórica, no sentido de que tínhamos de encontrar uma alternativa antes da votação. Esse foi o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> pediu, quase implorou às Senadoras e aos Senadores, para que apontassem um caminho, e V. Ex<sup>a</sup> deu sua contribuição. Em nenhum momento, V. Ex<sup>a</sup> falou em votos. V. Ex<sup>a</sup> disse que, antes da votação, os Senadores deveriam achar um caminho, para evitar o que dizia que poderia acontecer no dia da votação. E aí termina seu pronunciamento. Por isso, quero, mais uma vez, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, pela forma como se tem conduzido em defesa do Senado, das instituições e da própria democracia.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que a indignação do Senador Pedro Simon – pode saber que é a demonstração de que não é uma briga regional – é a mesma do Senador Sérgio Zambiasi e minha, já que os três Senadores do Rio Grande votaram efetivamente da mesma forma. Todos sabem disso, mas alguns, pela disputa regional, Senador Delcídio Amaral, tentam dizer que um votou assim e que o outro votou de maneira diferente. Por mais que os três digam que votaram de forma igual, não adianta, pois a disputa regional faz com que um articulista ou outro tentem pinçar conforme o interesse na respectiva região, mapeando o voto de forma diferente. Como fazer isso? Nem que se quisesse, isso poderia ser feito, pois o voto foi secreto. Por isso, só há uma alternativa: vamos acabar, de uma vez por todas, com o tal voto secreto. Aí, sim, não haverá injustiça, o processo será transparente.

Todos ganham com isso, todos ganham! Alguns me dizem que o Executivo poderá pressionar e questionar o voto. O Executivo tem de saber quais são os

da sua Base e com quem pode contar, efetivamente, em questões que considera de suma importância.

Vou dar um exemplo: a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Sabemos que o lobby foi tão forte, quanto o que houve nessa questão específica. O voto será aberto no dia da votação da CPMF, e não tenho problema nenhum quanto a isso. Se o voto fosse secreto, eu teria problema, porque eu votaria, e, depois, alguém poderia duvidar, alegando que qualquer um de nós poderia ter votado diferente. A melhor coisa do mundo é o voto aberto. Cada um vai subir aqui e explicar, na questão da CPMF, por que votou contra ou a favor, com todos os argumentos que estão em debate, sobre esse tema que é tão importante.

Quero lembrar somente que, quando a CPMF foi votada na Câmara, eu era Deputado Federal: defendi o voto contrário, votei contra. Farei o meu discurso no dia em que a CPMF for votada. Ganhei na Bancada, Senador Delcídio Amaral. Lembro-me de que eu era novo na Bancada; foi um debate duro, mas ganhei, e a Bancada votou contra a CPMF.

O argumento que usei foi de que a CPMF não iria para a saúde, o que infelizmente se confirmou mais à frente. O Ministro Jatene, que foi à Bancada defender, acabou renunciando devido a isso. Por que digo isso? Porque estou mandando respostas a milhares de emails que recebo, sobre como votarei na questão da CPMF. Já estou respondendo, com a maior tranquilidade, assim como divulguei, antes mesmo da decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, como votaria no dia de ontem.

Então, ninguém tem de ter medo do voto aberto, que é bom para todos. A população, tenho certeza, Senador Delcídio Amaral, respeitará muito mais o Senado da República e, consequentemente, o Congresso Nacional, se conseguirmos aprovar o voto aberto em todas as situações.

Não que eu ache que todos devem abrir seu voto, quando ele é ainda secreto. Mas quero dizer que, pela pouca experiência que tenho, porque sempre abri o meu voto, que é muito bom para a democracia e, diria, para a transparência total que não haja mais, no Congresso Nacional, o voto secreto – para mim, em nenhuma hipótese.

Aí me lembraram as situações em que são votadas algumas autoridades do Supremo Tribunal Federal. Sim, ele tem de saber o que acho dele e por que votei contra ou a favor. Quando for votar em algum nome para compor a direção de uma agência, por exemplo, eu tenho que estudar, efetivamente, a competência ou não daquele cidadão que está sendo indicado, porque eu poderia ser responsabilizado, no futuro, pois dei o voto a favor ou contra. Mesmo um embaixador. Ora, eu vou estudar e votar, defender ou não, a sua aprovação

mediante o estudo que farei da sua retrospectiva histórica, para ver se ele está efetivamente preparado.

O mesmo acontece, como alguém já me perguntou: se alguém vai para o Tribunal de Contas? Um dia, você é Governador ou Prefeito, enfim, e cai num Tribunal de Contas. Mas e daí? Eu não posso acreditar que um Ministro vá fazer retaliação a um Deputado ou Senador, porque votou com as suas convicções. Aí não dá!

Ah, mas tem o poder econômico... Bom, com o poder econômico tem também os movimentos sociais.

A melhor coisa é a transparência. Assim, não há injustiça em nenhum dos casos.

Por isso, concluo, Sr. Presidente, esta minha fala pelo fim do voto secreto, apenas aproveitando esse gancho dos movimentos sociais para que haja uma porta aberta na direção dos Correios e Telégrafos, para os trabalhadores em greve a partir de hoje. Eles só entraram em greve porque não houve entendimento. Querem muito dialogar com a direção dos Correios.

Deixo aqui a carta aberta à população. Vou ler, aqui, o final, Senador Mão Santa:

Por todos estes motivos, pedimos a compreensão da população e solidariedade ao nosso movimento. Nossa intenção, além de conquistar melhores salários e condições de trabalho para a categoria, é continuar prestando um serviço público de qualidade.

Nosso trabalho tem valor, nossa saúde não tem preço!

Falo com muita tranquilidade sobre os trabalhadores dos Correios porque sou autor do projeto que garante a periculosidade aos trabalhadores dos Correios. V. Ex<sup>a</sup> inclusive, Senador Delcídio Amaral, nos ajudou na construção de uma saída nesse tema, e o projeto já está na Câmara dos Deputados sendo votado na última Comissão. Em todas foi dado parecer favorável, e espero que ele vá à sanção do Senhor Presidente da República.

Na mesma linha dos movimentos sociais, quero que V. Ex<sup>a</sup> considere, na íntegra, pronunciamento a favor dos fiscais federais agropecuários que estão em greve. Liguei para o Ministro Reinhold Stephanes, e ele disse que está havendo diálogo. Espero muito que haja um grande entendimento para que eles possam voltar a trabalhar.

Quero lembrar que o prejuízo que está ocorrendo no setor é muito grande. O movimento está crescendo e as informações que recebi de todos aqueles que atuam nessa área de que se não for encontrada uma saída rápida para a situação dos trabalhadores em greve nós teremos um grande prejuízo, infelizmente, no que tange à nossa agropecuária.

Por isso, em nome dos trabalhadores, dos próprios empreendedores, dos produtores, faço mais

uma vez o apelo para que haja um entendimento sobre esse tema.

Senador Delcídio Amaral, como foram se acumulando pronunciamentos, porque em vez de estarmos aqui debatendo, como eu falava um outro dia, educação, saúde, habitação, energia, segurança, estamos nessa situação de discutir dia e noite se afasta ou não afasta o Presidente do Senado. Agora, já que o Senado ontem, como V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, acabou deliberando, de uma forma ou de outra, contra a vontade de uns e de outros – e também não quero fazer julgamento –, vamos em frente, porque precisamos continuar votando.

Faço aqui um pronunciamento, Senador Delcídio Amaral, defendendo o biodiesel, a importância que é o biodiesel para o País. Assim, peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que considere lido na íntegra o pronunciamento em que enfatizo a importância do biodiesel para o

nossa País, e que já é uma referência em nível internacional por tudo o que temos produzido, defendido e que, entendo, está sendo acatado por outros países. Estamos avançando muito nessa questão.

E termino abordando, mais uma vez, a questão do voto secreto, Senador Delcídio Amaral, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir. Acho que o Presidente Lula foi muito feliz. O Presidente Lula, quando consultado há poucos dias, disse a seguinte frase: “Se eu estivesse no Congresso, eu trabalharia, votaria pelo voto aberto e sem sessão secreta”. Essa sinalização do Presidente Lula fortalece a PEC, porque ele está dizendo que o voto aberto, sem sessão secreta, é bom para a democracia, repito, é bom para todos.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUIM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**Senador Paulo Paim (PT/RS)**  
**paulopaim@senador.gov.br**

Pronunciamento sobre a produção de biodiesel no Brasil.

**Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores.**

**Em 1872 Porto Alegre tinha aproximadamente 44 mil habitantes e o transporte metropolitano era efetuado por trens puxados a mula.**

**O tempo passou, a indústria se aprimorou e o transporte também evoluiu.**

**Dos primeiros bondes elétricos, no início do século passado, às atuais fontes renováveis de energia o país tem dado um passo importante rumo à sustentabilidade.**

**O aumento no consumo mundial de petróleo faz com que se vislumbre imediatamente é uma escassez nas reservas existentes e o aumento dos preços dos combustíveis e dos seus derivados.**

**Com isso, a agricultura que utiliza muito petróleo e muito insumo químico vai ficar cada vez mais cara e o transporte de cargas seguirá na mesma trilha.**

**Além do que a utilização de combustíveis fósseis como a gasolina e o óleo diesel influenciam de forma negativa a qualidade e o equilíbrio do meio ambiente, colaborando com os altos índices de poluição dos grandes centros urbanos, com o efeito estufa e suas consequências e com o desequilíbrio ecológico, prejudicando as lavouras, as florestas e os animais.**

**O efeito estufa leva ao aquecimento global alterando as estações do ano e a temperatura das águas, descontrola o clima e as chuvas, provoca longos períodos de seca, derreta as calotas polares e muda o ciclo agrícola.**

**O fim da era do petróleo e a ameaça de destruição do planeta pelo aquecimento global nos fazem pensar um saídas viáveis.**

**Por isso acredito que é tempo de pensarmos em fontes alternativas de energia. Uma delas é a agroenergia (energia que vem da terra, que vem das plantas e dos animais).**

**O Brasil é conhecido mundialmente pelo pioneirismo na introdução do etanol (álcool etílico anidrido) em sua matriz energética.**

**Há 30 anos o país incentiva a utilização do álcool em veículos automotores e o consumo tem aumentado a cada ano.**

**Ultimamente, a demanda pela aquisição de veículos bicompostível - "flex fuel" - tem aumentado consideravelmente, motivada principalmente pela questão ambiental, pela elevação dos preços do petróleo no mercado internacional e pela incerteza na oferta de combustíveis fósseis a médio e longo prazo.**

**O Governo Federal, sensível a importância do desenvolvimento de novas matrizes energéticas, criou o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), que objetiva a implementação da produção e uso do**

Biodiesel, com enfoque na inclusão social e no desenvolvimento regional.

**Sabemos que o mundo todo tem se empenhado na procura de fontes de energias renováveis e há um mercado firme e crescente.**

**O Brasil tem capacidade de produzir biodiesel com mais de 100 tipos de matéria-prima, é o que podemos chamar de verdadeiro ouro verde brasileiro.**

**O avanço na produção e comercialização de combustíveis renováveis irá reduzir a emissão de poluentes e de gastos com a importação de petróleo e seus derivados.**

**O nosso país tem solo, clima, água, mão de obra e vocação tecnológica para ingressar neste mercado.**

**O europeu tem demonstrado interesse em utilizar o etanol e o biodiesel brasileiro, o momento é bom e pode alavancar o agronegócio nacional.**

**Entendo que a forma mais inteligente de produzir biodiesel e biocombustíveis é combinar sua produção com a produção de alimentos.**

**É possível consorciar, por exemplo, a produção de óleos vegetais utilizando-se de seu farelo para produzir leite, ovos e carnes, produção de girassol com a produção de mel e assim por diante.**

**Com um modelo tecnológico avançado, baseado nos princípios da agroecologia, o país avançará na sustentabilidade de sua produção e garantirá o equilíbrio ambiental para as gerações futuras.**

**A maior estatal portoalegrense de transporte coletivo, a CARRIS, com 135 anos de história, vai começar a utilizar a mistura de 2% de biodiesel em seus 335 ônibus que circulam na capital gaúcha.**

**Junto ao povo gaúcho aplaudo esta iniciativa, pois já são os sinais de um novo tempo e de uma nova forma de pensar o futuro!**

**Era o que tinha a dizer,**

Sala das Sessões, de setembro de 2007.

**Senador PAULO PAIM (PT-RS)**

**Senador Paulo Paim (PT/RS)**

paulopaim@senador.gov.br

Pronunciamento sobre a greve dos Fiscais Federais Agropecuários.

**Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores.**

**O Fiscal Federal Agropecuário, responsável pela inspeção, fiscalização e o controle da defesa agropecuária, realiza atividades de extrema importância para economia e também para a saúde do povo brasileiro.**

**Os fiscais, ligados ao Ministério da Agricultura, são responsáveis pela certificação de todas as cargas agropecuárias que entram ou saem do país, um trabalho que traz milhões de divisas para o Brasil.**

**Juntamente com outros órgãos, fazem, após o desembarque de passageiros oriundos do exterior, a fiscalização sobre todo e qualquer produto de origem vegetal ou animal para impedir a entrada de doenças ou pragas que poderão trazer prejuízos econômicos, sociais e ambientais.**

**A carreira de fiscal é formada por técnicos que têm curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Química ou Farmácia, para atuarem nas Superintendências Federais de Agricultura localizadas nas capitais.**

**Mas o trabalho dos fiscais não se limita isso. Eles atuam nas fazendas realizando importante inspeção nos campos de sementes que serão plantadas no ano seguinte, colhendo amostras para certificação da qualidade dessas sementes.**

**É um trabalho silencioso, que não aparece, mas que em muito tem colaborado para o sucesso de nosso país no agronegócio**

**Importante atividade, também, é a inspeção das matérias-primas a serem utilizadas pela agroindústria de ração, pelas fábricas de bebidas, fertilizantes e agrotóxicos.**

**O trabalho dos fiscais do Ministério da Agricultura que atuam na defesa agropecuária, evita a contaminação de doenças nos animais e nos vegetais.**

**Eles estão presentes em todas as cadeias produtivas** e são peças importantes para a qualidade dos produtos consumidos aqui e no exterior.

**No dia 28 de agosto os fiscais federais agropecuários** deram início a uma paralisação que vem afetando a movimentação de produtos agrícolas.

**Entidades ligadas ao setor exportador já manifestaram** preocupação com a greve, e causar problemas como a interrupção do fluxo das mercadorias provocando problemas de armazenagem nos portos.

**O Rio Grande do Sul tem 300 fiscais agropecuários** e o trabalho realizado por eles é de grande importância.

**Os prejuízos com as cargas perecíveis aumentam** a cada dia, estima-se que mais de 90 mil toneladas estão paradas no estado, contabilizando um montante de aproximadamente R\$ 170 milhões (cento e setenta milhões de reais).

**Cada caminhão parado representa prejuízos para as transportadoras, prejuízos para as empresas e prejuízos para o país.**

**Segundo a Associação Nacional dos Fiscais Agropecuários - Anffa,** grãos e oleaginosas também estão sujeitos à certificação para exportação, e as empresas que ainda não possuem o certificado terão de aguardar pelo fim da greve para prosseguir com os embarques previstos.

**Os fiscais querem que o governo federal cumpra alguns** itens de um acordo fechado em 2005 que alegam não terem sido ainda implementados.

**Entre as reivindicações estão a proposta de reestruturação de carreira, a equiparação com as demais categorias de fiscalização, o encaminhamento do pedido para a criação de uma unidade de formação dos profissionais, o pagamento do reajuste em apenas duas parcelas ao invés de três.**

**A situação é grave! O movimento está crescendo e o Ministério do Planejamento ameaça com o corte do ponto a partir da próxima segunda feira (17/set).**

**A Associação que representa a categoria esteve em meu Gabinete solicitando apoio para o avanço nas negociações dos pontos ainda divergentes.**

**Preocupado com a paralisação falei com o Ministro da Agricultura Reinholds Stepfanes, que demonstrou preocupação com o setor e lembrou que nenhuma categoria obteve do Governo Federal os reajustes ora propostos.**

**Na verdade este movimento de paralisação já foi iniciado e interrompido por três vezes com promessas de que a questão seria resolvida.**

**Os bons resultados obtidos pelo agronegócio até agora dão otimismo ao setor. Acredito que não podemos comprometer todo este trabalho.**

**Segundo estimativas da CONAB o Brasil tem condições para se tornar o maior produtor mundial de soja a partir de 2009, e a tendência é que na próxima safra possamos ter números records em produção de grãos.**

**Tudo isso é fruto de um trabalho conjunto que tem a participação cada um dos fiscais federais agropecuários.**

**No mês de abril/2007, as exportações do agronegócio totalizaram US\$ 4,729 bilhões, 37% acima do valor exportado em abril de 2006. Esta é uma ótima notícia.**

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# CARTA ABERTA À POPULAÇÃO

Os trabalhadores dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e Região do Entorno podem entrar em greve a partir deste dia 13 de setembro. A decisão se deve tão somente à intransigência da direção da empresa, que se recusa a apresentar uma proposta decente para o fechamento do Acordo Coletivo. A exemplo de negociações anteriores, a ECT trata seus funcionários com descaso e vira as costas para as reivindicações dos trabalhadores.

Não estamos pedindo nenhum absurdo, apenas um salário que compense nossas perdas salariais desde 1994 e melhores condições de trabalho. Em contrapartida, a empresa nos oferece migalhas e ainda faz ameaças por estarmos fazendo um movimento em prol de nossas reivindicações, o que nos é garantido por lei. A greve é um movimento assegurado pelas leis trabalhistas.

A categoria dos ecetistas, embora proporcione lucros para a empresa, é uma das piores remuneradas do funcionalismo público. A maior parte recebe um salário de pouco mais de R\$ 500,00. Carteiros, atendentes das agências, trabalhadores que descarregam caminhões e separam correspondências são aqueles que carregam a ECT nas costas. Devido à sobrecarga de trabalho por falta de funcionários, pressão nos setores e medo constante de assaltos, sofrem graves problemas de saúde, como desvios de coluna, tendinite e estresse.

De acordo com diversas pesquisas, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma das mais confiáveis junto à população. É também uma das mais lucrativas. Sua receita tem aumentado mais de dez por cento ao ano e tem uma previsão de crescimento de R\$ 11 milhões em 2007. Mesmo assim, é intransigente nas negociações com seus funcionários. Nesta primeira etapa, oferece ínfimos R\$ 15,00 de aumento (3,74%) e ainda quer piorar o convênio médico.

Apesar da intransigência da empresa, temos buscado outros canais de negociação junto ao Governo, mas, até agora, nenhum avanço.

Por todos estes motivos, pedimos a compreensão da população e solidariedade ao nosso movimento. Nossa intenção, além de conquistar melhores salários e condições de trabalho para a categoria, é continuar prestando um serviço público de qualidade.

**Nosso trabalho tem valor, nossa saúde não tem preço!**

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 50 DE 2006

*Inclui o artigo 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º.** A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do artigo 50A .

*"Art.50A.- Nas deliberações, no âmbito do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e suas comissões, que demandem votação do colegiado ou não é expressamente vetado a ocorrência de votação secreta."*

.....

**Art. 2º.** Excluem-se as expressões "...por voto secreto..."; "...e por voto secreto..."; "...por voto secreto e..." e "...em escrutínio secreto...", respectivamente dos incisos III, IV e XI do artigo 52; §2º do artigo 55 e §4º do artigo 66 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A abolição do voto secreto do parlamentar é hoje mais que um clamor popular é, também, um apelo moral e ético. Em resposta a esta opinião pública é urgente e inadiável o transcurso desta propositura como busca desta sintonia com a sociedade.

Há 20 anos atrás, quando no meu ingresso na vida parlamentar, na Câmara dos Deputados, logo em meu primeiro discurso, tive a felicidade de indispor-me ao voto secreto. Já naquele momento apresentei projeto de lei que acabava com o voto secreto na vida parlamentar, projeto que acabou por ser arquivado naquela Casa legislativa. Agora, ao apresentar este Projeto de Emenda Constitucional, somo-me às tantas intenções e a voz do povo propondo o fim do voto secreto em todas as votações no âmbito do Congresso Nacional.

Já não vivemos num momento histórico que seja imperativo ocultar o voto do parlamentar em face de represálias de forças constituídas e para proteger o exercício das funções parlamentares em prol do cidadão comum, muito mais o voto secreto ocultar, em alguns casos, o caráter torpe do votante.

A democracia urge por esta abolição e é com muito prazer que servimos a este princípio democrático para atualizarmos e solidificarmos nossas bases de decisões em proveito de um Brasil melhor.

O parlamentar assume um mandato por fruto dos votos que recebeu e que o legitima a representar a vontade do cidadão que a ele confiou o voto. Nada mais justo que este cidadão possa fiscalizar suas ações e posturas através do voto aberto.

O julgamento do parlamentar, feito diariamente, exercido pelo seu eleitor e pela opinião pública, decretará sua permanência ou continuidade na vida pública, sendo legítima esta relação, pois a conduta ilibada e responsável é pré-requisito da vida parlamentar.

Por essas razões é que apresento esta proposta de emenda à constituição, a qual peço a aprovação dos meus Pares.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

*Cont. da PEC que inclui o artigo 50A e altera os artigos 52, 55 e 66 da Constituição Federal, para acabar com o voto secreto do parlamentar.*

**NOME**

SENADOR

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Agradecemos o pronunciamento brilhante. De acordo com o Regimento, vamos atender às reivindicações de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Paim, além das greves dos Correios e dos Fiscais da Agropecuária, que V. Ex<sup>a</sup> defende, há tempo também de lembrarmos que os professores das Universidades Federais estão em greve. O jornal *O Diário do Povo* diz que, sem reajuste digno dos salários há mais de dez anos, o que gerou acúmulo de 150% das perdas salariais, e ainda a possibilidade de congelamento do salário em proposta contida recentemente, 17 universidades federais já deliberaram por indicativo de greve.

O Presidente da ADUFPI, Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí, Professor Francisco Cardoso, disse que paralisação, desde quinta-feira, foi deliberada pelo Sindicato Nacional.

Então, solicitamos ao Ministro da Educação que atenda também aos professores de nossa universidade.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.049, DE 2007**

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, tetra c, 12, e no art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2006, seja também remetido para o exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.

– Senador **Marcelo Crivella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO N° 1.050, DE 2007**

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa, Exmº Sr. Nelson Jobim, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar o Senado Federal para análise da utilização do Exército em obras rodoviárias, solicito as seguintes informações:

Qual foi a participação do Exército em obras rodoviárias durante o atual Governo do

Excelentíssimo Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva?

Quais as obras que o Exército realizou durante esse período no Estado da Bahia?

Atualmente existem obras em andamento sob a sua responsabilidade no Estado da Bahia? Quais seriam essas obras?

Qual é a avaliação do Ministério da Defesa em relação ao aproveitamento da estrutura do Exército na execução de obras rodoviárias?

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.  
– Senador **João Durval**.

(À Mesa para Decisão)

**REQUERIMENTO N° 1.051, DE 2007**

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa, Exmº Sr. Nelson Jobim, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar o Senado Federal para análise da utilização do Exército na obra de transposição do rio São Francisco, solicito a seguinte informação:

Qual é a participação do Exército na obra de transposição do rio São Francisco?

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.  
– Senador **João Durval**.

(À Mesa para Decisão)

**REQUERIMENTO N° 1.052, DE 2007**

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a transferência de 17 mil ações judiciais, pela Caixa Seguros, para um advogado.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a transferência de 17 mil ações judiciais, pela Caixa Seguros, para um advogado:

A direção da Caixa Seguros está transferindo 17 mil ações judiciais para algum advogado?

Qual o motivo dessa transferência?

Qual o valor pago pela Caixa Econômica Federal para a contratação do advogado?

Qual o critério utilizado para a escolha do advogado?

### **Justificação**

A revista **ISTOÉ**, em sua edição de 12 de setembro do corrente, publicou nota intitulada “Inexplicável” onde mostra que a direção da Caixa Seguros, a seguradora da Caixa Econômica Federal, está transferindo 17 mil ações judiciais para o advogado Fernão Costa.

Ocorre que a nota informa que o referido advogado tem apenas cinco anos de formado e experiência em só um caso de seguros.

Assim, o presente requerimento visa a confirmar as informações publicadas pela revista **ISTOÉ**, para que se tenha a total transparência na aplicação adequada dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão)*

### **REQUERIMENTO N° 1.053, de 2007**

#### **Solicita informações a Sr<sup>a</sup> Ministra de Estado do Turismo sobre a veiculação de propagandas do Programa Viaja Mais – Melhor Idade, lançado recentemente pelo Governo.**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações a Sr<sup>a</sup> Ministra de Estado do Turismo sobre a veiculação de propagandas do Programa Viaja Mais – Melhor Idade, lançado recentemente pelo Governo:

1. Quantas foram as campanhas publicitárias realizadas até o momento destinadas a divulgar o Programa Viaja Mais – Melhor Idade?
2. Quais foram os meios de comunicação que veicularam as campanhas acima citadas?
3. Quanto custou e com qual verba foram pagas cada uma dessas campanhas?
4. Quem pagou e quem autorizou cada uma dessas peças publicitárias?
5. Quais os termos contratuais firmados com cada um dos meios de comunicação acima citados para veiculação da referida propaganda?
6. Estão ainda previstas novas veiculações publicitárias do citado programa, em outros meios de comunicação?

### **Justificação**

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, con-

templando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas. No caso em tela, formulou este requerimento para que o Senado da República possa intuir-se sobre os termos contratuais bem como de todos os instrumentos que balizaram a veiculação da propaganda do programa intitulado Viaja Mais – Melhor Idade, do Ministério do Turismo.

Além disso, foi noticiado também que as agências de viagens e os bancos que operam o programa não tinham conhecimento dele até o último dia 31 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)**

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO N° 1.054, DE 2007**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Faleceu aos 79 anos em Vitória/ES, o ex-governador do Estado do Espírito Santo Sr. Christian Dias Lopes Filho.

Christiano Dias Lopes Filho, foi professor, jornalista e advogado, governou o Espírito Santo no período de 1967 a 1971, homem de ação, conseguiu do Governo Federal a criação do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, criou o FUNDAP – Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias, construiu escolas por todo o interior do Estado.

Christiano exerceu também os mandatos de deputado estadual e presidente da assembléia legislativa.

O Espírito Santo teve um exemplo dessa rara espécie de político, um homem dotado de virtudes essenciais como ética simplicidade e seriedade.

Dessa forma, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam prestadas as seguintes condolências:

Inserção em ata de voto de profundo pesar;

Apresentação de condolências a sua esposa Sra. Aliete Dias Lopes;

Aos seus filhos Rúbia Dias Lopes Nunes e Christiano Dias Lopes Neto.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.  
– Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 1.055, DE 2007

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações sobre todos os contratos de serviços de (i) segurança, (ii) transporte de valores e (iii) seguros celebrados pela Caixa Econômica Federal (CEF) atualmente em vigor:

1 – Qual o nome das empresas contratadas para prestar os serviços mencionados?

2 – Qual o objeto, valor e prazo de vigência dos respectivos contratos?

#### Justificação

O Congresso Nacional, consoante o disposto na Constituição Federal, tem competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta. Para tanto, necessita ter ciência das informações pertinentes. Em particular, dada a importância da Caixa Econômica Federal (CEF) como ativo social, econômico e até simbólico do País, o Legislativo precisa de dados completos e confiáveis sobre as áreas de segurança, transporte de valores e seguros da empresa.

Ciente da relevância fundamental de se manter a transparência na condução dos negócios de interesse público é que requeiro seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda este pedido de informações.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.  
– Senador **Paulo Duque**.

(À Mesa, para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 1.056 DE 2007

**Requer Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Medicina e aos Conselhos Regionais, por estarem comemorando hoje, dia 13 de setembro de 2007, 50 anos de sua criação.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Medicina e aos Conselhos Regionais pela passagem, no dia 13 de setembro de 2007, do 50º aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Edson de Oliveira Andrade e, por seu intermédio, aos demais integrantes da Diretoria e do seu Conselho, bem como aos Diretores dos Conselhos Regionais.

#### Justificação

Instituídos pelo Decreto-Lei nº de 7.955, de 13 de setembro de 1945, como entidades vinculadas à área do Ministério do Trabalho, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina ganharam autonomia há 50 anos, com a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que os transformou em autarquia, cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. Com competência limitada inicialmente, ao registro profissional e à aplicação de sanções previstas no Código de Ética Médica, os Conselhos, ao longo desses 50 anos, foram ampliando suas atribuições e adquirindo cada vez maior relevo não somente no campo profissional, mas também na sociedade brasileira. Têm tido papel importante na fiscalização do exercício da profissão, na normalização da prática da medicina e na observância do Código de Ética Médica. Atua na defesa da saúde da população e dos interesses dessa respeitável categoria profissional. E empenham-se em assegurar a boa prática da medicina e o exercício profissional ético. Por todas essas razões, o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais fazem jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PARECER N° 779, DE 2007

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2007 (nº 2.471/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 140, de 2007 (nº 2.471, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado como art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronun-

ciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Eliseu Resende**, Relator – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator **ad hoc**.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 140/2007 NA REUNIÃO DE 05/10/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*(Senador Marcelo Crivella)*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>(AB HIC)</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

**VAGO**

**1- VAGO**

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

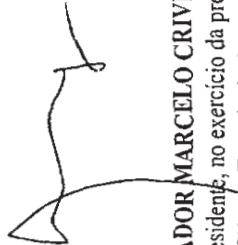
PDS 140 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDÉLI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA Ciarlini				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA					PARALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 42 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ✓

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciara o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI N° 236, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117  
(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 780 DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2007 (nº 2.485/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Difusora Colméia**

**de Porto Único Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Idele Salvatti**

Relator: **ad hoc** Senador **Flávio Arns**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 145, de 2007 (nº 2.485, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Colmeia de Porto União Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido a análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução, nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada a Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, de 5 setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da presidência.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 145/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR/PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>(ad hoc)</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI RELATORA	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 145 / 007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBOLDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA Ciarlini				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II**

**Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da comunicação social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 781, DE 2007**

**Da Comissão De Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 146, de 2007 (n° 2.486, 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o Ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Graça, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Cicero Lucena**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 146, de 2007 (n° 2.486, de 2006, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Graça, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 146, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Graça, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da presidência.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 146/2007 NA REUNIÃO DE 05/10/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*Sen. Marcelo Crivella*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDEI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA RELATOR	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

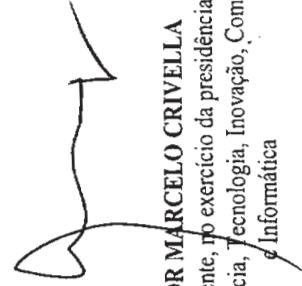
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 146 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNIS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIPOLLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

  
**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 782, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 154, de 2007 (n° 2.497/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Radio Diplomata de Brusque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora Ideli Salvatti

Relator ad hoc: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 154, de 2007 (nº 2.497, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Diplomata de Brusque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição Federal. Constatase que o referido projeto não contraria ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 2007, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Diplomata de Brusque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Flávio Arns**, Relator **ad hoc**.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 154/2007 NA REUNIÃO DE 05/10/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

(Senador Marcelo Crivella)

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>(ad hoc)</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI RELATORA	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

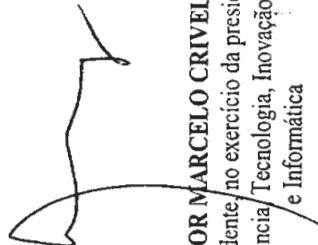
PDS 154 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CLARIÑI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 14 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 783, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2007 (nº 2.480/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Sombrio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora Ideli Salvatti

Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 158, de 2007 (nº 2.480, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto Tido contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência. – Senador **Flávio Arns**, Relator *ad hoc*.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 158/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/07  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>(Ad hoc)</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI RELATORA	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

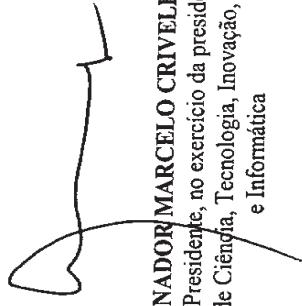
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PDS 158 / 2007**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSAIBA CARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO	X			
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: O1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223 Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 784, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2007 (nº 2.494/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 159, de 2007 (nº 2.494 de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos. Dos arts. n<sup>os</sup> 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda.– ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 05 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Relator **ad hoc** – Senadora **Maria Do Carmo Alves**, Presidente Eventual.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 159/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:	<i>maria do carmo alves</i> (Senadora Maria Do Carmo Alves)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
MARCELO CRIVELLA <i>(Ad hoc)</i>	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES RELATOR
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
<b>PMDB</b>	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
<b>PDT</b>	
VAGO	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 159 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI					FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUJÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTIMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TEÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

*SENADORA MARIA DO CARMO ALVES*

Presidente Eventual,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e  
Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 785, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2007 (nº 2.518/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Independência Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 166, de 2007 (nº 2.518, de 2006, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Independência Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição Federal. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à TV Independência Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 05 setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 166/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*(Senador Marcelo Crivella)*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>M. M. M.</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 166 / 2007

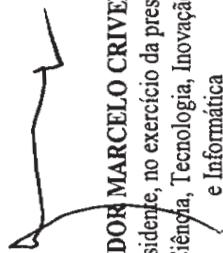
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,

da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática


*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 786, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2007 (nº 2.523/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Guimarães, Agostinho & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 167, de 2007 (nº 2.523, de 2006, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Guimarães, Agostinho & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido a análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada a Guimarães, Agostinho & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. –Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 167/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*Senador Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR/PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 167 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEÚ TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR					ROSAUBA CLARILINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 787, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2007 (nº 2.212/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 172, de 2007 (nº 2.212, de 2006, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Belo, Estado de Mi-

nas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Eduardo Azeredo**, Relator.

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 172/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO RELATOR	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

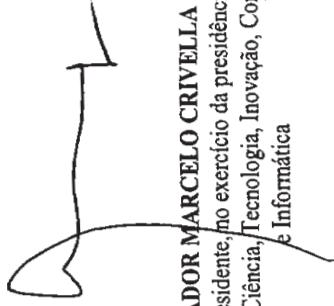
PDS / 17-2 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CHARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

---

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

---

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

---

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciara o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

---

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências.**

---

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alterar e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

---

**PARECER N° 788, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2007 (nº 2.275/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Safira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2007 (nº 2.275, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radio Safira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinhão, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Safira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador Marcelo Crivella, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – Senador **Flávio Arns**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 173/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*Senador Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

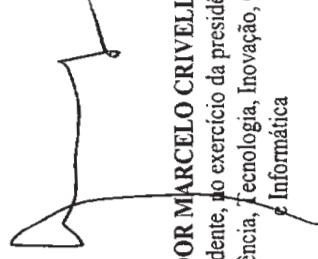
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 173 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIBRINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM Q5 / QG/ 2007

**SENAOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observar o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão depende de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 789, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2007 (nº 2.308/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária “Flor do Panema” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 175, de 2007 (nº 2.308, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária “Flor do Panema” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária “Flor do Panema” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 175/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *Sen. Marcelo Crivella*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BÓTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

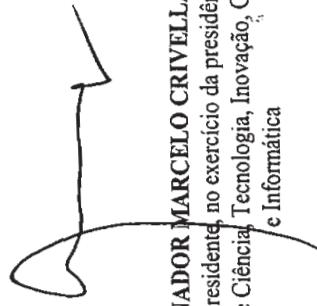
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS		X		
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIPOLLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRO		X		
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: J



SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 09 / 2007

**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observar o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão depende de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o serviço de radiodifusão comunitária e da outras providências.**

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 790, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2007 (nº 2.334/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Vip Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 176, de 2007 (nº 2.334, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Vip Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional

por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem

instruir o processo submetido a análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada a Vip Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 176/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*Sen. Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PEREIRO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 176 1007

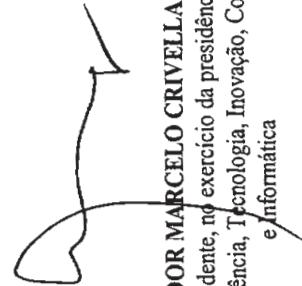
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASTI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X					MAO SANTA				
VALTER PEREIRA						LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR						ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA						PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)						(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

—SALA DAS REUNIÕES, EM 09/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

*SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional*

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

*CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social*

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observar o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão depende de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 791, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 177, de 2007 (n° 2.343/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

n° 177, de 2007 (n° 2.343, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 177, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 177, de 2007, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza à Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 177/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*(Sen. Marcelo Crivella)*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1-VAGO
------	--------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

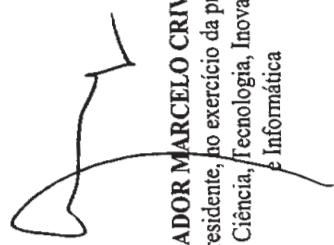
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 177 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FÁTIMA CLÉIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLI				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: JJ SIM: JO NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observar o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão depende de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.**

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 792, DE 2007**

**Da comissão de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2007 (nº 2.417/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Marechal Cândido Rondon – RADIOMAR, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 184, de 2007 (nº 2.417, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Marechal Cândido Rondon – RADIOMAR, para executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. O ato foi submetido a apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro

de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XIII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 184, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 184, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Marechal Cândido Rondon – RADIOMAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 184/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*Senador Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 184 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				ELAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANilha				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

Sexta-feira 14 31393

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciar o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão depender de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.**

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER N° 793, DE 2007

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 185, de 2007 (n° 2.420/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 185, de 2007 (nº 2.420/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que

integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional, e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223, da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma, interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1991, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 185/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*Senador Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 185 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIPOLLINA				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática

**LEGISLACAO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusivo do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em voto nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 794, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2007 (nº 2.423/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização a Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapa, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 186, de 2007 (nº 2.423, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapa, Estado do Paraná. O ato foi submetido a apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da documentação que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Analise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615; de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2007, não evidenciou viola das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade

e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, de 5 de setembro de 2007.  
– Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 186/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*Senador Marcelo Crivella*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>M. M. U.</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

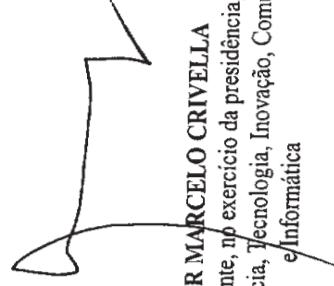
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 186 / 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				ELÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CICARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Qd

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

  
**SENAJOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências.**

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 795, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2007 (nº 2.441/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística, Turística e do Meio Ambiente de Caldas Novas – GO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.**

Relator: Senador Demostenes Torres

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 190, de 2007 (nº 2.441, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística, Turística e do Meio Ambiente de Caldas Novas – GO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão,

permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 190/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Marcelo Crivella)

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPÉDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

#### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

#### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3. MARCO MACIEL
MARIA DO CARMO ALVES	4. ROSALBA CIARLINI
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. FLEXA RIBEIRO
JOÃO TENÓRIO	6. MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	7. PAPALÉO PAES
CÍCERO LUCENA	

#### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 190, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 190, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística, Turística e do Meio Ambiente de Caldas Novas – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator ad hoc.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

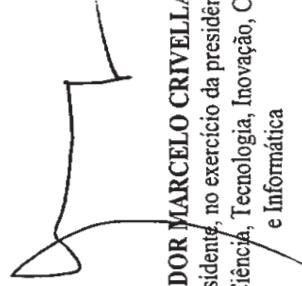
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 190 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
DELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CHARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar as atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciara o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências.**

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,**

conforme determina o parágrafo Único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**PARECER N° 796, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2007 (nº 2.503/ 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Miriam Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 193, de 2007 (nº 2.503, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Miriam Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame,

atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar, constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Miriam Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 193/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/07  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES
PDT	
VAGO	1- VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

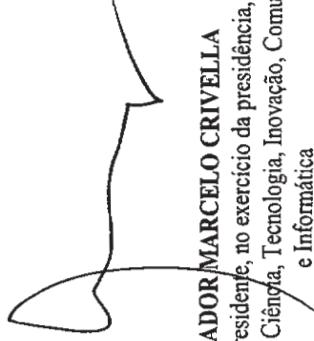
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 193 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 797, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2007 (nº 2.439/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização Associação Comunitária 13 de Junho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **João Tenório**

Relator **ad hoc** Senador **Gilvam Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 207, de 2007 (nº 2.439, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização a Associação Comunitária 13 de Junho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 207, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 207, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária 13 de Junho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007, – Senador **Marcelo Crivella**, Presidente no exercício da presidência, Senador **Gilvam Borges**, Relator *ad hoc*.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 207/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Sen. Marcelo Crivella)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

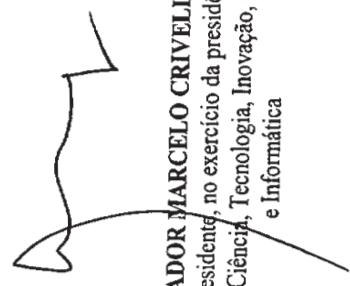
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 207 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	✗				FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	✗				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	✗				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	✗				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	✗				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	✗				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

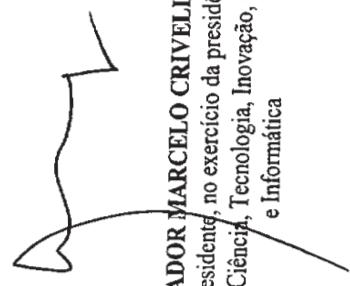
TOTAL: 1 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EMOS / 07/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



SENADOR MARCELO CRIVELLA  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio a de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.**

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 798, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter Terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2007 (nº 2.445/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Arca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 208, de 2007 (nº 2.445, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Arca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido a apreciação do Congresso Nacional

por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Analise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão

de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 208, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria e de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 208, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Arca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Relator – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Presidente Eventual.

# **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 208/2007 NA REUNIÃO DE 05/10/07  
OS SENHORES SENADORES:**

## **PRESIDENTE EVENTUAL:**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA RELATOR	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

## **BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRÉS	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO | 1- VAGO

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**PDS 208 / 2007**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP	X				ROMERO TUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACÍLIO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

*Senadora MARINA DO CARMO ALVES*  
SENADORA MARINA DO CARMO ALVES

Presidente Eventual,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e  
Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusive do Congresso Nacional:

XII – apreciar as atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 799, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2007 (nº 2.460/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador Eduardo Azeredo

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 209, de 2007 (nº 2.460, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 209, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 209, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007.

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 209/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO RELATOR	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

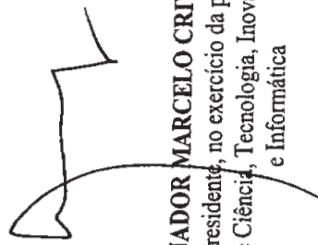
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 209 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS					
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIASSI	X					FRANCISCO DORNELLIES					
IDELI SALVATTI	X					FATIMA CLÉIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA						
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GARIBALDI ALVES FILHO						
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA						
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA						
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE						
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES						
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL						
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CHARLINI						
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO						
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO						
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PÁES						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
					(VAGO)						

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 800, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 210, de 2007 (n° 2.488/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização a Associação Cultural de Rorainópolis – ASCRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima.**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 210, de 2007 (n° 2.488, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rorainópolis – ASCRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 210, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 210, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação Cultural de Rorainópolis – ASCRO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator ad hoc.

# **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 210/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/07  
OS SENHORES/SENADORES:**

#### **VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAKI <i>(Ad hoc)</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PPT

**VAGO** | **1- VAGO**

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 210 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				FRANCISCO DORNelles				
IDELE SALVATTI					FÁTIMA CLÉIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANilha				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEÚ TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA Ciarlini				
JOAO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
(VAGO)					SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

— SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR N° 95  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.**

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER N° 801, DE 2007

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2007 (nº 628/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural “Romeu Marsico” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 230, de 2007 (nº 628, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural “Romeu Marsico” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos

termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de

1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Cultural “Romeu Marsico” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 230/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *Sen. Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**      PDS    300 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI	X				FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUÇÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11    SIM: 10    NÃO: —    ABS: —    AUTOR: —    PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

  
**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II  
Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

**DECRETO-LEI N° 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117  
(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;

d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 802, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2007 (nº 745/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador Marcelo Crivella

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 231, de 2007 (nº 745, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão outorgada à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araruama, Estado do Rio do Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Analise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 231, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 231, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Relator – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Presidente.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 231/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/07  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL: *mari... ad* (Senadora Maria do Carmo Alves)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA RELATOR	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>M. M. U.</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>mari... ad</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>C. A.</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 231 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLAVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLI				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: Q9 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR *marci* . *JD*  
Presidente Eventual,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e  
Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 803, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2007 (nº 1.092/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada á Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Sergio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 232, de 2007 (nº 1.092/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 232, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 232, de 2007, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella** Vice-Presidente no exercício da Presidência.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 232/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

(Sen. Marcelo Crivella)

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

VAGO	1-VAGO
------	--------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

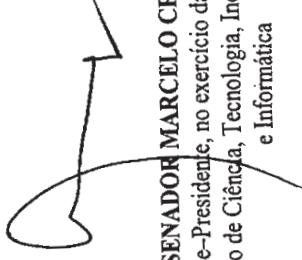
PDS 2324 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAJI	X				FRANCISCO DORNELLES				
DELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MAO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEÚ TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O L

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 09/2007

**SENADOR MARCELO CRIVELLA**  
 Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
 e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 804, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 238, de 2007 (n° 2.193/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária A Voz da Liberdade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatadora **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmo Alves**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 238, de 2007 (n° 2.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária A Voz da Liberdade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 238, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 238, de 2007, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunitária A Voz da Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Es-

tado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – Senador **Marco Maciel**, Relator – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora *ad hoc*.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 238/2007 NA REUNIÃO DE 05/10/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*(Senador Marcelo Crivella)*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEBITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>(ad hoc)</i>	3. MARCO MACIEL RELATOR
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEÓ PAES

### PDT

VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 238 / 2007

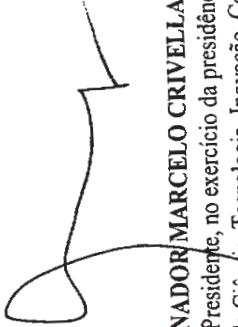
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESende				
ROMEÚ TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIPOLLINA				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: CíCERO LUCENA

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

*Seção II*

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão a autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons a imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.**

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 805, DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 245, de 2007 (n° 2.430/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 245, de 2007 (n° 2.430, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 245, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 245, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 245/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*✓ Sen. Marcelo Crivella*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

**PMDB**

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO RELATOR
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

**PDT**

VAGO	1- VAGO
------	---------

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PDS 245 / 2007

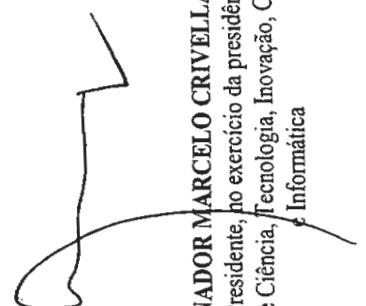
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP	X				ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES	X				MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA					LEONMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEÚ TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIPARUNI				
JOÃO TEÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRÓ				
CICERO LUCENA					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					(VAGO)				

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/09/2007

**SENADOR MARCELO CRIVELLA**

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 806 , DE 2007**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Projeto de Decreto Legislativo n° 249, de 2007 (n° 2.482/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização á Associação Cultural de Tururu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tururu, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**  
Relator **ad hoc**: Senador **Gilvan Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 249, de 2007 (n° 2.482, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Tururu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tururu, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade

e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Tururu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tururu, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Relator **ad hoc** Senador **Gilvan Borges**.

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 249/2007 NA REUNIÃO DE 05/09/2007  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

*✓ Senador Marcelo Crivella*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

### PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO RELATOR
GILVAN BORGES <i>(ad hoc)</i>	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

### PDT

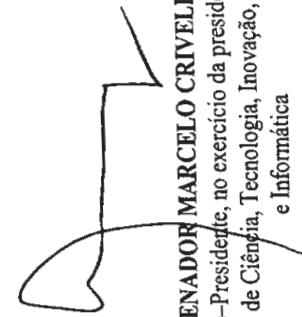
VAGO	1- VAGO
------	---------

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 249 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JÚNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNIS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIASSI	X					FRANCISCO DORNELLES					
IDELEI SALVATTI						FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP	X					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES						MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA						LEOMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X					ELISEU RESende					
ROMEU TUMA	X					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR						ROSALBA CLARILINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO					
CÍCERO LUCENA						FAPALEO PÁES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
(VAGO)						(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 61



SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007

SENADOR MARCELO CRIVELLA

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

---

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

---

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

---

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

---

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

---

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da outras providências.**

---

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

---

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– A Presidência recebeu o **Ofício n° 118, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo n°s 140, 145, 146, 154, 158, 159, 166, 167, 172, 173, 175 a 177, 184 a 186, 190, 193, 207 a 210, 230 a 232, 238, 245 e 249, de 2007**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer n° 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. n° 118/2007 – CCT

Brasília, 5 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos n°s 140, 145, 146, 154, 158, 159, 166, 167, 172, 173, 175, 176, 177, 184, 185, 186, 190, 193, 207, 208, 209, 210, 230, 231, 232, 238, 245 e 249 de 2007.

Atenciosamente, Senador **Marcelo Crivella** Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão

de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 541, DE 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco com participação do Comando do Exército.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco sob a coordenação do Comando do Exército.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se área urbana de risco as favelas localizadas nas áreas urbanas com índices de criminalidade superiores à média local.

Art. 2º O Programa terá por objetivo a execução de obras de recuperação, adequação, conclusão, reforço estrutural e melhoria de habitações individuais e coletivas.

Art. 3º O programa incluirá ações de qualificação e utilização de mão-de-obra local.

Art. 4º Os recursos do Programa correrão à conta do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e de outras destinações definidas no orçamento geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

As cidades brasileiras estão repletas de poderosos circuitos de acumulação populacional marcados pelas desigualdades de condições de vida.

A grande maioria das metrópoles e cidades de médio porte do País, caracteriza-se por possuir áreas supervvalorizadas, sitiadas por favelas, mocambos e áreas onde, de modo geral, o habitat é precário em

termos de condições construtivas, localização e acessibilidade aos serviços urbanos essenciais à reprodução social na cidade.

Nas periferias “enfaveladas”, predominam altos índices de criminalidade, numa brutal realidade de violência e mortes. É certo que a maioria dos crimes, no País, acontece em vilas e favelas dos grandes centros urbanos. Ademais, pesquisas indicam que, no Brasil, grande parte dessas mortes podem ser atribuídas à sangrenta realidade do tráfico de drogas.

Assim, o Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco além de proporcionar a melhoria da qualidade de vida das famílias que habitam comunidades carentes, reveste-se, também, de importante estratégia para o assenhoreamento territorial. Por seu intermédio, o Estado, de forma pacífica e compreensiva, acomodará seu poder nas áreas dominadas por facções criminosas.

É, portanto, com esse propósito que a gestão do programa e confiada ao Comando do Exército, que além de atender à questão estratégica, tem larga experiência em obras de engenharia. Por essas razões, o programa difere positivamente dos demais programas habitacionais tradicionais.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.  
– Senador **Marcelo Crivella**.

*(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 542, DE 2007**

**Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre os serviços de atendimento personalizado ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, fac-símile, correio de voz, internet e outras formas de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou Centrais de Atendimento Telefônico (call centers).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º .....

.....

XI – nos serviços de atendimento ao consumidor, realizados por meios eletrônicos, tais como, fac-símile, correio de voz, internet e centrais de atendimento telefônico, serão garantidos:

a) o acesso imediato ou pré-agendado de atendimento personalizado por profissional habilitado para a efetiva solução da queixa do consumidor, sendo que, neste caso, o prazo para o atendimento não poderá ser superior a vinte e quatro horas;

b) a informação do nome do profissional responsável pelo serviço de atendimento e o seu número de protocolo, em todos os atendimentos;

c) no caso de solicitação do consumidor para cancelamento do fornecimento de bens e serviços, o seu acolhimento deverá ocorrer no prazo de até quarenta e oito horas, sob pena de multa diária no percentual de cinco por cento sobre o valor do contrato ou da última mensalidade, quando se tratar de serviços de prestação continuada.

d) o acesso ao atendimento personalizado deverá ser garantido no primeiro contato mantido entre o consumidor e o serviço de atendimento.

Art. 39. .....

XIV – deixar de manter serviço de atendimento personalizado à disposição do consumidor.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

### Justificação

Atualmente, aos consumidores adquirentes de produtos e de serviços resta, tão-somente, recorrer aos serviços de atendimento ou aos denominados **call**

**centers**, mantidos pelas empresas fornecedoras, para solucionar qualquer problema a eles relacionado.

Esse serviço vem causando, muitas vezes, transtornos e aborrecimentos ao consumidor, pois não tem proporcionado um atendimento personalizado com a mesma presteza dada no momento da compra de produtos ou serviços.

Este projeto de lei visa, basicamente, a garantir atendimento personalizado ao consumidor, de modo a humanizar o serviço prestado pelos **call centers**.

Com esse propósito, inserimos, como direitos básicos do consumidor:

(i) o acesso imediato ou pré-agendado de atendimento pelo profissional habilitado para a efetiva solução da queixa do consumidor, no prazo máximo de vinte e quatro horas;

(ii) a informação do nome do profissional responsável pelo serviço, no momento em que o consumidor estiver sendo atendido, bem assim o número do registro do contato; e

(iii) prazo máximo para o cancelamento do serviço, quando solicitado pelo consumidor.

A fim de assegurar eficácia a esses direitos, qualificamos como prática abusiva o ato de deixar de manter, no serviço, atendimento personalizado ao consumidor. Com essa disposição, pretendemos tornar menos impessoal o atendimento prestado.

Dessa forma, esperamos solucionar definitivamente essa questão.

Ademais, este projeto de lei está em conformidade com os princípios que norteiam a Política Nacional das Relações de Consumo, inscritos no CDC e que se consubstanciam, dentre outros, no reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, na imprescindível educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo. Esta Política objetiva, em síntese, o respeito à dignidade dos consumidores.

Com o intuito de aprimoramento do CDC, apresentamos o presente projeto de lei e contamos com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2007.  
– Senador **Marcelo Crivella**

## LEGISLAÇÃO ANEXA

### **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### **CAPÍTULO III Dos Direitos Básicos do Consumidor**

**Art. 6º** São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

#### SEÇÃO IV Das Práticas Abusivas

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas

ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

~~IX - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;~~

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X - (Votado)

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI - Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da converão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

*(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Meio-Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 543, DE 2007**

**Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para instituir a reciprocidade na concessão de prazos de permanência de estrangeiros no Brasil e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....  
.....

Parágrafo único. A validade para a utilização de qualquer dos vistos é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua concessão, podendo ser prorrogada pela autoridade consular uma só vez, por igual prazo, cobrando-se os emolumentos devidos, aplicando-se esta exigência somente a cidadãos de países onde seja verificada a limitação recíproca. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nossa lei de estrangeiros, do começo dos anos 1980, encontra-se defasada e incompatível com as mo-

dernas demandas da delicada área de admissão e de permanência de estrangeiros no território nacional.

O mundo mudou, seja pelo maior relacionamento entre as nações seja pela velocidade proporcionada pelas novas tecnologias de transporte, informação e comunicações. Assim, é necessário que a Lei do Estrangeiro também se renove.

A nova realidade global provoca nas pessoas que nela atuam diretamente a requisição de vistos mesmo sem data acenada para a viagem. Como consequência ocorrem situações onde o prazo de noventa dias se expira.

A alteração proposta acrescenta a oração “aplicando-se esta exigência somente a cidadãos de países onde seja verificada a limitação recíproca”, para evitar os constrangimentos, seja no embarque no exterior seja na chegada ao Brasil, por que passam viajantes de países onde não há a exigência de uso do visto nos primeiros noventa dias de sua emissão.

E é bom lembrar que o Brasil, por justificadas razões de custo, não mantém consulados em número suficiente de cidades.

Creamos que, uma vez implementada a proposta legislativa que ora se formula, estaremos evoluindo para o patamar de Estados ciosos de seus direitos, que são, em última análise, os direitos de seus cidadãos e demais jurisdicionados.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.  
– Senador **Eduardo Azeredo**

## **Legislação Citada**

### **LEI N° 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.**

**Regulamento**

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

**ESTA LEI FOI REPUBLICADA PELA DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 11, DA LEI N° 6.964, DE 09.12.1981.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

### **TÍTULO I Da Aplicação**

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais.

**TÍTULO II**  
**Da Admissão, Entrada e Impedimento**

**CAPÍTULO I**  
**Da Admissão**

Art. 4º Ao estrangeiro que pretenda entrar no território nacional poderá ser concedido visto:

- I - de trânsito;
- II - de turista;
- III - temporário;
- IV - permanente;
- V - de cortesia;
- VI - oficial; e
- VII - diplomático.

Parágrafo único. O visto é individual e sua concessão poderá estender-se a dependentes legais, observado o disposto no artigo 7º.

Art. 5º Serão fixados em regulamento os requisitos para a obtenção dos vistos de entrada previstos nesta Lei.

Art. 6º A posse ou a propriedade de bens no Brasil não confere ao estrangeiro o direito de obter visto de qualquer natureza, ou autorização de permanência no território nacional.

Art. 7º Não se concederá visto ao estrangeiro:

- I - menor de 18 (dezoito) anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa;
- II - considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;
- III - anteriormente expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;
- IV - condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira; ou
- V - que não satisfaça às condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º O visto de trânsito poderá ser concedido ao estrangeiro que, para atingir o país de destino, tenha de entrar em território nacional.

§ 1º O visto de trânsito é válido para uma estada de até 10 (dez) dias improrrogáveis e uma só entrada.

§ 2º Não se exigirá visto de trânsito ao estrangeiro em viagem contínua, que só se interrompa para as escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado.

Art. 9º O visto de turista poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recreativo ou de visita, assim considerado aquele que não tenha finalidade imigratória, nem intuito de exercício de atividade remunerada.

Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.

Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta Lei.

Art. 11. A empresa transportadora deverá verificar, por ocasião do embarque, no exterior, a documentação exigida, sendo responsável, no caso de irregularidade apurada no momento da entrada, pela saída do estrangeiro, sem prejuízo do disposto no artigo 125, item VI.

~~Art. 12. O prazo de estada do turista será de até noventa dias.~~

~~Parágrafo único. O prazo poderá ser reduzido, em cada caso, a critério do Ministério da Justiça.~~

Art. 12. O prazo de validade do visto de turista será de até cinco anos, fixado pelo Ministério das Relações Exteriores, dentro de critérios de reciprocidade, e proporcionará múltiplas entradas no País, com estadas não excedentes a noventa dias, prorrogáveis por igual período, totalizando o máximo de cento e oitenta dias por ano. (Redação dada pela Lei nº 9.076, de 10/07/95)

Art. 13. O visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil:

I - em viagem cultural ou em missão de estudos;

II - em viagem de negócios;

III - na condição de artista ou desportista;

IV - na condição de estudante;

V - na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro;

VI - na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.

VII - na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

~~Art. 14. O prazo de estada no Brasil, nos casos dos itens II e III do artigo 13, será de até noventa dias, e, nos demais, salvo o disposto no parágrafo único deste artigo, o correspondente à duração da missão, de~~

~~contrato, ou da prestação de serviços, comprovada perante a autoridade consular, observado o disposto na legislação trabalhista.~~

Art. 14. O prazo de estada no Brasil, nos casos dos incisos II e III do art. 13, será de até noventa dias; no caso do inciso VII, de até um ano; e nos demais, salvo o disposto no parágrafo único deste artigo, o correspondente à duração da missão, do contrato, ou da prestação de serviços, comprovada perante a autoridade consular, observado o disposto na legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. No caso do item IV do artigo 13 o prazo será de até 1 (um) ano, prorrogável, quando for o caso, mediante prova do aproveitamento escolar e da matrícula.

Art. 15. Ao estrangeiro referido no item III ou V do artigo 13 só se concederá o visto se satisfizer às exigências especiais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração e for parte em contrato de trabalho, visado pelo Ministério do Trabalho, salvo no caso de comprovada prestação de serviço ao Governo brasileiro.

Art. 16. O visto permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar definitivamente no Brasil.

~~Parágrafo único. A imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos.~~

Parágrafo único. A imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 17. Para obter visto permanente o estrangeiro deverá satisfazer, além dos requisitos referidos no artigo 5º, as exigências de caráter especial previstas nas normas de seleção de imigrantes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

Art. 18. A concessão do visto permanente poderá ficar condicionada, por prazo não-superior a 5 (cinco) anos, ao exercício de atividade certa e à fixação em região determinada do território nacional.

Art. 19. O Ministério das Relações Exteriores definirá os casos de concessão, prorrogação ou dispensa dos vistos diplomáticos, oficial e de cortesia.

Art. 20. Pela concessão de visto cobrar-se-ão emolumentos consulares, ressalvados:

I - os regulados por acordos que concedam gratuidade;

II - os vistos de cortesia, oficial ou diplomático;

III - os vistos de trânsito, temporário ou de turista, se concedidos a titulares de passaporte diplomático ou de serviço.

Parágrafo único. A validade para a utilização de qualquer dos vistos é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua concessão, podendo ser prorrogada pela autoridade consular uma só vez, por igual prazo, cobrando-se os emolumentos devidos.

Art. 21. Ao natural de país limítrofe, domiciliado em cidade contígua ao território nacional, respeitados os interesses da segurança nacional, poder-se-á permitir a entrada nos municípios fronteiriços a seu respectivo país, desde que apresente prova de identidade.

§ 1º Ao estrangeiro, referido neste artigo, que pretenda exercer atividade remunerada ou freqüentar estabelecimento de ensino naqueles municípios, será fornecido documento especial que o identifique e caracterize a sua condição, e, ainda, Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando for o caso.

§ 2º Os documentos referidos no parágrafo anterior não conferem o direito de residência no Brasil, nem autorizam o afastamento dos limites territoriais daqueles municípios.

## CAPÍTULO II Da Entrada

Art. 22. A entrada no território nacional far-se-á somente pelos locais onde houver fiscalização dos órgãos competentes dos Ministérios da Saúde, da Justiça e da Fazenda.

Art. 23. O transportador ou seu agente responderá, a qualquer tempo, pela manutenção e demais despesas do passageiro em viagem contínua ou do tripulante que não estiver presente por ocasião da saída do meio de transporte, bem como pela retirada dos mesmos do território nacional.

~~Art. 24. Nenhum estrangeiro procedente do exterior poderá afastar-se do local de entrada e inspeção sem que o seu documento de viagem e o cartão de entrada e saída hajam sido visados.~~

Art. 24. Nenhum estrangeiro procedente do exterior poderá afastar-se do local de entrada e inspeção, sem que o seu documento de viagem e o cartão de entrada e saída hajam sido visados pelo órgão competente do Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 25. Não poderá ser resgatado no Brasil, sem prévia autorização do Ministério da Justiça, o bilhete de viagem do estrangeiro que tenha entrado no território nacional na condição de turista ou em trânsito.

## CAPÍTULO III Do Impedimento

Art. 26. O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do artigo 7º, ou a inconveniência de sua presença no território nacional, a critério do Ministério da Justiça.

§ 1º O estrangeiro que se tiver retirado do País sem recolher a multa devida em virtude desta Lei, não poderá reentrar sem efetuar o seu pagamento, acrescido de correção monetária.

§ 2º O impedimento de qualquer dos integrantes da família poderá estender-se a todo o grupo familiar.

Art. 27. A empresa transportadora responde, a qualquer tempo, pela saída do clandestino e do impedido.

Parágrafo único. Na impossibilidade da saída imediata do impedido ou do clandestino, o Ministério da Justiça poderá permitir a sua entrada condicional, mediante termo de responsabilidade firmado pelo representante da empresa transportadora, que lhe assegure a manutenção, fixados o prazo de estada e o local em que deva permanecer o impedido, ficando o clandestino custodiado pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

## TÍTULO III Da Condição de Asilado

Art. 28. O estrangeiro admitido no território nacional na condição de asilado político ficará sujeito, além dos deveres que lhe forem impostos pelo Direito Internacional, a cumprir as disposições da legislação vigente e as que o Governo brasileiro lhe fixar.

Art. 29. O asilado não poderá sair do País sem prévia autorização do Governo brasileiro.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na renúncia ao asilo e impedirá o reingresso nessa condição.

## TÍTULO IV Do Registro e suas Alterações

## CAPÍTULO I

### Do Registro

~~Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (art. 13, itens I, e de IV a VI), ou de assilado, é obrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares.~~

Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (incisos I e de IV a VI do art. 13) ou de assilado é obrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo, e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 31. O nome e a nacionalidade do estrangeiro, para o efeito de registro, serão os constantes do documento de viagem.

Art. 32. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia, acreditado junto ao Governo brasileiro ou cujo prazo previsto de estada no País seja superior a 90 (noventa) dias, deverá providenciar seu registro no Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. O estrangeiro titular de passaporte de serviço, oficial ou diplomático, que haja entrado no Brasil ao amparo de acordo de dispensa de visto, deverá, igualmente, proceder ao registro mencionado neste artigo sempre que sua estada no Brasil deva ser superior a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao estrangeiro registrado será fornecido documento de identidade.

Parágrafo único. A emissão de documento de identidade, salvo nos casos de assilado ou de titular de visto de cortesia, oficial ou diplomático, está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela de que trata o artigo 130.

### CAPÍTULO II Da Prorrogação do Prazo de Estada

Art. 34. Ao estrangeiro que tenha entrado na condição de turista, temporário ou assilado e aos titulares de visto de cortesia, oficial ou diplomático, poderá ser concedida a prorrogação do prazo de estada no Brasil.

Art. 35. A prorrogação do prazo de estada do turista não excederá a 90 (noventa) dias, podendo ser cancelada a critério do Ministério da Justiça.

Art. 36. A prorrogação do prazo de estada do titular do visto temporário, de que trata o item VII, do artigo 13, não excederá a um ano. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

### CAPÍTULO III Da Transformação dos Vistos

~~Art. 36. O titular do visto de que trata o artigo 13, item V, poderá obter transformação do mesmo para permanente (art. 16), satisfeitas as condições previstas nesta Lei e no seu Regulamento.~~

~~Parágrafo único. Na transformação do visto poderá aplicar-se o disposto no artigo 18.~~

Art. 37. O titular do visto de que trata o artigo 13, incisos V e VII, poderá obter transformação do mesmo para permanente (art. 16), satisfeitas às condições previstas nesta Lei e no seu Regulamento. (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º. Ao titular do visto temporário previsto no inciso VII do art. 13 só poderá ser concedida a transformação após o prazo de dois anos de residência no País. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 2º. Na transformação do visto poder-se-á aplicar o disposto no artigo 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 38. É vedada a legalização da estada de clandestino e de irregular, e a transformação em permanente, dos vistos de trânsito, de turista, temporário (artigo 13, itens I a IV e VI) e de cortesia.

(Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 39. O titular de visto diplomático ou oficial poderá obter transformação desses vistos para temporário (artigo 13, itens I a VI) ou para permanente (artigo 16), ouvido o Ministério das Relações Exteriores, e satisfeitas as exigências previstas nesta Lei e no seu Regulamento. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A transformação do visto oficial ou diplomático em temporário ou permanente importará na cessação de todas as prerrogativas, privilégios e imunidades decorrentes daqueles vistos.

Art. 40. A solicitação da transformação de visto não impede a aplicação do disposto no artigo 57, se o estrangeiro ultrapassar o prazo legal de estada no território nacional. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Do despacho que denegar a transformação do visto, caberá pedido de reconsideração na forma definida em Regulamento.

Art. 41. A transformação de vistos de que tratam os artigos 37 e 39 ficará sem efeito, se não for efetuado o registro no prazo de noventa dias, contados da publicação, no Diário Oficial, do deferimento do pedido. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 42. O titular de quaisquer dos vistos definidos nos artigos 8º, 9º, 10, 13 e 16, poderá ter os mesmos transformados para oficial ou diplomático. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

#### CAPÍTULO IV Da Alteração de Assentamentos

Art. 43. O nome do estrangeiro, constante do registro (art. 30), poderá ser alterado: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I - se estiver comprovadamente errado;

II - se tiver sentido pejorativo ou expuser o titular ao ridículo; ou

III - se for de pronúnciação e compreensão difíceis e puder ser traduzido ou adaptado à prosódia da língua portuguesa.

§ 1º O pedido de alteração de nome deverá ser instruído com a documentação prevista em Regulamento e será sempre objeto de investigação sobre o comportamento do requerente.

§ 2º Os erros materiais no registro serão corrigidos de ofício.

§ 3º A alteração decorrente de desquite ou divórcio obtido em país estrangeiro dependerá de homologação, no Brasil, da sentença respectiva.

§ 4º Poderá ser averbado no registro o nome abreviado usado pelo estrangeiro como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

Art. 44. Compete ao Ministro da Justiça autorizar a alteração de assentamentos constantes do registro de estrangeiro. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

#### CAPÍTULO V Da Atualização do Registro

Art. 45. A Junta Comercial, ao registrar firma de que participe estrangeiro, remeterá ao Ministério da Justiça os dados de identificação do estrangeiro e os do seu documento de identidade emitido no Brasil. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Tratando-se de sociedade anônima, a providência é obrigatória em relação ao estrangeiro que figure na condição de administrador, gerente, diretor ou acionista controlador. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 46. Os Cartórios de Registro Civil remeterão, mensalmente, ao Ministério da Justiça cópia dos registros de casamento e de óbito de estrangeiro. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 56, DE 2007****Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir o requerimento de afastamento de integrante da Mesa.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Seção III, do Capítulo I, do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção V:

**“Subseção V****Dos Requerimentos de Afastamento**

Art. 223-A. O requerimento de afastamento tem por finalidade o afastamento definitivo, a suspensão do exercício do cargo ou o afastamento temporário de integrante da Mesa por falta de amparo político para exercício do cargo.

§ 1º O requerimento deve ser subscrito por, no mínimo, dois décimos dos membros do Senado Federal, e deverá conter descrição clara dos fatos e das razões que o justificam.

§ 2º Após sua leitura no Período do Expediente, o integrante da Mesa cujo afastamento for requerido receberá cópia integral do respectivo processo e terá prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar contestação, por escrito e oralmente, dos fatos e das razões que o fundamentam.

§ 3º Após a apresentação da contestação, ou decurso do prazo respectivo, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e mérito.

§ 4º A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias.

§ 5º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediatamente seguinte a votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

§ 6º O integrante da Mesa cujo afastamento for requerido é impedido de deliberar sobre tal proposição.

Art. 223-B. Aprovado em Plenário o requerimento de afastamento por maioria abso-

luta dos membros do Senado Federal, será imediatamente declarado o afastamento definitivo, a suspensão do exercício do cargo ou o afastamento temporário do integrante da Mesa do cargo em questão.”

Art. 2º Os arts. 215 e 253, o inciso III do art. 288 e o inciso I do art. 291 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 215. ....

.....  
V – de afastamento, dependente de votação com a presença, no mínimo, de dois terços da composição do Senado. (NR)”

“Art. 253. ....

.....  
III – de afastamento (art. 223-A e 223-B). (NR)”

“Art. 288. ....

.....  
III – .....

n) de requerimento de afastamento. .... (NR)”

“Art. 291. ....

I – .....

.....  
f) requerimento de afastamento, no Plenário. .... (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Este Projeto de Resolução tem o objetivo de dotar o Senado Federal de mecanismos regimentais que possibilitem o afastamento temporário, a suspensão do exercício do cargo ou o afastamento definitivo de integrante da Mesa que, por alguma razão, não mais disponha de amparo político para desempenhar as funções inerentes ao relevante cargo ocupado.

A Mesa do Senado Federal, que funciona também como Comissão Diretora e cujos integrantes também compõem, conforme o cargo, a Mesa do Congresso Nacional, é uma instância fundamental para o bom funcionamento desta Casa. Os integrantes da Mesa acedem aos cargos que nela ocupam legitimados pelo voto de seus Pares, de modo que sua composição reflete o panorama de forças políticas que integram o Senado.

Não há hierarquia entre os integrantes da Mesa e os demais Senadores; existe, isso sim, a atribuição de

competências legais indispensáveis ao bom desempenho das funções constitucionais desta Casa.

Nesse sentido, assim como é natural que a Mesa seja eleita pelos parlamentares, é igualmente legítimo que o Senado possa suspender ou afastar o integrante que, por alguma eventualidade, não disponha de amparo político para continuar a desempenhar suas funções nessa instância.

Note-se que não se discute, por meio dessa proposição, a perda do mandato parlamentar; trata-se tão somente de fazer com que o próprio Senado possa resguardar o equilíbrio político que deve ser refletido na composição da Mesa, em situações nas quais seja prudente ou mesmo imprescindível o afastamento de um de seus integrantes.

Tampouco equivale tal afastamento à atribuição de culpa ou responsabilidade por atos ilícitos ou condutas incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar. Há processos específicos destinados a tais fins, com os quais não se confunde o mecanismo ora proposto. Impõe-se, todavia, que haja mecanismos para resguardar a integridade política da Casa, que pertence à Nação e ao povo soberano que a constitui, contra contaminação por circunstâncias adversas pertinentes a algum de seus membros. Entendo, por essa razão, que a proposta ora submetida à apreciação dos ilustres pares e harmônica e complementar aos dispositivos regimentais relativos à ética e ao decoro parlamentar, sem sobrepor-se aos mesmos.

Para esse fim, sugiro a criação de nova modalidade de requerimento que possibilite o afastamento definitivo ou temporário, ou ainda a suspensão por termo, de integrante da Mesa do Senado Federal.

Ressalvo que a simplicidade do procedimento proposto e sopesada pelo **quorum** qualificado, de maioria absoluta, necessário à aprovação de tal requerimento. O regime de votação sugerido é o secreto, consoante o regime vigente para a eleição dos integrantes da Mesa. Opta-se, ademais, por homenagear a ideologia constitucional que consagra a ampla defesa ao prever expressamente o direito a contestação, ainda que nenhuma culpa ou responsabilidade resulte de eventual aprovação do requerimento de afastamento.

Acreditamos que a presente Resolução contribuiria para o aprimoramento institucional do Senado Federal, no exercício da competência exclusiva para dispor sobre seu funcionamento.

Por essas razões, solicito aos eminentes Pares o apoio à aprovação da presente iniciativa.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência comunica ao Plenário que, com referência ao **Projeto de Resolução nº 56, de 2007**, lido anteriormente, fica aberto prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu manifestações sobre a **Proposta de Emenda a Constituição nº 20, de 1999**, através do **Ofício nº 232/2007**, do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos.

O expediente será juntado ao Processo Especial da referida matéria, que será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foi recebida manifestação sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003**, através de correspondência subscrita pelo Sr. Gilvan Augusto de Farias, da cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O expediente será juntado ao processado da matéria, que retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs S/47 e S/48, de 2007** (nºs 323 e 324/2007, na origem), de 17 de julho do corrente ano, da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Acre, subscrito pelo Juiz Federal Substituto em exercício na 3ª Vara daquela Corte, encaminhando cópia das decisões proferidas nas Ações Penais nºs 2007.30.00.001272-2 e 2007.30.00.002318-7, movidas pelo Ministério Público Federal contra Franklin Mendoza Doria Medina e outro, para ciência e exame de providências que permitam a execução, com segurança e praticidade, de rogatórias na Bolívia.

Os expedientes vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/51, de 2007** (nº 74/2007, na origem), de 9 de agosto último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da legislação questionada, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 388359, que declarou a constitucionalidade do § 2º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 1972, com a redação dada pelo art. 32 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, originária da Medida Provisória nº 1.863-51/1999 e reedições (arrolamento de bens em recurso voluntário no processo administrativo fiscal).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

- A Presidência recebeu o **Aviso nº 86, de 2007** (nº 1.306/2007, na origem), de 29 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre de 2007.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

- A Presidência recebeu o **Aviso nº 89, de 2007** (nº 321/2007, na origem), do Ministério da Fazenda, solicitando a retificação do **Aviso nº 10, de 2007** (nº 166/2007, na origem), a fim de considerar que o Relatório encaminhado naquela oportunidade refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2007.

O expediente, juntado ao processado da Resolução nº 20, de 2004, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

- Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2004**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o art. 9º da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2006**, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui o dia 9 de agosto como o Dia Nacional da Equoterapia;
- **Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2006**, de autoria do Senador Romeu Tuma, que institui o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o ano de 2008 como Ano Nacional dos 120 anos de abolição não conclusa.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 299, de 2006, e 225, de 2007**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o de nº 96, de 2004, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

- Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2006** (nº 4.927/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre

a avaliação da qualidade de ensino nas instituições privadas, efetuada pelo Poder Público);

- **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007** (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2007** (nº 30/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 (garante às mulheres o acesso a informações sobre a doação de sangue placentário e do cordão umbilical).

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

- Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N° 400/07/PS-GSE

Brasília, 3 de setembro de 2007

Assunto: **Comunica envio de PLV à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 28-8-07, as Emendas de nºs 1, 2 e 3, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007 (MPV nº 372/07, do Poder Executivo), o qual “Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados a liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006, 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, 10.696, de 2 de julho de 2003, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

- Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o **Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007**, proveniente da **Medida Provisória nº 372, de 2007**, volta à

Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

**AVISOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Aviso nº 24, de 2007-CN (nº 456 -Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 644, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente à auditoria realizada nas obras de ampliação, reforma e modernização do Aeroporto internacional de Brasília – Programa de Trabalho nº 26.781.0631.1F59.0053 (TC nº 012.577/2006-5).

Aviso nº 25, de 2007-CN (nº 1123-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.691, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente à levantamento de auditoria versando sobre a transformação de unidades geradoras de energia elétrica para viabilizar a utilização de gás natural em Manaus (AM) – Programa de Trabalho 257.5210.4232.6100.13 (TC nº 014.602/2007-7).

Aviso nº 26, de 2007-CN (nº 1132-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.543, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente à Levantamento de Auditoria nas obras de Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Hospital Geral de Fortaleza/CE – Programa de Trabalho nº 103020000418234836 (TC nº 009.994/2007-4).

Aviso nº 27, de 2007-CN (nº 1133-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.544, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente à levantamento de auditoria em Fumas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS), empresa vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que se refere à obra de montagem de peças

para reforço de torres nas linhas de transmissão (LT) 750 kV Foz do Iguaçu – Ivaiporã III, Ivaiporã – Itaberá I e II e Itaberá – Tijuco Preto I e II (Sistema de Transmissão de Itaipu/PR – São Paulo/SP) – Programa de Trabalho nº 25.752.0296.3360.0001 (TC nº 012.759/2006-8).

Aviso nº 28, de 2007-CN (nº 1190-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.617, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente à Levantamento de Auditoria realizado nas obras de “Construção de Trecho Rodoviário – Diamantino – Sapezal – Comodoro – na BR-364 – no Estado de Mato Grosso” – Programa de Trabalho nº 26.782.0236.1424.0051 (TC nº 012.540/2007-3).

Aviso nº 29, de 2007-CN (nº 1244-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.741, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente à Levantamento de Auditoria, realizado nas obras de “Construção de Anel Rodoviário no Município de Ji-Paraná – na BR-364 no Estado de Rondônia” – Programa de Trabalho nº 26.782.0236.7E92.0056 (TC nº 010.312/2007-9).

Aviso nº 30, de 2007-CN (nº 1256-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.762, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente à levantamento de auditoria realizada na Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP, com o intuito de verificar a regularidade das obras do Complexo Prisional de Goiânia/GO, integrado pela Casa de Prisão Provisória, pelo Hospital de Custódia e pelo Presídio Regional – Programa de Trabalho nº 14.421.0661.11TW.0001 (TC nº 010.547/2007-5).

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os expedientes que acabam de ser lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente Ordem do Dia fica transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 18 do corrente.

São os seguintes os itens transferidos:

1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 44, DE 2007

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)*

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)*

Continuação da discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

*(Urgência a partir de: 24-8-2007).*

*(Sobrestando a pauta a partir de: 3-9-2007)*

2

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 473, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)*

Continuação da discussão, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

*(Urgência a partir de: 24.08.2007).*

*(Sobrestando a pauta a partir de: 3-9-2007)*

3

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.*

**4**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**  
*(Em regime de urgência nos termos  
do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

**5**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007**  
*(Em regime de urgência, nos termos  
do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

**6**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

**7**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007**  
*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

**8**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 13, DE 2003**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005); Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com

as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados*,

*proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Ikhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

**15**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**16**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

**17**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

**18**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001,

na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

**19**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

**20**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

**21**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa*

*sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

**22**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**23**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

**24**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Augusto Botelho.

**25**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

**26**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

**27**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

**28**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº

1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

30

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

31

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição do dia 1º deste mês de setembro de 2007, publicou artigo do jurista, professor e ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior, contestando a alegação do Presidente Lula e de outros petistas de que haveria conspiração direitista contra o Governo.

O articulista cita várias declarações do Presidente da República para assinalar que o comportamento dele é repetidamente o mesmo: fazer-se de vítima, ora de suposta “campanha da imprensa”, ora de supostas pessoas “invejosas” ou “preconceituosas”, que torceriam para tudo dar errado.

Miguel Reale Júnior conclui dizendo que “o jogo de cena, no entanto, esgotou-se” e que o julgamento do Supremo Tribunal Federal pode servir para o Presidente abandonar o papel de vítima.

Pela oportunidade e percuciente análise, encaminho a íntegra do artigo à Mesa, para que conste dos Anais da Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, o segundo assunto que trago a este plenário um problema que está causando grande apreensão em Manaus. São cerca de 5 mil empregos ameaçados!

Trata-se do setor de aparelhos de ar condicionado. No Pólo Industrial de Manaus está instalada toda a indústria de ar condicionado *de janela* do País. O tipo *janela* é aquele bem conhecido, constituído de uma só unidade, que normalmente se instala em janelas – daí a sua denominação.

Esse tipo de ar condicionado vem dando lugar, porém, ao tipo **split**, aquele constituído de duas unidades: uma interna, que fica numa parede, outra externa.

Hoje, o mercado para o tipo *janela* é da ordem de 1 milhão e 300 mil unidades por ano, mas não apresenta crescimento nos últimos cinco anos. O do tipo **split** é da ordem de 600 mil unidades e tem crescido dois dígitos ao ano, nos últimos três anos. Em valores totais já não há mais diferença entre os dois modelos.

É essencial, pois, para as empresas produtoras de aparelhos de ar condicionado, em Manaus, passar, progressivamente, do antigo modelo para o novo

modelo, pois aquele, o tipo *janela*, está fadado a desaparecer. É apenas questão de tempo.

Essa mudança já se iniciara. A indústria de Manaus chegou a produzir 70% dos *splits* vendidos no mercado nacional. Mas foi afetada, de um lado, pelas alíquotas do IPI, que privilegiavam a importação com Zero por cento, com o que as importações passaram de 26 milhões de dólares, em 2006, para 69 milhões de dólares, no mesmo período, em 2007; e, de outro, pela Portaria Interministerial nº 321, de 7 de outubro de 2005, que estabeleceu o atual Processo Produtivo Básico – PPB.

Conseqüência: as indústrias paralisaram a produção de **splits**, amargando vultosos prejuízos. E a produção do tipo *janela* chegará, em prazo não longo, a um ponto em que não haverá escala suficiente para mantê-la em níveis economicamente viáveis.

Esboça-se uma solução. Graças à ação da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, examina-se alteração na alíquota do IPI. As indústrias precisam, porém, mais do que isso para retomar a produção de **splits**. Querem um Processo Produtivo Básico – PPB simplificado, por prazo de dois anos, condicionado à produção dos aparelhos à razão de um por um: para cada aparelho de *janela* se fabricaria um tipo *split*.

Dirijo, pois, um alerta ao Governo Federal, em especial ao Presidente Lula. Se o problema não for resolvido, cerca de 5 mil empregos estarão ameaçados, pois para fabricar o modelo *janela* o setor adquire alguns componentes em outras partes do País, mas a grande parte – estampas, tubos, aleitados (radiadores), eletrônica e injeção plástica – é de Manaus mesmo. Todas essas áreas serão fortemente atingidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, o outro assunto é para dizer que compromissos previamente assumidos impedem-me de comparecer, hoje, à Solemnidade de Comemoração dos 50 anos de criação dos Conselho de Medicina.

Não posso, porém, deixar passar sem registro esta data, tão importante para uma categoria profissional que merece todo o nosso respeito.

Na sua **História Geral da Medicina Brasileira**, Lycurgo Santos filho divide-a em três grandes fases: a da Medicina dos físicos e cirurgiões, curiosos e feiticeiros, que vai do início do povoamento até a chegada da Corte portuguesa; a da Medicina pré-científica, que começa com a criação das escolas de medicina de Salvador e do Rio de Janeiro; e a da Medicina

científica, quando começam a aparecer estudos de pesquisadores.

Não vou, como leigo, me aventurar nesse terreno. Isso fica para os especialistas. Mas acredito que a criação dos Conselhos de Medicina, se não pode ser tida como uma quarta fase, é, sem dúvida, marco importante no campo da medicina brasileira.

Instituídos, inicialmente, por um Decreto-Lei de Getúlio Vargas, em 1945, que os vinculava à área do Ministério do Trabalho, os Conselhos Federal e Regionais de Medicina adquiriram autonomia administrativa e financeira em decorrência da Lei 3.268, de setembro de 1957.

Ao longo desses 50 anos, os Conselhos foram ampliando suas atribuições e adquirindo cada vez maior relevo, não somente no campo profissional, mas também na sociedade brasileira. Têm tido papel importante na fiscalização do exercício da profissão, na normatização da prática da medicina e na observância do Código de Ética Médica. Atuam na defesa da saúde da população e dos interesses dessa respeitável categoria profissional. E empenham-se em assegurar a boa prática da medicina e o exercício profissional ético.

Com os cumprimentos a todos os médicos, pela passagem dessa data comemorativa, fica aqui este registro.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, por último, pode parecer problema menor, mas não é. Ao menos para a minha Região, que precisa muito do serviço feito por aviões de pequeno porte.

Numa Região extensa como é a amazônica, onde quase não existem rodovias, e os poucos trechos existentes são precários, as ligações entre as várias comunidades se fazem por barcos ou por aviões. A vida de doentes muitas vezes depende desse único meio transporte mais rápido que é o avião.

Proprietários de monomotores ou bimotores que prestam esse inestimável serviço à população estão se queixando, porém, dos serviços da Infraero e, mais que dos serviços – das taxas aeroportuárias. Meu amigo, comandante Jamil, que possui um avião de seis lugares e já me transportou algumas vezes, considera-as exorbitantes.

Peço, pois, a atenção do Senhor Ministro da Defesa, Nelson Jobim, para esse problema, que afeta serviço essencial para a população amazônica.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Presidente da Associação Amazonense de Municípios, Anderson José de Souza, que é o Prefeito

de Rio Preto da Évora, esteve hoje com alguns Prefeitos no Escritório do IBGE, em Manaus, para tratar de questão que está trazendo sérios prejuízos para 14 municípios do meu Estado, entre os quais Urucurituba, Humaitá, Novo Airão, Santa Isabel do Rio Negro, Envira e Carreiro Castanho.

Desde o Censo Populacional realizado no ano de 2000, o IBGE passou a aplicar uma taxa negativa de crescimento em relação a esses municípios, ou seja, por essa taxa negativa, a população passa a ser, ano a ano, decrescente.

O município de Urucurituba, por exemplo, que tinha 12.264 habitantes, no ano de 2000, chegou a 8.386 neste ano.

O fato tem sérias repercussões, porque o repasse de verbas da União para os municípios está diretamente relacionado com o índice populacional. Urucurituba tinha, no de 2000, participação de 1,2% no repasse dessas verbas e caiu, em 2007, para a metade, 0,6%. O município, que recebia R\$400 mil reais, recebe agora menos de R\$200 mil.

Por aí se pode ver o que esse fator negativo representa. São menos recursos com que contam as Prefeituras para atender às necessidades da população. E não são apenas verbas do Fundo de Participação do Município. Isso se reflete também em outros programas sociais do Governo, que se baseiam igualmente nos índices populacionais.

A Associação Amazonense de Municípios está pedindo nosso apoio – o apoio da bancada do Amazonas – para uma justa reivindicação: a de que o IBGE deixe de aplicar esse fator negativo, mantendo o índice populacional apurado no ano 2000. Assim, não haveria perda anual de receitas nos municípios. O Amazonas é um Estado pobre.

Esse dinheiro é extremamente necessário para atendimento das necessidades da população de várias cidades.

A Deputada Rebecca Garcia já marcou Audiência Pública, na Câmara, para o dia 27, com a presença do presidente do IBGE. Estarei lá, dando todo apoio ao justo clamor do meu Estado. Espero que o IBGE se mostre sensível e reveja a sua posição, que na verdade vem de critérios e técnicas diferentes empregados em Censos Populacionais anteriores.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Vítima teatral

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, no final da semana passada no Paraná, que há contra ele e seu governo uma "campanha da imprensa". A seu ver, ocorre a soma de duas docezas malignas, a inveja e o preconceito, nascidas na cabeça de algumas pessoas que tornam para dar tudo errado.

Também, recentemente, em Cuiabá, adotou a tática da viação conspiratória, ao dizer que os seus opositores brincam com a democracia ao criticá-lo e são os mesmos que levaram Getúlio Vargas ao suicídio ou que ficaram contentes com os 23 anos de regime militar.

Na entrevista publicada domingo neste jornal, o presidente retorna ao mote do "nada sabe", ao afirmar, sobre os fatos que compõem o "mensalão": "Eu não sei quem errou." Mas afirma saber quem não errou: o PT e o governo, já julgado vitoriosamente nas urnas.

O comportamento do presidente é repetidamente o mesmo, desde antes de eleito até agora: fazer-se de vítima. Afirmando de qualquer dificuldade, vê e acusa a existência de uma ação conspiratória dos derrotistas, direitistas, golpistas, de setores da imprensa contaminados pela inveja.

O reiterado comportamento presidencial consiste em jogar a culpa nos outros, em não assumir responsabilidades, em desbolizar os adversários para se identificar com o bem, visualizando, por exemplo, nação do governo em favor dos pobres, com o Bolsa-Família, a raiz da ralva de setores da "elite" contra o seu governo.

A tática é sempre a mes-

ma: alegar, contra a evidência dos fatos, veementemente, que nada sabe e posar de vítima para, na sequência, estigmatizar o opositor com mentiras simples que o desqualifiquem. É uma das captezas da propaganda política desde Goebbels: colar à figura do adversário a marca de inimigo do povo.

Na encenação do papel de vítima, o presidente não se constrange em violentar a história ao tacnar seus opositores de hoje como os alzogas de Getúlio de 1954 ou como defensores do regime militar. Com desfaçatez, faz relações falsas, além de desprestigar a biografia de tantos dos seus críticos, exilados e presos na ditadura, muitos combatentes antes dele ao regime militar.

A tese da conspiração autoritária vem sendo vendida pelo PT e pelo presidente Lula visando a anular a versão de que os fatos constantes do "mensalão" não passariam de fantasia malévolas, criada pela grande imprensa em perseguição aos que governam para os pobres. Agora, para o presidente e seus filhos, também as vãs se inserem em insidiosa trama golpista.

Chega de farsa. A mágica de esconder responsabilidades se exauriu pela continuada repetição e o drama da vitimização está a virar pantomima. Assim, com o recebimento da denúncia do "mensalão" pelo Supremo Tribunal Federal, desfaz-se a versão de serem os fatos inversão da imprensa e da oposição.

Como frisou em sua sustentação o procurador-geral da República, não é possível imaginar que um esquema de tamanho do "mensalão", com os objetivos de obtenção de apoio parlamentar e político, tenha existido sem o envolvimento de algum membro do governo federal e do partido do governo.

Na verdade, pela descrição dos fatos feita pelo ministro relator, pode-se verificar, mesmo ainda sem exame mais aprofundado, que a atividade financeira de Marcos Valério não se explica sem o Planalto, tal como a atividade política do Planalto, em suas relações com o Congresso, não se explica sem Marcos Valério.

A decisão do Supremo relembrava ao presidente, vítima de amnésia continuada, que, no primeiro mandato de seu governo, a fórmula para se obter base parlamentar, sem compartilhar o poder, só foi viável pelo acordo lícito de negociação financeira de apoio com parlamentares de outros partidos, adotando-se a lógica de não dar cargos, mas comprar adesão na boca do cabaço.

A coincidência de dados dos saques em dinheiro nos bancos e dos encontros com lideranças partidárias ou seus assessores em hotéis de luxo, às vésperas de votações na Câmara, mostrou a operacionalidade do mensalão, como estratégia para ter maioria na Câmara.

Mas por que razão se deu essa prática corrotiva de fazer política? Porque um presidente italiano de coalizão pressupõe e exige divisão do poder, que o PT se negou a praticar. Vendidas as eleições, entendeu o PT ser imprescindível promover a integral ocupação do poder para disseminação dos companheiros no aparelho do Estado, a ser inteiramente dominado, visando a que a administração pública não viesse a ser compartilhada com outras agremiações. Foi preciso, então, encontrar uma outra via de formação de maioria parlamentar, como meio de cooptação de apoio, ou seja, a mesada.

De outro lado, a fome de poder faz com que o número de cargos em comissão crescesse em demasia, em toda máquina administrativa, nos Ministérios,

## Exaustivamente, a choradeira da conspiração direitista se repete

nas empresas estatais, nos fundos de pensão e nas agências reguladoras. Pela Sóbera, o total de cargos hoje são 23 mil cargos bem remunerados da livre concorrência, em sua maioria ocupados por companheiros do partido, gerando não só gastos, mas, o pior, a ineficiência administrativa.

Assim, criou-se, neste governo, primeiro e segundo mandato, uma Nova Nobreza, uma Nova Aristocracia, formada pelos ocupantes dos milhares de cargos em comissão e pelas centenas de companheiros conduzidos a posições elevadas nas empresas públicas e de economia mista. Esta é a elite que aplaude o presidente nas comemorações oficiais. Promovem-se os aplausos chapa-branca, acusam-se as vãs de golpistas. Exaustivamente, a choradeira da conspiração direitista se repete.

O jogo de cena, no entanto, esgotou-se. Agora, o julgamento pelo Supremo pode servir para o presidente abandonar o papel de vítima e a empáfia de julgar serem as críticas apenas fruto de perseguição. Este é um bom momento para reconhecer erros, bem como o direito dos cidadãos e da imprensa de vê-lo ou criticá-lo sem o estigma do golpista, militarista, elitista.

**Miguel Reale Júnior**, advogado, professor-titular da Faculdade de Direito da USP, membro da Academia Paulista de Letras, foi ministro da Justiça

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 37 minutos.)*

**SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 389**, adotada em 05 de setembro de 2007 e publicada no dia 06 de setembro do mesmo ano, que “Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior”.

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDA NºS</b>
Deputado Alex Canziani	10
Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	01, 05, 14, 15
Deputado Carlos Alberto Leréia	18, 20
Deputado Carlos Melles	21, 22
Deputado Elismar Prado	07, 08
Deputado Fernando de Fabinho	12
Deputado Jorge Bittar	06
Deputado Julio Semeghini	13
Deputado Luiz Bittencourt	16, 17
Deputada Maria do Carmo Lara	19
Deputado Mário Heringer	09
Deputado Onyx Lorenzoni	02, 03, 04
Deputado Pedro Wilson	11

**SSACM**

**Total de Emendas: 022**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 389  
00001**data  
12.09.07Proposição  
Medida Provisória nº 389, de 05.09.07.autor  
**DEP. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME**nº do prontuário  
**332**1 Supressiva      2.  substitutiva      3.  modificativa      4.  aditiva      5.  Substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 3º do art. 1º da MP nº 389, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
.....

§ 3º Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo somente serão lotados em órgãos da administração pública federal direta e autarquias com competências relativas à infra-estrutura viária, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano.  
....."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo permitir que servidores possam ser designados para outros órgãos, como as autarquias, com competências relativas à infra-estrutura.

PARLAMENTAR

**MPV 389  
00002**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

proposição

**Medida Provisória nº 389/07**

autor

**Deputado Onyx Lorenzoni**

Nº do prontuário

- 1  Supressiva    2.  substitutiva    3. X modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao § 4º do artigo 3º a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 4º É pré-requisito para ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior oito anos de experiência no exercício de atividades de nível superior, correspondentes ao exercício de atribuições equivalentes à do cargo, na área de atuação específica estabelecida no edital do concurso.

**Justificativa**

Ao diminuir, de doze para oito anos, o período de experiência necessário para ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, abre-se mercado para uma maior parcela de profissionais em atividade no mercado. É certo que o período de oito anos de experiência em atividades correlatas ao cargo criado é mais do que suficiente para formar um profissional de percepção macro, em consonância com o grau de responsabilidade inerente à função.

Ademais, todos serão submetidos a concurso público de provas e de títulos, que certamente definirá aqueles que melhor poderão desempenhar as atribuições requeridas.

PARLAMENTAR

MPV 389  
00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 389/07

Deputado <sup>Autor</sup> Onyx Lorenzoni

Nº do prontuário

- 1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 12 a seguinte redação:

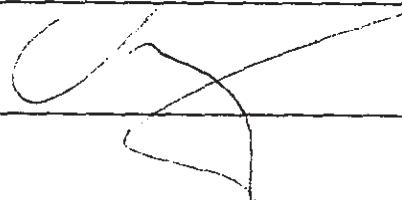
"Art. 12. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior em efetivo exercício em seu órgão de lotação, quando investido em cargo de comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, fará jus à parcela individual da GDAIE calculada com base no valor proporcional ao da avaliação institucional do órgão em que estiver lotado."

**Justificativa**

Esta emenda pretende aumentar a comprometimento dos servidores que ocupam cargos de chefia e de coordenação com as metas determinadas para o órgão em que estejam lotados.

A automática atribuição de pontuação máxima para esses servidores, conforme o texto da MP em apreciação, lhes traz uma certa acomodação, que não leva a aumento de produtividade nem a uma melhor qualidade nos serviços prestados pela categoria.

PARLAMENTAR



**MPV 389  
00004**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 389/07</b>
------	--------------------------------------------------

Autor <b>Deputado Dnyx LORENZONI</b>	Nº do prontuário
-----------------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao artigo 12 e ao inciso II do artigo 13 a seguinte redação:

"Art. 12. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior em efetivo exercício em seu órgão de lotação, quando investido em cargo de comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, fará jus à parcela individual da GDAIE calculada com base no valor proporcional ao da avaliação institucional do órgão em que estiver lotado."

"Art. 13 .....

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I, desde que investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, situação em que perceberá a GDAIE nos termos do artigo 12.

**Justificativa**

Esta emenda pretende aumentar a comprometimento dos servidores que ocupam cargos de chefia e de coordenação com as metas determinadas para o órgão em que estejam lotados.

A automática atribuição de pontuação máxima para esses servidores, conforme o texto da MP em apreciação, lhes traz uma certa acomodação, que não leva a aumento de produtividade nem a uma melhor qualidade nos serviços prestados pela categoria.

PARLAMENTAR

**MPV 389  
00005**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data  
12.09.07

Proposição  
Medida Provisória nº 389, de 05.09.07.

autor  
**DEP. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME**

nº do prontuário  
**332**

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------

Página	Artigo 18	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O inciso I do art. 18 da MP nº 389, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

I - quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a GDAIE será correspondente a cem por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão, ou da classe única, conforme o respectivo cargo efetivo que lhe deu origem; e

....."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo aumentar de 50% para 100% o percentual de cálculo da GDAIE sobre o valor máximo do respectivo nível, classe e padrão, de acordo com cargo efetivo que lhe deu origem, para o servidor aposentado ou instituidor de pensão. Portanto, a emenda visa cumprir o disposto constitucional relativo à paridade de remuneração do pessoal ativo e inativo.

PARLAMENTAR

**MPV 389  
00006**

**APRESENTAÇÃO DE EMBASAS**

Data 12/09/2007	Proposição Medida Provisória nº 389/2007	nº do prontuário		
Autor Dep. Jorge Bittar				
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input checked="" type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva global
Página	Ano	Parágrafo	Inciso	alínea

**TEXTO JUSTIFICATIVO**

Inclui-se onde couber no texto da Medida Provisória nº 389/2007

"São transpostos para a carreira de Analista de Infra-estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, Engenheiro de Operação, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da administração pública federal direta a serem abrangidos por essa Medida Provisória, respeitando o limite de quantitativo total previsto no Art. 2º.

Somente poderão ser transpostos para a carreira de Analista de Infra-estrutura os servidores ativos permanentes que se encontram em estágio probatório, nos respectivos órgãos, e que atendam ao estabelecido nesta Medida Provisória.

**Parágrafo único.**

O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação desta Medida Provisória."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a um tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA. Os servidores públicos federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta, citados nesta Medida Provisória recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabelece outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta medida visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores estão inseridos no plano geral do poder executivo – PGPE – e recebem remuneração de R\$2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e

estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao artigo 1º da MP nº 389 - 2007.

Não existe óbice legal para a pretendida insposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 1º da Lei nº 9028, de 12 de abril de 1995, transpõe para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

Por fim é importante que se ressalte que esta emenda vai atingir exatamente oitenta e quatro servidores.

Data: 05/07/2008

Autor: Jorge Bittar

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 389/2007**

**MPV 389  
00007**

Data: 12/09/2007

AUTOR: Deputado **Elismar Prado** (PT/MG)  
Nº Carteira: 237

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se, artigo, onde couber.

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura, os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da administração pública federal direta, a serem atendidos por essa Medida Provisória, respeitando o limite de quantitativo total, previsto no Art 2º”.

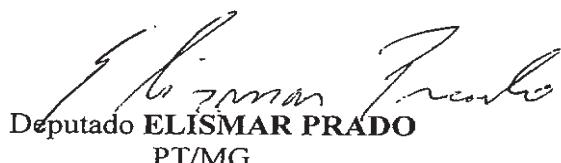
Parágrafo Único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros, a partir da publicação desta Medida Provisória.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os servidores públicos federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta, citados nesta Medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores estão inseridos no plano geral do poder executivo –PGPE – recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Se não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao artigo 1º da MP nº 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, e Procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 84 servidores nesta condição.

  
Deputado **ELISMAR PRADO**  
PT/MG

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 389/2007**

**MPV 389  
00008**

Data: 12/09/2007

AUTOR: Deputado **Elismar Prado** (PT/MG)  
Nº Carteira: 237

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se, artigo, onde couber.

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916 e Engenheiro de Operações, Código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos servidores do Ministério das Comunicações, ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, Código NS-916 e Engenheiro de Operações, Código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações, tendo em vista que exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura e estão lotados em órgão da administração pública federal direta, com competência relativa a comunicações, consoante o artigo 1º da MP nº 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU, os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda nacional e procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 36 servidores nesta condição.

  
Deputado **ELISMAR PRADO**  
PT/MG

**MPV 389  
00009**

**Medida Provisória nº 389 ,  
de 2007**

USO EXCLUSIVO

**AUTOR: Dep. Mário Heringer**

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se, artigo, onde couber.

**"São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da administração pública federal direta a serem atendidos por essa Medida Provisória, os quais:**

**I - tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias, anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público ou da incidência do § 3º do art. 41 da Constituição;**

**II - estejam vagos.**

**§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso I, a transposição objeto deste artigo abrange os cargos e seus titulares.**

**§ 2º A transposição deve observar a correlação estabelecida no Anexo IV.**

**Parágrafo único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória."**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os servidores públicos federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da

**Emenda nº****Medida Provisória nº 389 ,  
de 2007****USO EXCLUSIVO****AUTOR: Dep. Mário Heringer**

Administração Pública Direta, citados nesta Medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores pertencentes ao Plano Geral Cargos do Poder Executivo – PGPE – recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao artigo 1º da MP nº 389/ 07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda nacional e procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 84 servidores ativos permanentes nesta condição.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2007.

  
**Dep. Mário Heringer  
PDT/MG**

**Emenda n°****MPV 389****00010****MEDIDA PROVISÓRIA N° 389, de 2007**

Acrescente-se o seguinte artigo onde couber :

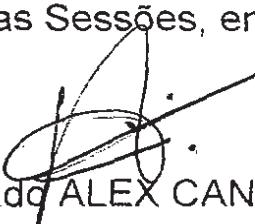
Art. — Ficam os bancos múltiplos com carteira comercial ou de crédito, financiamento e investimento, os bancos comerciais, a Caixa Econômica Federal e as sociedades de crédito, financiamento e investimento autorizados a contratar os serviços notariais e de registro, de que trata a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para o desempenho das funções de correspondentes no país, observadas as condições estabelecidas na Resolução nº 2.707, de 30 de março de 2000, do Banco Central do Brasil.

Justificativa:

Esta emenda busca erigir em texto de lei a norma inscrita no art. 2º da Resolução nº 2.953, de 2002, do Banco Central do Brasil. Por ela, os serviços notariais e de registro (cartórios) podem atuar como correspondentes bancários. Todavia, alguns Tribunais de Justiça (entre eles, os de Minas Gerais, Rio e São Paulo ) têm negado o exercício dessa atividade, entendendo que a permissão deve originar-se em texto de lei, stricto sensu.

O que esta emenda busca é facilitar a vida dos usuários de cartórios. Se aceita, o recolhimento das taxas, emolumentos e tributos poderá ser realizada no próprio espaço físico do cartório. Não terá necessidade de se deslocar até uma agência bancária para efetuar o pagamento.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2007



Deputado ALEX CANZIANI

**MPV 389****00011**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 389 / 2007  
AUTOR: PEDRO WILSON  
EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se, artigo, onde couber.

*"São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, Engenheiro de Operações e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da administração Pública Federal direta a serem atendidos por essa Medida Provisória.*

*Parágrafo único: O posicionamento de que trata esse artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação dessa Medida Provisória.*

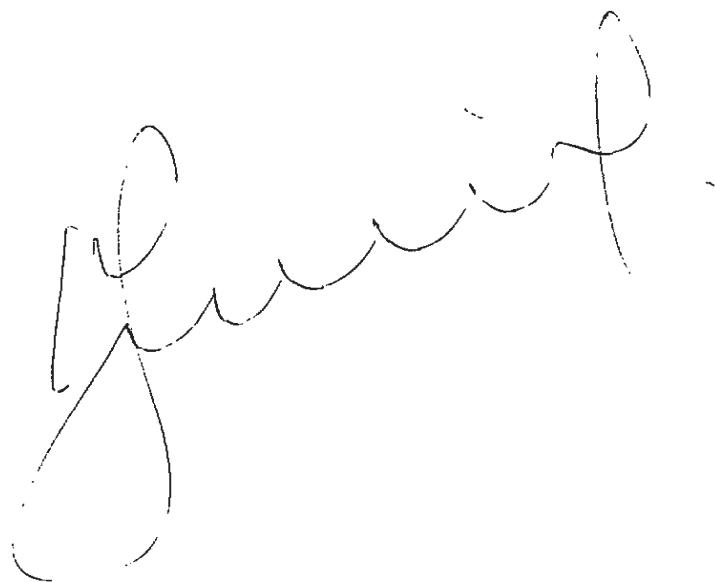
#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura E Agronomia – CONFEA. Os Servidores Públicos Federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta, citados nessa medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4950-A de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir esse desequilíbrio, pois os atuais servidores estão inseridos no **Plano Geral do Poder Executivo – PGPE** – percebem remuneração , com todos os benefícios, no valor de R\$ 2328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais) equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Se não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização assistência técnica e execução de projetos e obras

de infra-estrutura e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com atribuições consoantes ao artigo 1º da MP 389/2007.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do artigo 19 da Lei nº 9028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal Direta.

Salienta-se ainda que, o impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 84 servidores nessa condição.



**MPV 389**

**00012**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 389/07</b>			
<b>Deputado</b>	<b>Autor</b> <i>Fernando de Fazenda</i>	<b>Nº do prontuário</b>		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Inclua-se na Medida Provisória 389 de 2007 o seguinte:

A letra a e b do anexo II passará a contar com a seguinte modificação:

- a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

Nível	Cargo	Classe	Vencimento Básico
Superior	Especialista em Infra - Estrutura	Única	7322.39

b) cargo de Analista de Infra-Estrutura

Nível	Cargo	Classe	Padrão	Vencimento Básico
Superior	Analista de Infra Estrutura	B	III	6696.30
			II	6433.84
			I	6181.66
			V	5671.26
			IV	5448.97
		A	III	5235.41
			II	5030.22
			I	4833.06
			V	4434.00
			IV	426021
			III	4093.23
			II	3932.81
			I	3778.65

**Justificativa**

A presente emenda visa valorizar o cargo de Analista de Infra Estrutura e o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, que estão sendo criados na esfera federal. Entendemos que tais cargos terão atribuições de alto nível de complexidade, pois vão atuar na coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infra-estrutura.

PARLAMENTAR

**MPV 389****00013****MEDIDA PROVISÓRIA N° 389 DE 2007**

Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento de Especialista em Infra-Estrutura

**EMENDA ADITIVA  
(Do Sr. JULIO SEMEGHINI)**

Acrescente-se artigo ao texto da Medida Provisória nº 389/07 com a seguinte redação:

“Art. São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da administração pública federal direta a serem atendidos por essa Medida Provisória, respeitando o limite de quantitativo total, prevista no art. 2º.

Parágrafo único: O posicionamento de que se trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação esta Medida Provisória.”

**JUSTIFICAÇÃO**

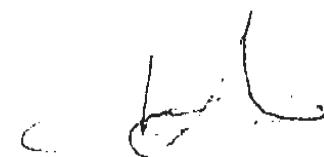
A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea. Os servidores públicos federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração pública Direta,

citados nesta Medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei nº 4. 950, de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores estão inseridos no Plano Geral do Poder Executivo – PGPE, recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito Reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Se não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competência consoantes ao artigo 1º da referida MP.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal Direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 84 servidores nesta condição.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2007



Deputado JULIO SEMEGHINI  
PSDB-SP

MPV 389

00014

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
25/07/2006proposição  
Medida Provisória nº 389, de 2007Autor  
**Deputado Antônio Carlos Mendes Thame**nº do prontuário  
**332** 1. Supressiva     2. Substitutiva     3. modificativa     4. aditiva     5. Substitutivo global

Página 01 de 01

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à presente Medida Provisória, onde couber, o seguinte artigo:

*"Art. São transpostos para a carreira de Analista de Infra-estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916 e Engenheiro de Operações, código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações.*

*Parágrafo único O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória."*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a dar tratamento isonômico aos servidores do Ministério das Comunicações, ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916 e Engenheiro de Operações, código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações tendo em vista que exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura e estão lotados em órgão da administração pública federal direta com competência relativa a comunicações, consoante o art. 1º da MP 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 36 servidores nesta condição.

PARLAMENTAR

MPV 389

00015

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
25/07/2006proposição  
Medida Provisória nº 389, de 2007Autor  
Deputado Antônio Carlos Mendes Thamenº do prontuário  
332

1. Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página 01 de 01

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à presente Medida Provisória, onde couber, o seguinte artigo:

*"Art. - São transpostos para a carreira de Analista de Infra-estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal Direta a serem atendidos por essa Medida Provisória, respeitando o limite de quantitativo total, previsto no art. 2º.*

*Parágrafo único O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória."*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os servidores públicos federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Federal Direta, citados nesta Medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores estão inseridos no Plano Geral do Poder Executivo – PGPE – recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Se não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao art. 1º da MP nº 389/2007.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpõe para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 84 servidores nesta condição.

PARLAMENTAR

**MPV 389****00016****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição <b>Medida Provisória nº 389 de 2007</b>			
Autor <b>Deputado Luiz Bittencourt</b>			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescentar onde couber o seguinte artigo:

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Federal direta a serem atendidos por essa Medida Provisória.

Parágrafo Único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os servidores públicos federais do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta, citados nesta medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores inseridos no plano geral do Poder executivo – PGPE – recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), equivalente a seis salários mínimos. Não obstante, os servidores exercerem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao artigo primeiro da Medida Provisória nº 389 de 2007.

Não existe óbice legal para a pretendida proposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, que transpôs para a carreira da AGU os cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, bem como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta. Em relação ao impacto orçamentário, ressaltamos que o impacto não será significativo posto que são apenas 84 servidores nessa condição.

**PARLAMENTAR**

Brasília

**MPV 389****00017****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição <b>Medida Provisória nº 389 de 2007</b>			
Autor <b>Deputado Luiz Bittencourt</b>			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescentar onde couber o seguinte artigo:

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916, e Engenheiro de Operações, código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos servidores do Ministério das Comunicações, ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código 916 e Engenheiro de operações, código NS 918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações, consoante o artigo 1º da MP nº 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida proposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, que transpôs para a carreira da AGU os cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, bem como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta. Em relação ao impacto orçamentário, ressaltamos que o impacto não será significativo posto que são apenas 36 servidores nessa condição.

**PARLAMENTAR**

Brasília

**MPV 389****00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 16.12.2003	proposição <b>Medida Provisória nº 389 de 2007</b>			
Autor <b>Deputado Carlos Alberto Leréia</b>		nº do prontuário		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	
5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescentar onde couber o seguinte artigo:

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Federal direta a serem atendidos por essa Medida Provisória.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os servidores públicos federais do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta, citados nesta medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores inseridos no plano geral do Poder executivo – PGPE – recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), equivalente a seis salários mínimos. Não obstante, os servidores exercerem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao artigo primeiro da Medida Provisória nº 389 de 2007.

Não existe óbice legal para a pretendida proposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, que transpôs para a carreira da AGU os cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, bem como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta. Em relação ao impacto orçamentário, ressaltamos que o impacto não será significativo posto que são apenas 84 servidores nessa condição.

**PARLAMENTAR**

Brasília

**MPV 389****00019****EMENDA N°**

(À MPV N° 389 /2007)

**DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se, artigo, onde couber.

*“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da administração pública federal direta a serem atendidos por essa Medida Provisória, os quais:*

*I - tenham titulares cuja investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias, anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público ou da incidência do § 3º do art. 41 da Constituição;*

*II - estejam vagos.*

*§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso I, a transposição objeto deste artigo abrange os cargos e seus titulares.*

*§ 2º A transposição deve observar a correlação estabelecida no Anexo IV.*

*Parágrafo único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os servidores públicos federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta, citados nesta Medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função.

Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores pertencentes ao Plano Geral Cargos do Poder Executivo – PGPE – recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao artigo 1º da MP nº 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpôs para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda nacional e procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 84 servidores ativos permanentes nesta condição.

Sala das Sessões,

  
Maria do Carmo Lara  
Deputada Federal

**ANEXO IV**  
**Tabela de Correlação**

Cargo Atual			Analista de Infra-Estrutura		
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE	Classe	Padrão	Estrutura de Cargos para a carreira	Classe	Padrão
	Especial	III II I		Especial	III II I
	C	VI V IV III II I		B	V IV III II I
	B	VI V IV III II I		B	V IV III II I
	A	V IV III II I		A	V IV III II I

**MPV 389****00020****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 16.12.2003	proposição <b>Medida Provisória nº 389 de 2007</b>			
Autor <b>Deputado Carlos Alberto Leréia</b>			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

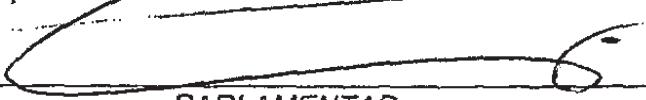
Acrescentar onde couber o seguinte artigo:

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916, e Engenheiro de Operações, código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa dar tratamento isonômico aos servidores do Ministério das Comunicações, ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código 916 e Engenheiro de operações, código NS 918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações, consoante o artigo 1º da MP nº 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida proposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, que transpôs para a carreira da AGU os cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e Procurador da Fazenda Nacional, bem como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta. Em relação ao impacto orçamentário, ressaltamos que o impacto não será significativo posto que são apenas 36 servidores nessa condição.


 PARLAMENTAR

Brasília

**MPV 389****00021****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória n° 389/07</b>
------	--------------------------------------------------

autor <b>Deputado Carlos Melles</b>	Nº do protocolo
----------------------------------------	-----------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
------------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, artigo, onde couber.

*"São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916 e Engenheiro de Operações, código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações.*

*Parágrafo único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória."*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a dar tratamento isonômico aos servidores do Ministério das Comunicações, ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, código NS-916 e Engenheiro de Operações, código NS-918, do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações tendo em vista que exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura e estão lotados em órgão da administração pública federal direta com competência relativa a comunicações, consoante o artigo 1º da MP nº389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpõe para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda nacional e procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta..

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 36 servidores nesta condição.

PARLAMENTAR

**CARLOS MELLES –  
DEPUTADO FEDERAL**

**MPV 389****00022****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

proposito

**Medida Provisória nº 389/07**

autor

**Deputado Carlos Melles**

Nº do prontuário

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, artigo, onde couber.

“São transpostos para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, de Engenheiro de Operações, e outras especialidades funcionais que se enquadram nas atribuições previstas no Art. 1º, dos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos da administração pública federal direta a serem atendidos por essa Medida Provisória, respeitando o limite de quantitativo total, previsto no Art. 2º”.

Somente poderão ser transpostos para a carreira de Analista de Infra-estrutura os servidores ativos permanentes que se encontram em Estágio Probatório, nos respectivos Órgãos, e que atendam ao estabelecido nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. O posicionamento de que trata este artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da publicação desta Medida Provisória.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a dar tratamento isonômico aos servidores ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, e outras especialidades vinculadas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os servidores públicos federais, do quadro de pessoal dos respectivos Órgãos da Administração Pública Direta, citados nesta Medida recebem remuneração inferior ao estabelecido pela Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabeleceu dentre outras normalizações, um piso mínimo de 8,5 (oito e meio) salários mínimos para o desempenho da respectiva função. Esta emenda visa corrigir este desequilíbrio, pois os atuais servidores estão inseridos no plano geral do poder executivo – PGPE – recebem remuneração de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais), equivalente a 6 (seis) salários mínimos. Se não obstante, os servidores exercem atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura, e estão lotados em órgãos da administração pública federal direta, com competências consoantes ao artigo 1º da MP nº 389/07.

Não existe óbice legal para a pretendida transposição, tendo como paradigma a carreira de Advogado da União, que por meio do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, transpõe para as carreiras da AGU os então atuais cargos efetivos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional e procurador da Fazenda Nacional, como os de Assistente Jurídico da Administração Federal direta.

O impacto orçamentário na folha de pagamento será ínfimo, considerando que são apenas 84 servidores nesta condição.

PARLAMENTAR

**CARLOS MELLES**  
**DEPUTADO FEDERAL**

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

**DEM** – Antonio Carlos Júnior\*<sup>(S)</sup>  
**DEM** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**BLOCO-PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Paulo Duque\*<sup>(S)</sup>  
**BLOCO-PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**DEM** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**BLOCO-PTB** – Epitácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**DEM** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**DEM** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>(S)</sup>  
**DEM** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**DEM** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**DEM** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*  
**DEM** – Jayme Campos \*\*

---

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**BLOCO-PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**BLOCO-PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**DEM** – Efraim Morais\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**BLOCO-PR** – Magno Malta\*  
**BLOCO-PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**DEM** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**BLOCO-PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*  
**DEM** – José Agripino\*  
**DEM** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto De Conto \*<sup>(S)</sup>  
**DEM** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>(S)</sup>  
(bago) <sup>1</sup>

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*  
**DEM** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**BLOCO-PT** – João Pedro\*\*<sup>(S)</sup>

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>(S)</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**BLOCO-PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>(S)</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**DEM** – Adelmir Santana \*<sup>(S)</sup>  
**PTB** – Gim Argello\*\*<sup>(S)</sup>

### Tocantins

**BLOCO-PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**DEM** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*

**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**BLOCO-PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*

**BLOCO-PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

## **COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**1)** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA <sup>(1)</sup></b>	
<b>(DEM/PSDB)</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
<b>(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	

**(1)** De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

**Leitura: 15.3.2007**

**Designação: 5.6.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

**2) Comissão Parlamentar de Inquérito**, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

**(Requerimento nº 401, de 2007)**

**(13 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)**

**Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)**

**Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)</b>	
<b>(vago)<sup>3</sup></b>	
(vago) <sup>3</sup>	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)</b>	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) <sup>2</sup>
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
<b>PDT</b>	
(vago) <sup>1</sup>	

<sup>1</sup> O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

<sup>2</sup> O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

<sup>3</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

**Leitura: 25.4.2007**

**Designação: 15.5.2007**

**Instalação: 17.5.2007**

**Prazo Final: 26.11.2007**

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

**(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)**

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

**Leitura:** 8.2.2007

**Designação:** 13.2.2007

**Instalação:**

**Prazo Final:**

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) <sup>1</sup>
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB**

**Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
<b>DEM ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: (vago)<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) <sup>1</sup>	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**  
**(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) <sup>1</sup>
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Presidente:** Senador Demóstenes Torres - DEM  
**Vice-Presidente:** Senadora Marisa Serrano - PSDB

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** **(9 titulares e 9 suplentes)**

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO** **(7 titulares e 7 suplentes)**

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE** **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB**

**Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT  
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>1</sup>	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM  
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) <sup>†</sup>
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>†</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PT

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Fernando Collor - PTB  
**Vice-Presidente:** Senador João Ribeiro - PR

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS  
FORÇAS ARMADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira  
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<b>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 19.04.1995	<b>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 13.03.2003
<b>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 30.06.1999	<b>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 23.11.2005
<b>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 27.06.2001	<b>6<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 06.03.2007

**Presidente:** Senador Leomar Quintanilha <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Adelmir Santana <sup>3</sup>

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) <sup>9</sup>	AM	1166	2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) <sup>1</sup>	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>DEM</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>7</sup>	AM	1413
Marisa Serrano <sup>8</sup>	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 16.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

<sup>2</sup> Eleita na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito em 27.6.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>7</sup> Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

<sup>8</sup> Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

<sup>9</sup> Eleita na Sessão de 16.8.2007.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4 5</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

<sup>5</sup> O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## **COMPOSIÇÃO**

1<sup>a</sup> Designação Geral: 03.12.2001  
2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003  
3<sup>º</sup> Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko<sup>1</sup>  
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda<sup>1</sup>

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>DEM</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

<sup>1</sup>. Eleitos em 21.06.2007

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (DEM-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado André de Paula (DEM-PE)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 21.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarde Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

---

<sup>1</sup> Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>2</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>3</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

### COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB - RS)<sup>4</sup>

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
Efraim Moraes (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
Romeu Tuma (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (DEM/SC)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (Vago) <sup>1</sup>
PSB/PDT/PCdoB/PMN/FAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 05.09.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redeker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

V:\SGM\SSCLSF\Comissão Mercosul\2007 – Composição em 05-09.doc

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 05.09.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



**EDIÇÃO DE HOJE: 266 PÁGINAS**